

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Sexta Feira, 22 de Dezembro de 2006 Nº 7523

## PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FONE: (65) 3613-8000  
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
[conselho.magistratura@tj.mt.gov.br](mailto:conselho.magistratura@tj.mt.gov.br)

##### DECISÕES DO CONSELHO

CONSULTA - 4/2006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (Ident. 48.060)  
SOLICITANTE - CÁTIA VALÉRIA MACIEL DE ARRUDA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
SOLICITANTE - MAURÍCIO SOGNO PEREIRA - SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
INTERESSADO(A) - MARIA TEREZINHA FREITAS ASSUNÇÃO DE CAMPOS WAACK - OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE CAMPO VERDE, À DISPOSIÇÃO DESTA E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
ASSUNTO: Solicita como proceder quanto a Portaria n.º 99/99/CM, de 23/4/1999, que colocou a servidora Maria Terezinha Freitas Assunção de Campos Waack, à disposição do egrégio Tribunal de Justiça, lotando-a no gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Flávio José Bertin.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DETERMINARAM A RETIFICAÇÃO, EM PARTE, DA PORTARIA N.º 99/99/CM, A FIM DE LOTAR A SERVIDORA MARIA TEREZINHA FREITAS ASSUNÇÃO DE CAMPOS WAACK, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE CAMPO VERDE, NA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DESTA TRIBUNAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 68/2005 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 41.264)  
SOLICITANTE - EXMA. SRA. DRA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS - JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO  
REQUERENTE(S) - SHEILA SEGANDREDO HUBNER - ASSESSORA TÉCNICA  
ASSUNTO: Solicita a contratação da senhora Sheila Segandredo Hubner, para exercer o cargo de Escrivã,

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente:  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Des. Munir Feguri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ermani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelmá Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábile  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.  
Plenário 01  
Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ermani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelmá Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Salão Oval da Presidência  
Presidente - Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Licínio Vidal

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02  
Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dr. Marilene Andrade Adário  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. José Ferreira Leite-Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



junto ao Cartório da 1ª Vara Cível do Juizado da Infância e Adolescência da Capital.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM O ATO N.º 925/2006/CM, DE 31/8/2006, QUE PRORROGOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 263 A 266 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, A CONTRATAÇÃO DE ADALBERTO ALVES NOVAES, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE NA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CUIABÁ, COM EFEITOS RETROATIVOS A 22/02/2006."

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 16/2006 - COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - (Ident. 46.656)

SOLICITANTE - EXMO. SR. DR. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO - MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT  
INTERESSADO(A) - CHEILA GUSMAO BRANDÃO  
INTERESSADO(A) - GLACIELLE ROMANA CORREA DE ARRUDA  
INTERESSADO(A) - JOÃO ANTONIO DA CRUZ  
INTERESSADO(A) - FRANCISCO CLÁUDIO JASSNIKER  
INTERESSADO(A) - CARLA CHARINA LORENA DE SOUZA  
ASSUNTO: Solicita a contratação de Cheila Gusmão Brandão e Glacielle Romana Correa de Arruda para prestar serviços no Juizado Especial.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM O ATO N.º 1.074/2006/CM, DE 23/10/2006, QUE CONTRATOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 263 A 266 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, JOÃO ANTÔNIO DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA; FRANCISCO CLÁUDIO JASSNIKER E CARLA CHARINA LORENA DE SOUZA, PARA EXERCEREM OS CARGOS DE OFICIAIS ESCRIVENTES, NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 113/2006 - COMARCA DE ALTA FLORESTA - (Ident. 49.380)

REQUERENTE(S) - MURIEL CANDIDO MEIRA - OFICIALA ESCRIVENTE  
ASSUNTO: Requer disposição para a Comarca de Cuiabá-MT.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE MURIEL CANDIDO MEIRA, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, CONCEDENDO-LHE DISPOSIÇÃO PARA A COMARCA DE CUIABÁ/MT, LOTANDO-A NA 7ª VARA CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 108/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.774)

SOLICITANTE - EXMO. SR. DES. ANTÔNIO BITAR FILHO - PRESIDENTE DO TRE-MT  
REMETENTE - EXMO. SR. DR. JONES GATTASS DIAS - JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT  
INTERESSADO(A) - IOLANDA MOREIRA MARCON - AGENTE DE SERVIÇO, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE  
ASSUNTO: Solicita disposição da servidora para a 49ª Zona Eleitoral, daquela Comarca, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme cópia da Resolução Administrativa n.º 199/2006 do Tribunal Regional Eleitoral.  
Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE IOLANDA MOREIRA MARCON, AGENTE DE SERVIÇO, SÍMBOLO PJSJ, REFERÊNCIA 01, DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, À DISPOSIÇÃO DA 49ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE - 6/2006 - COMARCA DE SAPEZAL - (Ident. 48.318)

REQUERENTE(S) - SUELY DE FREITAS CATULÉ - AGENTE JUDICIÁRIO, DESIGNADA ESCRIVÃ JUDICIAL  
ASSUNTO: Requer, "ad referendum", o pagamento do adicional de produtividade, a partir de 1.º/8/2006, conforme a data da sua designação como Escrivã, bem como o pagamento retroativo das verbas de produtividade de 05 (cinco) meses e três dias.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE SUELY DE FREITAS CATULÉ, AGENTE JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SAPEZAL-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O PAGAMENTO DAS VERBAS RETROATIVAS AOS PERÍODOS EM QUE ESTEVE DESIGNADA PARA TAL FUNÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 1º DA LEI N.º 7.336/2000, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO LEI N.º 6.565/94 - 4/2004 - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - (Ident. 29.357)

REQUERENTE(S) - ELMA MARIA DA LUZ SILVA - INSPETORA DE MENORES  
ASSUNTO: Requer a aplicação do disposto na Lei Estadual n.º 6.565/94, com o respectivo acréscimo do referido benefício nos vencimentos da autora, como medida de legítimo e justo auxílio.  
Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ELMA MARIA DA LUZ SILVA, INSPETORA DE MENORES DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, CONCEDENDO-LHE PRORROGAÇÃO, PELO PERÍODO DE MAIS 01 (UM) ANO, DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DA LEI N.º 6.565/94, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO LEI N.º 6.565/94 - 1/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 46.714)

REQUERENTE(S) - CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAULA ALEIXO - AGENTE JUDICIÁRIO  
ASSUNTO: Requer benefício mensal de 01 (um) salário mínimo, com base na Lei n.º 6.565/94, bem como retroativo a 15 de julho de 1998.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM, EM PARTE, O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELA REQUERENTE CONCEIÇÃO APARECIDA DE PAULA ALEIXO, AGENTE JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CUIABÁ, DETERMINANDO O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO MENSAL DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, COM BASE NA LEI N.º 6.565/94, COM EFEITOS RETROATIVOS A 11.5.2006, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 166/2006 - COMARCA DE ARENÁPOLIS - (Ident. 48.706)  
REQUERENTE(S) - ERONDINA BRANDÃO SANTOS - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ  
ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ERONDINA BRANDÃO SANTOS, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE ARENÁPOLIS-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃ, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 86/2006 - COMARCA DE SORRISO - (Ident. 48.353)  
REQUERENTE(S) - EDÉZIO DE OLIVEIRA SANTANA - AVALIADOR E DEPOSITÁRIO, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Requer pagamento de verba de designação, enquanto estiver no exercício da função de Oficial de Justiça, a partir da sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE EDÉZIO DE OLIVEIRA SANTANA, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO DA COMARCA DE SORRISO-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 156/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.704)

REQUERENTE(S) - SALIM MARTINS SANTANA - AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTIÇA  
ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE SALIM MARTINS SANTANA, AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO A 20/4/2004, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 126/2006 - COMARCA DE JUARA - (Ident. 48.393)  
REQUERENTE(S) - SÔNIA APARECIDA FAGANELLO GONZALES - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.  
Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE SÔNIA APARECIDA FAGANELLO GONZALES, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE JUARA-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 119/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.399)

REQUERENTE(S) - ROSÂNGELA SOARES DOS SANTOS SIQUEIRA - INSPETORA DE MENORES, DESIGNADA ASSISTENTE SOCIAL  
ASSUNTO: Requer o pagamento retroativo da designação, relativa ao cargo de Assistente Social, enquanto permaneceu no exercício da função.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ROSÂNGELA SOARES DOS SANTOS SIQUEIRA, INSPETOR DE MENORES DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, NO PERÍODO DE 06/02/2004 A 22/3/2005, EM QUE ESTEVE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONDICIONANDO SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR".

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 54/2006 - COMARCA DE JACIARA - (Ident. 48.047)  
REQUERENTE(S) - CLAUDINEIA DE FRANÇA FEITOSA SILVA TAVARES - AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR

ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Contadora e Partidora, enquanto estiver exercendo o cargo, bem como o pagamento retroativo à sua designação.  
Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE CLAUDINEIA DE FRANÇA FEITOSA SILVA TAVARES, AUXILIAR DE CONTADOR E PARTIDOR DA COMARCA DE JACIARA-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONTADOR E PARTIDOR, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE



ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 102/2006 - COMARCA DE ALTA FLORESTA - (Ident. 48.381) REQUERENTE(S) - ZENILDA ALARCON LEITE - TELEFONISTA, DESIGNADA OFICIAL DE JUSTIÇA ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE ZENILDA ALARCON LEITE, TELEFONISTA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 116/2006 - COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - (Ident. 48.403) REQUERENTE(S) - ARNALDO TEIXEIRA DE MATOS - AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR, DESIGNADO CONTADOR E PARTIDOR ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Contador e Partidor, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE ARNALDO TEIXEIRA DE MATOS, AUXILIAR DE DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONTADOR E PARTIDOR, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 125/2006 - COMARCA DE JUARA - (Ident. 48.394) REQUERENTE(S) - SUELI APARECIDA MILESKI - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE SUELI APARECIDA MILESKI, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE JUARA-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 134/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.386) REQUERENTE(S) - JOSÉ AUGUSTO GOMES ALEXANDRIA - INSPETOR DE MENORES, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTIÇA ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE JOSÉ AUGUSTO GOMES ALEXANDRIA, INSPETOR DE MENORES DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 143/2006 - COMARCA DE SINOP - (Ident. 48.418) REQUERENTE(S) - GILMARA CRISTINA CAMPOS FILGUEIRA - AGENTE JUDICIÁRIO, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE GILMARA CRISTINA CAMPOS FILGUEIRA, AGENTE JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SINOP-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 147/2006 - COMARCA DE SINOP - (Ident. 48.649) ADVOGADO(A) - APARECIDO BRITO DE ALMEIDA - AGENTE JUDICIÁRIO, DESIGNADO OFICIAL ESCRIVENTE ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR MAIORIA, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE APARECIDO BRITO DE ALMEIDA, AGENTE JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SINOP-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO EM DECISÕES EMANADAS PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º MEMBRO."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 117/2006 - COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - (Ident. 48.402) REQUERENTE(S) - ELIAS RODRIGUES MACHADO - INSPETOR DE MENORES, DESIGNADO OFICIAL DE JUSTIÇA ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficial de Justiça, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE ELIAS RODRIGUES MACHADO, INSPETOR DE MENORES DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 124/2006 - COMARCA DE JUARA - (Ident. 48.395) REQUERENTE(S) - VANDALUCY OLIVEIRA CARVALHO PAULINO - AGENTE JUDICIÁRIO, DESIGNADA OFICIALA ESCRIVENTE ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Oficiala Escrevente, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE VANDALUCY OLIVEIRA CARVALHO PAULINO, AGENTE JUDICIÁRIO DA COMARCA DE JUARA-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE, BEM COMO O RETROATIVO À SUA DESIGNAÇÃO, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DESIGNAÇÃO - 132/2006 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 48.387) REQUERENTE(S) - LEILA PAVOIEIRO TAVARES - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ESCRIVÃ ASSUNTO: Requer o pagamento da designação como Escrivã, enquanto estiver no exercício da função, bem como o pagamento retroativo à sua designação.

Relator: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE LEILA PAVOIEIRO TAVARES, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONCEDENDO-LHE PAGAMENTO DA DESIGNAÇÃO, ENQUANTO ESTIVER NO EXERCÍCIO DO CARGO DE ESCRIVÃO, BEM COMO O RETROATIVO DOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS, CONDICIONANDO O SEU PAGAMENTO À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 2º DO DECRETO N.º 719/99, E ART. 137, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

RELATÓRIO BIÊNIO - 1/2006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (Ident. 48.027) REMETENTE - EXMO. SR. DES. MUNIR FEGURI - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA INTERESSADO(A) - PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ASSUNTO: Encaminha ofício n.º 407/06-CGJ-DOF, de 24/02/2006, protocolado sob o n.º 016017-PTG/2006, contendo o Relatório das Atividades da Corregedoria Geral da Justiça, referente ao ano de 2005, bem como, salienta que nesse ano foram incluídos no Relatório Anual os dados estatísticos da 1ª Instância, objetivando espelhar o movimento forense estadual.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
2º Membro: DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI (CONVOCADO)

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, TOMARAM CIÊNCIA DOS TERMOS DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, REFERENTE AO ANO DE 2005, HAJA VISTA A REGULARIDADE FORMAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO ÓRGÃO CORRECIONAL DESTES SODALÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

#### ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 685/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, à servidora ELIANE APARECIDA DE SOUZA, Oficiala Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Primavera do Leste, licença para acompanhar cônjuge, lotando-a na Comarca de Campo Verde, nos termos do artigo 103, inciso II, e artigo 106, § 2º, da Lei Complementar n.º 04/90, com efeitos a partir de 1º/02/2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

PORTARIA N.º 690/2006/CM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 22/11/2006,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 99/1999/CM, de 23/4/1999, que concedeu, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, à servidora MARIA TEREZINHA FREITAS ASSUNÇÃO DE CAMPOS WAACK, Oficiala Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Campo Verde, disposição para este Tribunal de Justiça, para lota-la na Divisão de Serviço Social, com efeitos retroativos a 27/9/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura



## PORTARIA N.º 692/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 04/12/2006,

## RESOLVE:

Colocar a servidora MURIEL CANDIDO MEIRA, Oficiala Escrevente, símbolo PJA-J-NM, referência 20, da Comarca de Alta Floresta, à disposição do Fórum da Comarca da Capital, lotando-a na 7ª Vara Criminal, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## PORTARIA N.º 694/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 13/12/2006,

## RESOLVE:

Colocar a servidora IOLANDA MOREIRA MARCON, Agente de Serviço, símbolo PJSG, referência 01, da Comarca de Várzea Grande, à disposição do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no artigo 365 do Código Eleitoral, artigo 93, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, artigo 13 da Resolução n.º 20.753/00 do TSE e artigo 4º da Lei n.º 6.999/82, com efeitos retroativos a 29/8/2006.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## PORTARIA N.º 705/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 60 da Lei n.º 4.964/85 (COJE); considerando que a Portaria n.º 699/2006/C.MAG., de 14/12/2006, estabelece a escala de férias individuais de 2007, dos senhores Juizes de Direito do Estado,

## RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. GERSON FERREIRA PAES, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá – Entrância Especial, para, cumulativamente com a Vara que jurisdiciona, responder como Diretor do Foro da Capital, no período de 07/01/2007 a 31/01/2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 1.124/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Órgão Especial, proferida em 16/02/2006,

## RESOLVE:

Demitir a servidora **KELLY CRISTINA MARTINS DA CRUZ**, Oficiala Escrevente, símbolo PJA-J-NM, referência 20, da Comarca de Várzea Grande, nos termos dos artigos 154, inciso III, e 159, incisos IV e V, da Lei Complementar N.º 04/90.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 1.126/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CLEIDE VIVIAN DE OLIVEIRA NEVES**, do cargo de Agente Judiciário da Comarca de Primavera do Leste, nomeada pelo Ato n.º 102/2001/CM, de 28/6/2001, publicado no D.J. de 06/7/2001, circulado em 09/7/2001, com efeitos retroativos a 15/5/2006.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 1.127/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ODENIL MOREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Inspetor de Menores da Comarca de Juscimeira, nomeado pelo Ato n.º 116/1999/CM, de 12/7/1999, publicado no D.J. de 20/7/1999, circulado em 21/7/1999, com efeitos retroativos a 30/8/2006.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 1.128/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, do cargo de Motorista da Comarca de Alto Araguaia, nomeado pelo Ato n.º 70/1991/CM, de 16/7/1991, com efeitos retroativos a 13/7/2006.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 1.130/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Contratar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem seus cargos na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande, com efeitos retroativos a 04/12/2006.

## Escrivã

LAURA ANDREIA ALVES CASTELHANO

## Oficial Escrevente

ROSÂNGELA MARIA DE PAULA  
RODRIGO DE MORAIS FURLANETTI  
GIZELLY DA SILVA MONTEIRO  
ROOSEVELT ALOÍSIO LEAL DE QUEIROZ JUNIOR  
SAMIR HASSIB IBRAHIM  
JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA

## Oficial de Justiça

CARIN LUCIANE DE AZEVEDO  
LAURA CAMPOS OLIVEIRA  
EDINHO PEREIRA DE ARRUDA

## Assistente Social

ANTÔNIA ANGÉLICA LOPES DE OLIVEIRA  
JAKELINE ELIANA SILVA FRAGA  
JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS

## Psicólogo

FLÁVIA JAQUELINE DA COSTA  
DANIELA MENDES PILONI  
PAULA GADRET EBELING

## Motorista

CELSO RICARDO JUSTINO

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 1.131/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NEIDE ISABEL KNEBEL**, do cargo de Juiz de Paz do Município de Aripuanã, Comarca de Aripuanã, nomeada pelo Ato n.º 144/2002/CM, de 02/10/2002, com efeitos retroativos a 30/11/2004.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

## ATO N.º 1.133/2006/CM

## O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VANESSA BARBOZA**, do cargo de Agente Judiciário da Comarca de Tangará da Serra, nomeada pelo Ato n.º 103/1999/CM, de 21/6/1999, publicado no D.J. de 29/6/1999, circulado em 30/6/1999, com efeitos retroativos a 31/8/2006.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2006.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO  
Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura



## SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

## PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Recebi- mento de Denúncia	Saldo atual	Vista à Procura- doria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída									
Desa. Shelma Lombardi de Kato	38	11					1	11			37	9	4	15	1	8
Des. Paulo Inácio Dias Lessa	1										1		1			0
Des. Rui Ramos Ribeiro	56	21	1					33			45	17	7	5	1	15
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	0										0					0
Des. Paulo da Cunha	0										0					0
Des. Manoel Omelias de Almeida	1										1		1			0
Des. José Luiz de Carvalho	0										0					0
Dr. Rondon Bassil Dower Filho	117	17				3		22			115	16	5	82		12
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0										0					0
Drª. Graciema Ribeiro Caravellas	141	26						16			151	14	7	112		18
Des. Omar Rodrigues de Almeida	0										0					0
Drª. Maria Erotides Kneip Macêdo	0										0					0
Dr. Adilson Polegato de Freitas	80	25	2				2	20			85	20	6	44	6	9
<b>TOTAL</b>	<b>434</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>435</b>	<b>76</b>	<b>31</b>	<b>258</b>	<b>8</b>	<b>62</b>

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES  
Secretária da 1ª Secretaria Criminal

RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSOS POR CLASSE  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Ano-2006 TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS					TRANSFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocratica- mente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	Classe	Ano anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	De classe	Para classe						
Carta testemunhável	03	2	0	1	0	0	0	2	0	0	1	1	0
Exceção de Suspeição, impedimento e incompetência	06	0	0	4	0	0	0	1	0	0	3	1	0
Feito Não Especificado	08	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	1
Habeas Corpus	09	57	36	616	3	0	0	581	19	4	108	5	547
Recurso de Agravo Regimental	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso de Apelação Criminal	13	15	0	32	0	0	0	23	0	0	24	4	0
Recurso de Apelação Criminal	14	149	1	335	0	0	0	255	2	0	228	19	0
Rec. de Emb. de Declaração	15	4	0	18	0	0	0	20	2	0	0	2	2
Recurso de Habeas Corpus	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Inominado	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	19	32	0	86	1	0	0	78	2	0	39	8	0
Recurso "Ex Officio"	22	9	0	13	0	0	0	10	0	0	12	16	0
Recurso de Agravo de Execução	23	6	1	47	0	0	0	31	3	0	20	2	5
<b>TOTAL</b>		<b>274</b>	<b>38</b>	<b>1.156</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.005</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>435</b>	<b>58</b>	<b>555</b>

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES  
Secretária da 1ª Secretaria Criminal



**DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

novembro-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO	11	6	20	37
DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA				0
DES. RUI RAMOS RIBEIRO	33	6	20	59
DRA. GRACIEMA RIBEIRO CARAVELLAS	16	10	57	83
DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO	22	5	2	29
DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS	20	10	37	67
<b>TOTAL</b>	<b>102</b>	<b>37</b>	<b>136</b>	<b>275</b>

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES  
Secretária da 1ª Secretaria Criminal

## COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

**PORTARIA Nº 706/2006/C.MAG**

O Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve alterar, em parte, a Portaria nº 669/2006/C.MAG de 01.12.2006, que estabeleceu a escala de Plantão dos Senhores Juizes de Direito deste Estado, durante o **recesso forense no período de 20.12.2006 a 06.01.2007.**

**CUIABÁ**

**VARAS CÍVEIS**

4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 13ª DRª. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
20 a 27.12.2006  
DRª GLEIDE BISPO SANTOS  
28 a 31.12.2006

**JUIZADOS ESPECIAIS E TURMA RECURSAL**

**CUIABÁ**

**CÍVEIS** DR. YALE SABO MENDES  
20 a 31.12.2006

**JUVAM E CRIMINAL** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
20 a 31.12.2006

**CÍVEIS E CRIMINAL** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
02 a 06.01.2007

**VÁRZEA GRANDE**

Diretoria do Fórum, Varas Especializadas DRª JUANITA CRUZ DA S. CLAYT DUARTE  
de Família e Sucessões, Varas Esp. da Infância 20 a 28.12.2006  
e Juventude e **POCONÉ** DR. JONES GATTASS DIAS  
29.12.2006 a 06.01.2007

Varas Esp. da Fazenda Pública DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE  
20 a 28.12.2006  
DR. ONIVALDO BUDNY  
29.12.2006 a 06.01.2007

Varas Cíveis DRª ESTER BELÉM NUNES DIAS

**APIACÁS, NOVA MONTE VERDE E** DR. JACOB SAUER  
**COTRIGUAÇU** 20 a 31.12.2006

DR. CARLOS AUGUSTO FERRARI  
02 a 06.01.2007

**ARENÁPOLIS E NORTELÂNDIA** DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE  
20 e 21.12.2006  
27.12.2006 a 06.01.2007  
DR. ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLLI  
22 a 25.12.2006  
DR. DANIEL JOSÉ SCHRANK BAEZA  
26.12.2006

**SÃO JOSÉ DO RIO CLARO** DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE  
20 e 21.12.2006  
27.12.2006 a 06.01.2007  
DR. NEWTON FRANÇO DE GODOY  
22 a 26.12.2006

**BARRA DO BUGRES** DR. ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLLI  
20 a 25.12.2006

DR. DANIEL JOSÉ SCHRANK BAEZA  
26 a 31.12.2006  
DRª ANA PAULA DA V. CARLOTA DE MIRANDA  
02 a 06.01.2007

**NOVA XAVANTINA E CAMPINÁPOLIS** DRª CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES  
20 a 26.12.2006  
DR. BRUNO D' OLIVEIRA MARQUES  
27.12.2006 a 06.01.2007

**ÁGUA BOA** DRª CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES  
20 a 31.12.2006

**CANARANA** DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES  
20 a 31.12.2006

**ÁGUA BOA, CANARANA RIBEIRÃO** DR. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA  
**CASCALHEIRA E QUERÊNCIA** 02 a 06.01.2007

**JACIARA, JUSCIMEIRA E DOM AQUINO** DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI  
20 a 22.12.2006

**PARANATINGA** DR. FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

**ASJDesembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Coodenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2006

**ASJ Cécia Cristina Pereira Senna**  
Coordenadoria de Magistrados

**PORTARIA Nº 707/2006/C.MAG**

O Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 230, da Lei nº 6.162, de 30.12.92 c/c art. 93, XII da Emenda Constitucional nº 45 de 08.12.2004, estabelece a seguinte escala de férias individuais de 2007, dos Senhores Juizes de Direito do Estado, no período de **fevereiro a dezembro**:

AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR	FEVEIREIRO/07
ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	FEVEIREIRO/07
ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO	FEVEIREIRO/07
ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA	FEVEIREIRO/07
ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA	FEVEIREIRO/07
ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES	FEVEIREIRO/07
ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES	FEVEIREIRO/07
CARLOS JOSÉ RONDON LUZ	FEVEIREIRO/07
CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS	FEVEIREIRO/07
CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES	FEVEIREIRO/07
CÉLIA REGINA VIDOTTI	FEVEIREIRO/07
CHRISTIANE COSTA MARQUES NEVES SILVA	FEVEIREIRO/07
CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA	FEVEIREIRO/07
CLEUCI TEREZINHA CHAGAS	FEVEIREIRO/07
CLÓVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO	FEVEIREIRO/07
CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO	FEVEIREIRO/07
EDSON PEREIRA DA COSTA	FEVEIREIRO/07
EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO	FEVEIREIRO/07
EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO	FEVEIREIRO/07
EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI	FEVEIREIRO/07
FRANCISCO NEY GAIVA	FEVEIREIRO/07
GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO	FEVEIREIRO/07
GLEIDE BISPO SANTOS	FEVEIREIRO/07
GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO	FEVEIREIRO/07
GUSTAVO CHIMINAZZO DE FARIA	FEVEIREIRO/07
HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL	FEVEIREIRO/07
JEVERSON LUIZ QUINTEIRO	FEVEIREIRO/07
JACOB SAUER	FEVEIREIRO/07
JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES	FEVEIREIRO/07
JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO	FEVEIREIRO/07
JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO	FEVEIREIRO/07
LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES	FEVEIREIRO/07
LEOMIR LÍDIO LUVIZON	FEVEIREIRO/07
LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO	FEVEIREIRO/07
MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA	FEVEIREIRO/07
MARIO AUGUSTO MACHADO	FEVEIREIRO/07
MELISSA DE LIMA ARAÚJO	FEVEIREIRO/07
MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA	FEVEIREIRO/07
MIRKO VINCENZO GIANNOTTE	FEVEIREIRO/07
PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSE CASAGRANDE	FEVEIREIRO/07
PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA	FEVEIREIRO/07
PEDRO SAKAMOTO	FEVEIREIRO/07
RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	FEVEIREIRO/07
RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO	FEVEIREIRO/07
RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS	FEVEIREIRO/07
RODRIGO ROBERTO CURVO	FEVEIREIRO/07
SERGIO VALÉRIO	FEVEIREIRO/07
VIRGÍNIA VIANA ARRAIS	FEVEIREIRO/07
WAGNER PLAZA MACHADO JÚNIOR	FEVEIREIRO/07
WALTER PEREIRA DE SOUZA	FEVEIREIRO/07
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS	FEVEIREIRO/07
YALE SABO MENDES	FEVEIREIRO/07
ALEXANDRE DELICATO PAMPADO	MARÇO/07
ALMIR BARBOSA SANTOS	MARÇO/07
ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA	MARÇO/07
ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLI	MARÇO/07
ANGELO JUDAI JUNIOR	MARÇO/07
ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA	MARÇO/07
CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA	MARÇO/07
DÉBORA ROBERTA PAIM CALDAS	MARÇO/07
GERSON FERREIRA PAES	MARÇO/07
GILBERTO LOPES BUSSIKI	MARÇO/07
GISELE ALVES DA SILVA	MARÇO/07
HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES	MARÇO/07
JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	MARÇO/07
JORGE IAFELICE DOS SANTOS	MARÇO/07
JOSÉ MAURO NAGIB JORGE	MARÇO/07
LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO	MARÇO/07
LUIZ OTÁVIO PEREIRA MARQUES	MARÇO/07
MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES	MARÇO/07
PATRÍCIA CENI	MARÇO/07
PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR	MARÇO/07
RACHEL FERNANDES ALENCASTRO	MARÇO/07
RHAMICE IBRAHIM ALI AHAMAD ABDALLAH	MARÇO/07
SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA	MARÇO/07



ADAIR JULIETA DA SILVA	ABRIL/07	YALE SABO MENDES	JULHO/07
CÁSSIO LUIS FURIM	ABRIL/07		
DANIEL JOSÉ SCHRANK BAEZA	ABRIL/07	ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM	AGOSTO/07
EVINER VALÉRIO	ABRIL/07	ALBERTO PAMPADO NETO	AGOSTO/07
GLENDIA MOREIRA BORGES	ABRIL/07	ANA HELENA ALVES PORCEL	AGOSTO/07
GABRIEL DA SILVEIRA MATOS	ABRIL/07	AMINI HADDAD CAMPOS	AGOSTO/07
LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORRÊA	ABRIL/07	ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES	AGOSTO/07
LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA	ABRIL/07	ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR	AGOSTO/07
RONALDO RIBEIRO DE MAGALHÃES	ABRIL/07	CLÁUDIA BEATRIZ SCHIMIDT	AGOSTO/07
VALDECI MORAES SIQUEIRA	ABRIL/07	CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES	AGOSTO/07
		DIRCEU DOS SANTOS	AGOSTO/07
ADAUTO DOS SANTOS REIS	MAIO/07	EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA	AGOSTO/07
ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA	MAIO/07	EDSON DIAS REIS	AGOSTO/07
ANDERSON GOMES JUNQUEIRA	MAIO/07	ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO	AGOSTO/07
BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES	MAIO/07	ESTÉR BELÉM NUNES DIAS	AGOSTO/07
CARLOS AUGUSTO FERRARI	MAIO/07	FLÁVIO MIRAGLIA FERNANDES	AGOSTO/07
CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA	MAIO/07	FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO	AGOSTO/07
GRACIENE PAULINE MAZETO CORRÊA DA COSTA	MAIO/07	FRANCISCO NEY GAÍVA	AGOSTO/07
MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO	MAIO/07	GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA	AGOSTO/07
PATRICIA CRISTIANE MOREIRA	MAIO/07	GERARDO HUMBERTO ALVES SILVA JÚNIOR	AGOSTO/07
PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO	MAIO/07	GILBERTO GIRALDELLI	AGOSTO/07
TÚLIO DUALIBI ALVES SOUZA	MAIO/07	HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL	AGOSTO/07
VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATA	MAIO/07	HELICIA VITTI LOURENÇO	AGOSTO/07
		JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	AGOSTO/07
		JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA	AGOSTO/07
ANNA PAULA GOMES DE FREITAS	JUNHO/07	JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA	AGOSTO/07
CLÁUDIA BEATRIZ SCHIMIDT	JUNHO/07	JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JUNIOR	AGOSTO/07
TATIANE COLOMBO BOMBARDA	JUNHO/07	LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORRÊA	AGOSTO/07
TATYANA LOPES DE ARAÚJO	JUNHO/07	LUIZ ANTÔNIO SARI	AGOSTO/07
VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN	JUNHO/07	LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABÓIA RIBEIRO	AGOSTO/07
ADAIR JULIETA DA SILVA	JULHO/07	MARCOS FALEIROS DA SILVA	AGOSTO/07
ANDERSON CANDIOTTO	JULHO/07	MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO	AGOSTO/07
ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	JULHO/07	MARIA APARECIDA RIBEIRO	AGOSTO/07
ALEX NUNES DE FIGUEIREDO	JULHO/07	MARIA ROSI DE MEIRA BORBA	AGOSTO/07
ALMIR BARBOSA SANTOS	JULHO/07	MÁRCIO APARECIDO GUEDES	AGOSTO/07
ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA	JULHO/07	MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA	AGOSTO/07
ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA	JULHO/07	MURILO MOURA MESQUITA	AGOSTO/07
ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA	JULHO/07	NEWTON FRANCO DE GODOY	AGOSTO/07
CARLOS JOSÉ RONDON LUZ	JULHO/07	PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO	AGOSTO/07
CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS	JULHO/07	PAULO MARTINI	AGOSTO/07
CÉLIA REGINA VIDOTTI	JULHO/07	RACHEL FERNANDES ALENCASTRO	AGOSTO/07
CLEUCI TEREZINHA CHAGAS	JULHO/07	RENATA DO CARMO EVARISTO	AGOSTO/07
CLÓVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO	JULHO/07	RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS	AGOSTO/07
CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO	JULHO/07	RONDON BASSIL DOWER FILHO	AGOSTO/07
DÉBORA ROBERTA PAIN CALDAS	JULHO/07	SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS	AGOSTO/07
DOUGLAS BERNARDES ROMÃO	JULHO/07	SILVIA RENATA ANFFE SOUZA	AGOSTO/07
EDSON PEREIRA DA COSTA	JULHO/07	VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS	AGOSTO/07
EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR	JULHO/07	WALTER TOMAZ DA COSTA	AGOSTO/07
EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO	JULHO/07	WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLÍCIO	AGOSTO/07
ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE	JULHO/07		
EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI	JULHO/07	ALEXANDRE DELICATO PAMPADO	SETEMBRO/07
FERNANDO DA FONSECA MELO	JULHO/07	ALEXANDRE ELIAS FILHO	SETEMBRO/07
FRANCISCO BRÁULIO VIEIRA	JULHO/07	ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO	SETEMBRO/07
FRANCISCO ROGÉRIO BARROS	JULHO/07	ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA	SETEMBRO/07
GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO	JULHO/07	ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES	SETEMBRO/07
GIOVANA PASQUAL	JULHO/07	ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLI	SETEMBRO/07
GISELE ALVES SILVA	JULHO/07	CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES	SETEMBRO/07
GLEIDE BISPO SANTOS	JULHO/07	EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO	SETEMBRO/07
GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA	JULHO/07	FLÁVIO MALDONADO DE BARROS	SETEMBRO/07
GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO	JULHO/07	GERSON FERREIRA PAES	SETEMBRO/07
GUSTAVO CHIMINAZZO DE FARIA	JULHO/07	GILPERES FERNANDES DA SILVA	SETEMBRO/07
HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES	JULHO/07	GRACIENE PAULINE MAZETO CORRÊA DA COSTA	SETEMBRO/07
JACOB SAUER	JULHO/07	HÉLVIO CARVALHO PEREIRA	SETEMBRO/07
JEVERSON LUIZ QUINTEIRO	JULHO/07	JORGE IAFELICE DOS SANTOS	SETEMBRO/07
JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	JULHO/07	JOSÉ EDUARDO MARIANO	SETEMBRO/07
JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA	JULHO/07	JOSÉ MAURO NAGIB JORGE	SETEMBRO/07
JONES GATTASS DIAS	JULHO/07	JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO	SETEMBRO/07
JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA	JULHO/07	LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA	SETEMBRO/07
JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES	JULHO/07	LIDIANE DE ALMEIDA ANASTÁCIO	SETEMBRO/07
JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA	JULHO/07	LUIZ AUGUSTO VERAS GADELHA	SETEMBRO/07
JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO	JULHO/07	MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES	SETEMBRO/07
LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES	JULHO/07	MONICA CATARINA PERRI SIQUEIRA	SETEMBRO/07
LEOMIR LIDIO LUVIZON	JULHO/07	PAULA SAIDE BIASI MESSEN MUSSI CASAGRANDE	SETEMBRO/07
LIDIO MODESTO DA SILVA FILHO	JULHO/07	PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO	SETEMBRO/07
LÚCIA PERUFFO	JULHO/07	RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO	SETEMBRO/07
LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR	JULHO/07	RONALDO RIBEIRO DE MAGALHÃES	SETEMBRO/07
LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE	JULHO/07	ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS	SETEMBRO/07
LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES	JULHO/07	SINII SAVANA BOSSE FIGUEIREDO	SETEMBRO/07
LUIZ CARLOS DA COSTA	JULHO/07	SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO	SETEMBRO/07
MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES	JULHO/07	TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU	SETEMBRO/07
MARCEMILA MELLO REIS	JULHO/07	TÚLIO DUALIBI ALVES SOUZA	SETEMBRO/07
MARCO ANTONIO CANAVARROS DOS SANTOS	JULHO/07	WAGNER PLAZA MACHADO JÚNIOR	SETEMBRO/07
MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA	JULHO/07		
MARIA MAZARELO FARIAS PINTO	JULHO/07	AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR	OUTUBRO/07
MARIO AUGUSTO MACHADO	JULHO/07	ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA	OUTUBRO/07
MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA	JULHO/07	DANIEL JOSÉ SCHRANK BAEZA	OUTUBRO/07
MIRKO VINCENZO GIANNOTTE	JULHO/07	FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES	OUTUBRO/07
NELSON DORIGATTI	JULHO/07	GILBERTO LOPES BUSSIKI	OUTUBRO/07
OTÁVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO	JULHO/07	HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA	OUTUBRO/07
PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA	JULHO/07	JOÃO MANOEL PEREIRA GUERRA	OUTUBRO/07
PEDRO SAKAMOTO	JULHO/07	MELISSA DE LIMA ARAÚJO	OUTUBRO/07
RODRIGO ROBERTO CURVO	JULHO/07	MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA	OUTUBRO/07
SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA	JULHO/07	PATRICIA CRISTIANE MOREIRA	OUTUBRO/07
SERGIO VALÉRIO	JULHO/07	PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR	OUTUBRO/07
SERLY MARCONDES ALVES	JULHO/07	VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATA	OUTUBRO/07
SILVANA FERRER ARRUDA	JULHO/07	ADAUTO DOS SANTOS REIS	NOVEMBRO/07
VALDECI MORAES SIQUEIRA	JULHO/07	ANGELO JUDAI JÚNIOR	NOVEMBRO/07
VANDYMARIA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO	JULHO/07	ANNA PAULA GOMES DE FREITAS	NOVEMBRO/07
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS	JULHO/07	BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES	NOVEMBRO/07



CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA  
CHRISTIANE COSTA MARQUES NEVES SILVA  
CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA  
CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA  
EVINER VALÉRIO  
MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI PULLIG  
RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
RHAMICE IBRAHIM ALI AHAMAD ABDALLAH  
VIRGÍNIA VIANAARRAIS  
WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL

NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07  
NOVEMBRO/07

ANDERSON GOMES JUNQUEIRA  
CARLOS AUGUSTO FERRARI  
CÁSSIO LUIS FURIM  
GABRIEL DA SILVEIRA MATOS  
GLENDA MOREIRA BORGES  
OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON  
PATRÍCIA CENI  
TATIANE COLOMBO BOMBARDA  
TATYANA LOPES DE ARAÚJO  
VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEM  
WALTER PEREIRA DE SOUZA

DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07  
DEZEMBRO/07

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.

AS) Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2006.

AS) **CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA**  
Coordenadoria de Magistrados

PORTARIA N.º 708/2006/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a Portaria de Escala de Férias individuais referentes ao exercício de 2007; **CONSIDERANDO** a inexistência de provimento editado pelo E. Conselho da Magistratura, até o momento, referente à escala de substituição automática em algumas Unidades Judiciárias do Estado;

**RESOLVE;**

1) Tornar sem efeito o item g, da Portaria n.º 698/2006/C.MAG. de, 14.12.2006.

2) **Designar**, o Exmo. Sr. Dr. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, para jurisdicionar cumulativamente na Vara Especializada dos Juizados Especiais da mesma Comarca, no período de 07 a 31.01.2007.

3) **Designar**, o Exmo. Sr. Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE, Juiz de Direito jurisdicionando na 1ª Vara Cível da Comarca de Diamantino, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Nobres, no período de 07 a 26.01.2007.

4) **Designar**, a Exma. Sra. Dra. TATYANA LOPES DE ARAÚJO, Juíza de Direito jurisdicionando na 3ª Vara Cível da Comarca de Diamantino, para jurisdicionar cumulativamente na Comarca de Rosário Oeste, no período de 07 a 26.01.2007.

5) Alterar em parte, o item p, da Portaria n.º 698/2006/C.MAG. de, 14.12.2006; o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Designar**, o Exmo. Sr. Dr. ADAUTO DOS SANTOS REIS, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Cáceres, para jurisdicionar cumulativamente na 4ª Vara da mesma Comarca, nos feitos de final par e a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cáceres, para jurisdicionar cumulativamente na 4ª Vara da mesma Comarca, nos feitos de final ímpar, enquanto perdurar o afastamento da Exma. Sra. DR. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORRÊA, Juíza de Direito deste Estado.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro 2006.

AS) Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2006

AS) **CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA**  
Coordenadoria de Magistrados

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### 3ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Av. Historiador Rubens de Mendonça S/Nº - Complexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Edital n.º 209/2006/3ªTR

Autos vindos do Supremo Tribunal Federal  
(para conhecimento público sem finalidade de intimação)

Protocolo: 692/2006  
RECURSO CÍVEL INOMINADO 692/2006 Classe: 1-Cível  
Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ  
Relator: DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
Câmara : 3ª TURMA RECURSAL  
Distribuído em : 5/4/2006 Vol. Apensos: 1/0  
\*\*\*\*\* Impedimentos \*\*\*\*\*  
DR. DIRCEU DOS SANTOS

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.  
Advogado(s): Dr. José S. de Campos Sobrinho

AGRAVADO: MARILDA DA SILVA REIS  
Advogado(s): Dr. Marcelo Angelo de Macedo e outros

DECISÃO DO STF (Fls.251-STF)

"1- Encontra - se deficiente a formação do traslado por quanto ausente peça obrigatória e/ou indispensável à compreensão da controvérsia, a teor do que determinam o art. 544, § 1º, do CPC e os enunciados das súmulas STF nºs 288 e 369. E cabe à parte recorrente, segundo reiterada jurisprudência desta corte, fiscalizar a inteireza do instrumento. Nego seguimento ao agravo. A presente decisão alcança todos os protocolos relacionados na listagem anexa. Publique-se. Brasília, 18 de outubro 2006. **Ministra Ellen Gracie** - Presidente.

Terceira Turma Recursal,  
em Cuiabá-MT, 05 de dezembro do ano 2006.

## COMARCAS

### ENTRÂNCIA ESPECIAL

### COMARCA DE CUIABÁ

### VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ  
OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
JUIZ(A):RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS  
ESCRIVÃO(A):LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS  
EXPEDIENTE:2006/84

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

13883 - 1996 \ 545.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA.  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES  
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO 3 K LTDA - ME  
EXECUTADOS(AS): CÍCERO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
EXPEDIENTE: DEVERÃO AS PARTES MANIFESTAR SOBRE CÁLCULOS DE FL. 147 A 151, NO PRAZO LEGAL.

12181 - 1995 \ 563.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
ADVOGADO: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ BATISTA VILELA  
EXECUTADOS(AS): MARIA IZABEL FIGUEIREDO VILELA  
ADVOGADO: JOÃO PERON  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DEVERÃO AS PARTES MANIFESTAR SOBRE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO DE FLS. 164/168.

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 237,22, REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS

248600 - 2006 \ 367.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA  
AUTOR(A): MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CAPELETI SANT ANA  
RÉU(S): NELSON BEGA  
RÉU(S): DIRCE TEIXEIRA GOMES BEGA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.INTIM-SE AO AUTOS PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÕES APRESENTADAS, COMO TAMBÉM, DA CERTIDÃO DE FL.135.INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR.CUMPR-SE.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

246534 - 2006 \ 319.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: ATACADO DE ALIMENTOS MORRO GRANDE LTDA  
EMBARGANTE: LAUZIMAR LOPES BINTENCOURT  
ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO  
ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO  
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE AS PRELIMINARES LEVANTADAS, ESTÃO ENTRELAÇADAS COM O MÉRITO E MERECErá ANÁLISE AO FINAL NÃO HAVENDO QUESTÃO INCIDENTE A SER RESOLVIDA, FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS, SE A EXECUÇÃO EM APENSO DEVE SER EXTINTA POR NÃO SER O TÍTULO IDÔNEO A SUSTENTAR A REFERIDA OU SE CABE SUA IMPROCEDÊNCIA PELOS ARGUMENTO LANÇADOS NA INICIAL.DEFIRO AS PROVAS POSTULADAS PELAS PARTES, NÃO ACOLHENDO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, CONSIDERANDO QUE O EMBARGANTE NÃO É HIPOSSUFICIENTE PARA DEMONSTRAR SEU DIREITO E DESIGNO PROVA PERICIAL, NOMEANDO WALMIR CECÍLIO ARAÚJO SIQUEIRA, PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO, EM VINTE DIAS, A CONTAR DO INÍCIO DA PERÍCIA. INTIME-O PARA APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS QUE SERÁ ARCADADO PELO AUTOR. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO LEGAL APRESENTADA PROPOSTA DE HONORÁRIOS, DIGAM AS PARTES, HAVENDO CONCORDÂNCIA, VENHA-ME CONCLUSOS, PAR DESIGNAÇÃO DO INÍCIO DA PERÍCIA.INTIME-SE.CUMPR-SE.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

254641 - 2006 \ 437.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO AMM/MT  
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR  
RÉU(S): TIM CELULAR S/A  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR.

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS.

163947 - 2004 \ 207.J

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
IMPUGNANTE(S): MUNDIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
IMPUGNADO(S): TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.EM FACE DO OFÍCIO DE FL.40, MANTENHO A SUSPENSÃO DO PRESENTE INCIDENTE, BEM COMO DA AÇÃO PRINCIPAL.INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O RESPECTIVO.CUMPR-SE.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

226657 - 2005 \ 370.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: JULIO CEZAR RODRIGUES  
REQUERENTE: GRACELIZA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES  
REQUERENTE: WALESKA DE MELO JOLANDO





REQUERENTE: MARIELZA STENGLER DE SOUZA  
 REQUERENTE: OTÁVIO RIBAS  
 REQUERENTE: REGINA PAULA AGUIAR RIBAS  
 REQUERENTE: RENATO GUTIERREZ DE OLIVEIRA  
 REQUERENTE: VERA VASCONCELOS CALVIS DE OLIVEIRA  
 REQUERENTE: BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 REQUERENTE: ELAINE VASCONCELOS DA SILVA  
 REQUERENTE: SINARA FERREIRA  
 ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON NETTO  
 ADVOGADO: ALESSANDRA ROCHA GUIMARÃES  
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA IMPAR LTDA  
 ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA  
 ADVOGADO: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA  
 EXPEDIENTE: CUMPRÁ-SE DESPACHO DE FL.1152 E INTIMEM-SE OS DEMAIS AUTORES E REQUERIDO PARA MANIFESTAR SOBRE PEDIDO DE FLS.1156/1164. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

126822 - 2003 \ 286.  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): JOSÉ DE BARROS  
 AUTOR(A): ODETE DA SILVA ALMEIDA  
 AUTOR(A): JOSÉ LUIZ DA SILVA  
 AUTOR(A): JOÃO EUDES NEIRES  
 AUTOR(A): IZAIAS DIAS DA SILVA  
 ADVOGADO: ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA  
 RÉU(S): SÉRGIO ADIB HAGE  
 ADVOGADO: DANIEL MÜLLER DE ABREU LIMA  
 ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE  
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: FICAM AS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS A COMPARECER À AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 20/03/2007, ÀS 14:00 HORAS.

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÃO OS AUTORES MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

226209 - 2005 \ 361.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SILVIO PERES MOLINA  
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
 ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMAO  
 EXECUTADOS(AS): ESCOLA BALÃO MÁGICO LIMITADA  
 ADVOGADO: ADRIANO DAMIN  
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO REQUERIDO: DEVERÁ O REQUERIDO COMPARECER AO CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

DESPACHO: DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR DE FL.93, PROCEDA-SE A PENHORA NO BEM ESPECIFICADO À FL.27. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

226209 - 2005 \ 361.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SILVIO PERES MOLINA  
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
 ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMAO  
 EXECUTADOS(AS): ESCOLA BALÃO MÁGICO LIMITADA  
 ADVOGADO: ADRIANO DAMIN  
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO REQUERIDO: DEVERÁ O REQUERIDO COMPARECER AO CARTÓRIO, A FIM DE ASSINAR O TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

DESPACHO: DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR DE FL.93, PROCEDA-SE A PENHORA NO BEM ESPECIFICADO À FL.27. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

8340 - 2000 \ 32.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO VALDECIR BRIANTI  
 ADVOGADO: FABIOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO  
 CERTIDÃO: DEVERÁ O REQUERIDO MANIFESTAR SOBRE PRETENSÃO DE FLS.539/542, BEM COMO, SOBRE CÁLCULOS DE FLS.517/519, NO PRAZO LEGAL.

236537 - 2006 \ 133.  
 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ALVARO HENRIQUE ROSE - EPP  
 ADVOGADO: WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO  
 REQUERIDO(A): TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA.

EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERENTE/EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 56, NO PRAZO LEGAL.

217209 - 2005 \ 188.  
 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 AUTOR(A): LUCIANO PEDROSO DE JESUS  
 ADVOGADO: ALEXANDRE PINTO LIBERATTI  
 RÉU(S): JORNAL A GAZETA  
 RÉU(S): SITE GAZETA DIGITAL. COM.BR  
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE  
 ADVOGADO: DAUTO BARBOSA C. PASSARE  
 ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

73635 - 2002 \ 201.  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): DOUGLAS BAPTISTA TORMENA  
 ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI  
 ADVOGADO: ROBERTO GORAYEB  
 RÉU(S): CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO  
 ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA  
 ADVOGADO: ALICE ANDRADE BAPTISTA  
 ADVOGADO: KATIA MARUCCI  
 EXPEDIENTE: INTIME-SE A REQUERIDA PARA APRESENTAR CONTRATOS, ADITIVOS E EXTRATOS ENVOLVENDO A OPERAÇÃO FINANCEIRA AVENÇADA PELAS PARTES, DESDE SUA ORIGEM. APÓS, DIGA O AUTOR, QUE DEVERÁ ESPECIFICAR NO QUE CONSISTIRÁ A PROVA PERICIAL E CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

134510 - 2003 \ 378.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CASTELO CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA.  
 ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 ADVOGADO: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRIO  
 EXECUTADOS(AS): AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. REP. POR RAUMAR RODRIGUES DE FREITAS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O EDITAL EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

30859 - 2001 \ 344.  
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: MEGER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 ADVOGADO: ELIANE LEITE SAMPAIO  
 ADVOGADO: WILSON SURITA SAENZ JUNIOR  
 REQUERIDO(A): GISLAINE SANTOS DE ALMEIDA  
 REQUERIDO(A): JUDENIL MARCIO RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): DELASILMA APARECIDA DE PAULA FURTUOSA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DO REQUERIDO JUDENIL, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, BEM COMO, MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 174/183.

240023 - 2006 \ 197.  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: ASB S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA  
 REQUERIDO(A): MARIO HASHIMOTO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

173213 - 2004 \ 313.  
 AÇÃO: EXECUPÃO.  
 EXEQUENTE: RC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A  
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER  
 ADVOGADO: ELAINE SHEILA DE ANDRADE  
 EXECUTADOS(AS): JOCENIL GONÇALVES DE ARRUDA  
 ADVOGADO: JONI DE ARRUDA PINTO  
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR EDITAL EXPEDIDO E DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

DESPACHO: REDESIGNO HASTA PÚBLICA PARA OS DIAS: 06.02.2007 ÀS 13 HORAS E 19.02.2007 ÀS 13 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS E EXPEÇA-SE EDITAIS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

13281 - 1997 \ 210.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CRISTINA BERNARDES CONFECÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 EXECUTADOS(AS): BEBÉ CHORÃO MODA INFANTIL LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR RETIRAR EDITAL EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

234558 - 2006 \ 99.  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

6553 - 1998 \ 353.  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS  
 ADVOGADO: DULCE D. DE MELO E OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ALUÍSIO ANDRADE CHAVES  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON  
 REQUERIDO(A): GEOVANE EDSON RAMOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

6171 - 1996 \ 384.  
 AÇÃO: EXECUPÃO.  
 EXEQUENTE: CASAS NERI TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
 EXECUTADOS(AS): F.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 15, NO PRAZO LEGAL.

142387 - 2003 \ 485.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO CAMPOS SOBRINHO  
 EXECUTADOS(AS): NILVA FERREIRA FORTE - ME.  
 EXECUTADOS(AS): NILVA FERREIRA FORTE

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR EDITAL EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

DESPACHO: CITE-SE POR EDITAL, COMO POSTULADO À FL.120. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

6171 - 1996 \ 384.  
 AÇÃO: EXECUPÃO.  
 EXEQUENTE: CASAS NERI TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
 EXECUTADOS(AS): F.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

37083 - 2001 \ 406.  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 AUTOR(A): BANCO FORD S.A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: HÉLIO ALONSO FILHO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
 ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES  
 RÉU(S): GLAUCO FERNANDO RODRIGUES KOIKE

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

219454 - 2005 \ 235.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: BANCO DAIMLER CHRYSLER S.A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 REQUERIDO(A): ARNALDO CORREA DOS SANTOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

14082 - 1987 \ 616.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: BANCO ITAMARATI S/A  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 EXECUTADOS(AS): INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CENTAURUS LTDA  
 EXECUTADOS(AS): JURANDIR SPINELLI  
 ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE



ADVOGADO: ARIEL GONÇALVES  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, BEM COMO, MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FL. 526, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

247073 - 2006 \ 336.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
RÉU(S): JAIRO GUSTAVO AMARAL

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

179177 - 2004 \ 391.  
AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE  
REQUERENTE: HEBER HENRIQUE ZACHI  
ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY  
REQUERIDO(A): CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
ADVOGADO: HELIODORO SANTOS NERY  
ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA  
ADVOGADO: RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA  
EXPEDIENTE: NOTÁ AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DR. VILSON PEDRO NERY: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 244, INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR, PARA QUE NO PRAZO LEGAL, DECLINE O ENDEREÇO COMPLETO DE SEU CLIENTE. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. NADA DE MAIS FOI DITO. EU \_\_\_\_\_ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITE.(A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

243649 - 2006 \ 276.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): ELZA MARIA DA SILVA BARBOSA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

5171 - 1999 \ 82.  
AÇÃO:  
AUTOR(A): JOSÉ DA CONCEIÇÃO COELHO  
ADVOGADO: ISRAEL ANIBAL SILVA  
RÉU(S): GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: KATIUCE RODRIGUES BOTELHO  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O DTU - DOCUMENTO ÚNICO DE TRÂNSITO, PARA QUE A PARTE REQUERIDA POSSA DAR CUMPRIMENTO TOTAL AO ACORDO.

11017 - 1998 \ 161.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: ILDETH ALVES PEREIRA SILVA  
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI  
EXECUTADOS(AS): BERNADETE APARECIDA LONGO E SEU FIADOR  
ADVOGADO: VITERLEI ANTONIO VICTOR  
ADVOGADO: FABIO VICTOR  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

254290 - 2006 \ 433.  
AÇÃO: ARRESTO  
AUTOR(A): PETROPOLCO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA  
RÉU(S): WORKERCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS S/A LTDA  
ADVOGADO: JEVERSON LEANDRO COSTA  
ADVOGADO: ISMAEL GIL  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

257593 - 2006 \ 463.  
AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
EMBARGANTE: BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S/A  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
EMBARGADO(A): ELISARDO GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: RAFAEL VÁSQUES SAMPIERI BURNEIKO  
EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTO DE FL. 36. APÓS, CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

149364 - 2004 \ 47.  
AÇÃO: ARRESTO  
REQUERENTE: COMÉRCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA  
REQUERIDO(A): RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA  
ADVOGADO: RAFAEL SANCHES  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FL. 159, NO PRAZO LEGAL.

177101 - 2004 \ 360.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
REQUERIDO(A): EDUARDO CAMARGO QUINTILIANO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

124773 - 2003 \ 263.  
AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
REQUERIDO(A): JOÃO PAULO CORONEL  
ADVOGADO: ELIANETH CLAUDIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA  
EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS. INTIME-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

156356 - 2004 \ 148.  
AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE  
REQUERIDO(A): BENEDITO ZINO DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FL. 88 E APÓS, CONCLUSOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

144509 - 2004 \ 12.  
AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO BMG S/A  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
REQUERIDO(A): ODIR BARROS DE ARAÚJO  
ADVOGADO: JONHEIR ROZA SOARES  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE

05 (CINCO) DIAS.

236537 - 2006 \ 133.  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
REQUERENTE: ALVARO HENRIQUE ROSE - EPP  
ADVOGADO: WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO  
REQUERIDO(A): TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA.

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

250338 - 2006 \ 394.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA  
REQUERIDO(A): LUIS CARLOS SALVADOR JUNIOR

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS. E DAR SEGUIMENTO AO FEITO.

11017 - 1998 \ 161.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: ILDETH ALVES PEREIRA SILVA  
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI  
EXECUTADOS(AS): BERNADETE APARECIDA LONGO E SEU FIADOR  
ADVOGADO: VITERLEI ANTONIO VICTOR  
ADVOGADO: FABIO VICTOR  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA INFORMAR O CPF CORRETO DO SEGUNDO EXECUTADO MARCOS ANTONIO FLORIANO COM A FINALIDADE DE EXPEDIR O OFÍCIO PARA O BACEN, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

13995 - 1994 \ 31.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: IMPÉRIO MINERAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: RUY MEDEIROS  
ADVOGADO: HUMBERTO JOSÉ PEIXOTO VELLOZO  
ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA  
ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
EXECUTADOS(AS): JOÃO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: PROCEDA-SE A INCLUSÃO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS DE FL. 55, NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO E RUBRIQUE-SE TODAS AS FOLHAS DOS AUTOS, CONSIDERANDO QUE AS PARTES FIZERAM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL COMO ANUNCIADO À FL. 132. COM SATISFAÇÃO DO DÉBITO, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 794-I DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. PROCEDA-SE LEVANTAMENTO DE PENHORA, SE EXISTENTE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES D E ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

PROCESSOS COM SENTENÇA

237428 - 2006 \ 148.  
AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: LEUZENI CHAVES PEREIRA  
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): MARGARIDA DO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): GONÇALO PEREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C.C. COBRANÇA DE ALUGUERES E DEMAIS ENCARGOS E MULTA CONTRATUAL E ACOELHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 269-I C.C. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESCINDINDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ESPECIFICADO À FL. 03 E, DECRETO O DESPEJO, A SER CUMPRIDO VOLUNTARIAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO. DA REQUERIDO OU QUEM ESTIVER OCUPANDO O IMÓVEL, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO, PARA DESOCUPAÇÃO COMPULSÓRIA. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DOS ALUGUERES VENCIDOS, DEMAIS ENCARGOS E MULTA CONTRATUAL, APRESENTADAS NAS PLANILHAS DE FLS. 04/06, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE A REQUERIDA PARA PAGAR A CONDENAÇÃO ATUALIZADA, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

230752 - 2006 \ 10.  
AÇÃO: HABEAS DATA  
REQUERENTE: LUIZ ANTÔNIO MARTINS GARCIA  
ADVOGADO: JULIA JANE BRANDÃO MARTINS GARCIA  
REQUERIDO(A): GERENCIA GERAL DO BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: ROMEO DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO: LAERCIO FAEDA  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, ACOELHO PARECER MINISTERIAL CONCEDO À ORDEM, EM CONSEQUÊNCIA, DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ENTENDO QUE O REQUERIDO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES PRETENDIDAS NA INICIAL, NÃO HAVENDO NADA MAIS A SER RECLAMADO. SEM CUSTAS. NO QUE CONCERNE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TEM APLICABILIDADE A SÚMULA 512 DO STF: "NÃO CABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA". DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2.006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

198950 - 2005 \ 31.  
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): NELSON MONTEIRO  
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
RÉU(S): GERALDO ALVES MAIA  
RÉU(S): GRAMARCA DISTRIBUIÇÃO DE VEICULOS LTDA  
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA  
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK  
ADVOGADO: TEREZINHA J. R. MILANI  
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA INOMINADA PARA RECONHECER A POSSE E A PROPRIEDADE DE BEM MÓVEL E ACOELHO O PEDIDO INICIAL, ANTE A EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DA POSSE E PROPRIEDADE, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C.C. ARTIGO 485 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA AUTORIZANDO O AUTOR A USAR O BEM QUESTIONADO NESTA AÇÃO ATÉ QUE OCORRA O SEU TRÂNSITO EM JULGADO E DETERMINO QUE A SEGUNDA REQUERIDA, TRANSFERIDA O VEÍCULO ESPECIFICADO ÀS FLS. 03 E 16, PARA O AUTOR JUNTO AO DETRAN. CONDENO OS REQUERIDOS NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO, NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO, CUMPRINDO A PRESENTE E APÓS, INTIME-SE OS REQUERIDOS PARA PAGAREM A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

233225 - 2006 \ 69.  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS CUIABÁ LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE  
REQUERIDO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA



ADVOGADO: DANIELA RIANI  
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ACOLHO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DETERMINA O ARTIGO 269-I C.C. ARTIGO 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ENTENDER QUE HOUE VIOLAÇÃO DE UM BEM JURÍDICO TUTELADO, DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO, QUE RESULTOU A EMISSÃO DO TÍTULO LEVADO A PROTESTO E RESTRIÇÃO CADASTRAL, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DE RESPECTIVA RESTRIÇÃO CADASTRAL, SE AINDA EXISTENTE. CONDENO A REQUERIDA NA DEVOLUÇÃO EM DOBRADO DO VALOR PAGO À FL.79, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DA EMISSÃO DO TÍTULO E JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. CONDENO AINDA, NA INDENIZAÇÃO DE DANO MORAL, NO VALOR EQUIVALENTE A 50(CINQUENTA) VEZES O VALOR DO TÍTULO PROTESTADO, ORIGINÁRIO DA RESTRIÇÃO CADASTRAL E ACOSTADO À FL.114, ATUALIZADO A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, EM AMBOS OS CASOS, PELO ÍNDICE ADOTADO PELA E. CGJ/MT.CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A BASE DE 10%(DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O AUTOR, PARA PAGAR A CONDENAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUIZA DE DIREITO

222593 - 2005 \ 292.  
 AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 REQUERENTE: ENIVALDO DIAS DE CAMPOS  
 ADVOGADO: LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM  
 ADVOGADO: CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO  
 REQUERIDO(A): SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR  
 ADVOGADO: HELEN GODDY DA COSTA

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS E NÃO ACOLO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ENTENDER QUE OS ENCARGOS APLICADOS NA COBRANÇA DO DÉBITO, SÃO REGULADOS EM LEI E FORAM EFETIVADOS NA FORMA PACTUADA ENTRE AS PARTES, NÃO HAVENDO COMO REVISAR O CONTRATO, COMO PRETENDIDO NA INICIAL E TÃO POUCO DIREITO DE INDENIZAÇÃO, PELA INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITO. OFICIE-SE AO RELATOR DE FLS.238/239, A PRESENTE DECISÃO, ISENTO O AUTOR DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE FL. 15.COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE.P. R. I.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS- JUIZA DE DIREITO

244429 - 2006 \ 288.  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): ANTONIO CAPISTRANO DIAS

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E ACOLO O PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-I E ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C.C. DECRETO LEI N. 911/69, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E POSSE DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, FACULTANDO-LHE A VENDA, DEVENDO APLICAR A PARTE FINAL DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI ACIMA CITADO. OFICIE-SE AO DETRAN COMUNICANDO QUE O AUTOR ESTÁ AUTORIZADO A TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR, BEM COMO LIBERAR A RESTRIÇÃO DO VEÍCULO E PERMANEÇAM NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO, NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO ATUALIZADA EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO, COM EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

178658 - 2004 \ 382.  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO  
 ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO  
 REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA DOS AUTOS JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS E NÃO ACOLO O PEDIDO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR INEXISTIR DIREITO A SER AMPARADO. ISENTO O AUTOR DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA (FL.19). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P.R.I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

250339 - 2006 \ 395.  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA  
 REQUERIDO(A): LUIS CARLOS SALVADOR JUNIOR

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL.33, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267-VIII DO CPC. CUSTAS PELO DESISTENTE, SE DEVIDAS, REVOGÓ A LIMINAR DE FL.23. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE.P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

233091 - 2006 \ 67.  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
 REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS CONSTA NOS AUTOS, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA EXCLUSÃO DE RESTRIÇÃO CADASTRAL JUNTO AO SERASA E AFINS E ACOLO O PEDIDO INICIAL, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR ENTENDER QUE HOUE VIOLAÇÃO DE DIREITO JURÍDICAMENTE TUTELADO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA DE FL.31, DECLARANDO INEXISTENTE O DÉBITO DAS PARCELAS NªS 10 E 11, REGULARMENTE PAGAS, CONFORME COMPROVANTE DE FL.18 E CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR EQUIVALENTE A CINQUENTA VEZES O TÍTULO APONTADO À FL.28, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 30.853,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), ATUALIZADOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA E PELOS ÍNDICES ADOTADOS PELA E. CGJ/MT. CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

238313 - 2006 \ 162.  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): BENEDITO MOREIRA DE MOURA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.44/45, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, SE EXISTENTE. DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, CERTIFIQUE-SE E

APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

## PROCESSOS COM DESPACHO

230784 - 2006 \ 11.  
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: NAZIL LUIS DOS SANTOS  
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLI JUNIOR  
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 EXPEDIENTE: EM FACE DA CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE FL.31, ISENTO O REQUERENTE DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ANOTE-SE. CUMPRÁ-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA PROLATADA E ARQUIVE-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

56815 - 2002 \ 76.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: IOLE SARMENTO BELOTTI E OUTROS  
 EXEQUENTE: ELZA MEGUNI ILDA SASSAKI  
 EXEQUENTE: EDUARDO GARCIA CARRION  
 EXEQUENTE: MÁRIO EDUARDO LOURENÇO MATEIO  
 EXEQUENTE: EDMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 EXEQUENTE: IARA CERQUEIRA  
 EXEQUENTE: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO  
 ADVOGADO: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO  
 EXECUTADOS(AS): ENERPLAN CONSTRUÇÕES E C. LTDA  
 ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE  
 EXPEDIENTE: PROCEDA-SE A NUMERAÇÃO CORRETA DOS AUTOS, A PARTIR DE FL.154. INCLUSIVE NO APOLO. O PEDIDO DE FL.161, JÁ FOI APRECIADO ÀS FLS.135 E 151. CUMPRÁ-SE. ATENDA A SOLICITAÇÃO DE FL.159. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

9763 - 1996 \ 782.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINUDO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXECUTADOS(AS): MANOEL MESSIAS XAVIER  
 TIPO A CLASSIFICAR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: JOÃO PERON  
 EXPEDIENTE: AGUARDE-SE DECISÃO DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS N. 126/06, EM APENSO, CUMPRINDO OS DESPACHOS ALI LANÇADOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

216016 - 2005 \ 166.  
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA AMORIM BORGES  
 ADVOGADO: ADI PEDROSA DA ALMEIDA  
 REQUERIDO(A): BANGU ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 EXPEDIENTE: EM ANÁLISE AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O DEPÓSITO DE FLS.211/212, TEVE COMO SUPORTE O CÁLCULO APRESENTADO PELA CREDORA DE FL.202, ONDE FOI COMPUTADO APENAS O VALOR DA INDENIZAÇÃO (FL.170), MAIS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NA SENTENÇA(FL.111). ASSIM, AS CUSTAS DE FL.228, NÃO PODERIA SER RETIDA, CONSIDERANDO QUE CABE AO REQUERIDO DEPOSITÁ-LAS. DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE O REQUERIDO PARA DEPOSITAR O VALOR DAS CUSTAS DE FL.228, SOB PENA DE PROSSEGUIR O FEITO. EFETIVADO O DEPÓSITO, LIBERE-O EM FAVOR DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE ESTA QUEM ACABOU LIQUIDANDO A OBRIGAÇÃO DO REQUERIDO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA DEPOSITAR O VALOR DAS CUSTAS DE FL.228, SOB PENA DE PROSSEGUIR O FEITO, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

214764 - 2005 \ 145.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: VITRALFER METALÚRGICA LTDA  
 ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 EXECUTADOS(AS): SANDRA APARECIDA MARTINOTTO

EXPEDIENTE: OFICIE-SE AO BACEN, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES EM NOME DA EXECUTADA, EM CASO POSITIVO, TENDO SALDO, DEVERÁ PROCEDER A PENHORA E O BLOQUEIO ATÉ O LIMITE DA EXECUÇÃO, INFORMANDO ESTE JUÍZO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

142135 - 2003 \ 480.  
 AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
 REQUERENTE: CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO  
 REQUERENTE: MARIA EDIMÉIA AMBRÓSIO PINTO  
 ADVOGADO: ARNALDO RAUEN DELPIZZO  
 ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
 REQUERIDO(A): WILSON LUIZ UBIALLI  
 REQUERIDO(A): ONDINA APARECIDA CARVALHO UBIALLI  
 REQUERIDO(A): GIANCARLO UBIALLI  
 REQUERIDO(A): GRUPO INTEGRADOINTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.  
 REQUERIDO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL AFIRMATIVO  
 ADVOGADO: FATIMA JUSSARA RODRIGUES  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE JÁ OCORREU O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FL.1245, INADMITO OS RECURSOS DE APELAÇÕES DE FLS.1156/1191 E 1192/1244, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE. CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA EM TODOS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

225368 - 2005 \ 339.  
 AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 REQUERENTE: CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO  
 REQUERENTE: MARIA EDIMÉIA AMBRÓSIO PINTO  
 ADVOGADO: ARNALDO RAUEN DELPIZZO  
 ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
 REQUERIDO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ LTDA  
 REQUERIDO(A): WILSON LUIZ UBIALLI  
 REQUERIDO(A): ONDINA APARECIDA CAVALHEIRO UBIALLI  
 ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE JÁ OCORREU O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FL.346, INADMITO OS RECURSOS DE APELAÇÕES DE FLS.252/292 E 293/345, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE. CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA EM TODOS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

117313 - 2003 \ 150.  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: WILSON LUIZ UBIALLI  
 REQUERENTE: ONDINA APARECIDA CAVALHEIRO UBIALLI  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 REQUERIDO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ LTDA  
 REQUERIDO(A): CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO  
 REQUERIDO(A): MARIA EDMÉIA AMBRÓSIO PINTO  
 ADVOGADO: ARNALDO RAUEN DELPIZZO  
 ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS



EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE JÁ OCORREU O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FL.954, INADMITO OS RECURSOS DE APELAÇÕES DE FLS.871/915 E 916/953, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE. CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA EM TODOS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

110901 - 2003 \ 60.

AÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: WILSON LUIZ UBIALLI  
REQUERENTE: ONDINA APARECIDA CAVALHEIRO UBIALLI  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
REQUERIDO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ (FAC. AFIRMATIVO).  
REQUERIDO(A): CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO  
REQUERIDO(A): MARIA EDIMÉIA AMBRÓSIO PINTO  
ADVOGADO: ARNALDO RAUEN DELPIZZO  
ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE JÁ OCORREU O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FL.2387, INADMITO OS RECURSOS DE APELAÇÕES DE FLS.2304/2341 E 2342/2386, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE. CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA EM TODOS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

225328 - 2005 \ 338.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA  
AUTOR(A): CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO  
AUTOR(A): MARIA EDIMÉIA AMBRÓSIO PINTO  
ADVOGADO: ARNALDO RAUEN DELPIZZO  
ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
RÉU(S): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ LTDA  
RÉU(S): WILSON LUIZ UBIALLI  
RÉU(S): ONDINA APARECIDA CAVALHEIRO UBIALLI  
ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE JÁ OCORREU O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FL.669, INADMITO OS RECURSOS DE APELAÇÕES DE FLS.576/611 E 612/668, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE. CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA EM TODOS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

76649 - 2006 \ 278.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA.  
ADVOGADO: JOCELI KUHN  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS CORREA RAMOS  
ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI  
EXPEDIENTE: EM FACE À CERTIDÃO DE FL.112, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS, EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

246581 - 2006 \ 321.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO  
REQUERENTE: MARIA EDMÉIA AMBRÓSIO PINTO  
ADVOGADO: ÉTEL DE OLIVEIRA MONTEIRO  
ADVOGADO: MERILEIZE CARVALHO ALBUQUERQUE  
REQUERIDO(A): WILSON LUIZ UBIALLI  
REQUERIDO(A): ONDINA APARECIDA CAVALHEIRO

EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE JÁ OCORREU O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FL.142, INADMITO OS RECURSOS DE APELAÇÕES DE FLS.66/101 E 102/141, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE. CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA EM TODOS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

134066 - 2003 \ 372.

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
RÉU(S): MINAS VEÍCULOS E ESTACIONAMENTO LTDA  
RÉU(S): CELSO ANTONIO RODRIGUES  
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
ADVOGADO: ALAN VÄGNER SCHMIDEL  
EXPEDIENTE: DECISÃO: HÁ NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE DO BANCO REQUERENTE, PARA ADVERTI-LO DA PENA DE CONFESSO, POSTO QUE O ADVOGADO NÃO POSSUI PODERES PARA CONFESSAR. A INTIMAÇÃO DEVE SER PESSOAL. ASSIM, PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME DETERMINADO À FL.167. ASSIM, DESENTIANHE-SE CARTA PRECATÓRIA DE FL.175, PARA REGULAR CUMPRIMENTO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO REQUERENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

247862 - 2006 \ 351.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): JOSÉ NILTON TAVARES  
ADVOGADO: ELIAS HORACIO DA SILVA  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI - 19ª REGIÃO

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E DECLINO À JUSTIÇA FEDERAL, PARA PROCESSAR E JULGAR OS PRESENTES. REMETA-SE, OBSERVANDO ÀS FORMALIDADES LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

241912 - 2006 \ 238.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: BRICIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUÁRIO  
ADVOGADO: DÉLIO SOARES DE MENDOÇA JUNIOR  
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A  
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
ADVOGADO: EDYEN VALENTE CALEPIS  
ADVOGADO: GLAUCO DE GOÉS GUITTI  
EXPEDIENTE: RELEVO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.147/151, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. ENTRETANTO, ANALISANDO SEUS FUNDAMENTOS VERIFICA-SE QUE NÃO SÃO CAPAZES DE ALTERAR A SENTENÇA PROLATADA, A QUAL MANTENHO EM TODOS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

107399 - 2003 \ 14.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: CBL CONSTRUTORA DA BARRA LTDA  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
REQUERIDO(A): BANCO FINANCIAL S/A  
ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO  
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS  
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
EXPEDIENTE: CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA, COM A RETIFICAÇÃO DE FL.253, DEVENDO INTIMAR O REQUERIDO PAGAR A CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.  
212013 - 2005 \ 120.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO  
AUTOR(A): J. F. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
RÉU(S): BETO POSTO E SERVIÇO LTDA  
ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSI E SILVA  
EXPEDIENTE: PROCEDA-SE ABERTURA DE NOVO VOLUME, CONSIDERANDO QUE JÁ EXTRAPOLOU 200 FOLHAS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.211/229, EM SEUS EFEITOS, SE TEMPESTIVO, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. APÓS, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

214764 - 2005 \ 145.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: VITRALFER METALÚRGICA LTDA  
ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
EXECUTADOS(AS): SANDRA APARECIDA MARTINOTTO

EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.75, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

102744 - 2002 \ 429.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
REQUERENTE: ARENIL CLEMETINO DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR  
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA E A SUSPENSÃO DO FEITO POR SESENTA DIAS. APÓS, DIGAM-SE. NADA MAIS FOI DITO. EU. (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

264956 - 2006 \ 524.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE A RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): PEDRO ROBERTO LOPES

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

264381 - 2006 \ 516.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
RÉU(S): LEONARDO OLIVEIRA DANTAS

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

264382 - 2006 \ 517.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA  
AUTOR(A): ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO  
AUTOR(A): MÁRCIA PELUFFO ZAHARAN  
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI  
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DE ARRUDA SAMPAIO  
RÉU(S): GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA  
RÉU(S): GAZETA PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA.

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA RESPONDER CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

264795 - 2006 \ 521.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO ITAU S.A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
RÉU(S): FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

264513 - 2006 \ 519.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: JOÃO ALBERTO PEREIRA PERINI  
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
EXECUTADOS(AS): MANANCIAL TRUCK CENTER LTDA

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO



PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

20433 - 2001 \ 134.

ACÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: SHELL BRASIL S/A  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA  
EMBARGADO(A): ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
EXPEDIENTE: HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DE PROVA PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. DEFIRO A JUNTADA DA COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO, EM RESPOSTA DOS QUESITOS E DEFIRO A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, COM APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL PELO PRAZO DE DEZ DIAS DE FORMA SUCESSIVA E INDIVIDUAL. APÓS, CONCLUSOS. NADA MAIS FOI DITO. EU, \_\_\_ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO

264572 - 2006 \ 520.

ACÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): RODOESTE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA  
ADVOGADO: DANIELE IZOURAS SILVA CAVALLARI REZENDE  
ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE  
RÉU(S): MARILAI APARECIDO DE OLIVEIRA  
RÉU(S): ADRIANA TELOKEN

EXPEDIENTE: DECISÃO: CITE-SE PARA RESPONDER CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

265096 - 2006 \ 530.

ACÇÃO: RECLAMAÇÃO  
AUTOR(A): AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA  
AUTOR(A): NELSON COUTINHO  
ADVOGADO: HUGO BARROS DUARTE  
RÉU(S): POSTO RIBEIRINHO LTDA

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO NESTA FASE PROCESSUAL, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

264938 - 2006 \ 523.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
RÉU(S): EMERSON INOCENCIO DE MATOS

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LH'E SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

139628 - 2003 \ 445.

ACÇÃO: DESCONSTITUTIVA DE TÍTULO  
AUTOR(A): FAST SERVICE CELULAR LTDA.  
ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA  
ADVOGADO: CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA  
RÉU(S): EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES  
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
EXPEDIENTE: O REQUERIDO POSTULOU PELA JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO E SUBSTABELECIMENTO. FEITO O PREGÃO VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DA AUTORA E SEU ADVOGADO. PELA MMª JUÍZA ME FOI DITO: DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS SUPRA. EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.145-VERSO, INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR, PARA QUE NO PRAZO LEGA, DECLINE O ENDEREÇO COMPLETO DE SEU CLIENTE. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. NADA MAIS FOI DITO. EU \_\_\_\_\_ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI.

56821 - 2002 \ 75.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: SORAYA C. BEHLING  
EXECUTADOS(AS): CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL ABELHA RAINHA LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.155, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDO PARA O ARQUIVO, COM BAIXA NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL, ATÉ QUE HAJA PROVOCAÇÃO DAS PARTES OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, CONFORME AS REGRAS DA CNGC/MT. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

245496 - 2006 \ 303.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA  
REQUERIDO(A): TEREZINHA LOPES MAGALHÃES

EXPEDIENTE: DESTA FORMA, CONVERTO A PRESENTE ACÇÃO, EM ACÇÃO DE DEPÓSITO, PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES E RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NA AUTUAÇÃO E DISTRIBUIDOR. APÓS, CITE-SE A DEVEDORA, PARA EM CINCO DIAS, ENTREGAR O BEM, DEPOSITA-LO EM JUÍZO, CONSIGNAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO OU CONTESTAR A ACÇÃO. CONSTE NO MANDADO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

265095 - 2006 \ 529.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
RÉU(S): HANDERSON RAINIER RIBEIRO

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LH'E SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A

RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

249598 - 2006 \ 383.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): LORENNIA DAYANNA DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO: IASNAIA POLLYANA GUSMÃO SAMPAIO  
RÉU(S): SUPERMERCADO MODELO  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO  
ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA  
EXPEDIENTE: APESAR DA REQUERENTE SER BENEFICIADA PELA JUSTIÇA GRATUITA, NÃO HÁ COMO COMPELIR PROFISSIONAL, PARA FAZER PROVA COMO PRETENDE E TÃO POUCO, NÃO HÁ COMO O PODER JUDICIÁRIO ARCAR COM TAL CUSTOS. ASSIM, A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, FICA INDEFERIDO.  
DEFIRO O PEDIDO DE PROVA EMPRESTADA, DEVENDO A REQUERENTE TRAZER PARA OS PRESENTES A REFERIDA EXTRAÍDA DO PROCESSO NOTICIADO À FL.127.  
ASSIM, APRESENTADA A PROPOSTA DE HONORÁRIOS, DIGAM AS PARTES, NOS TERMOS JÁ COLOCADOS À FL.106. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

264973 - 2006 \ 527.

ACÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): COOPERFAZ - COOP. ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SERV. PÚB. EST. PODER EXECUTIVO DE MT  
ADVOGADO: SANDRA MARTOS  
RÉU(S): MÁRCIO ANTONIO FEITOSA DE FREITAS

EXPEDIENTE: DECISÃO: CITE-SE PARA PAGAR OU EMBARGAR, EM QUINZE DIAS, CONSTANDO TODAS ÀS ADVERTÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 1102C E SEUS PARÁGRAFOS. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE CASO HAJA PRONTO PAGAMENTO, ESTARÁ ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

264962 - 2006 \ 525.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
RÉU(S): ALICE DE CAMPOS ALCANTRA

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LH'E SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

112422 - 2003 \ 85.

ACÇÃO: USUCAPÍO  
REQUERENTE: RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: DIVINO JARDINI  
REQUERIDO(A): FIRMA LIZIAS NEVES RIBEIRO E CIA LTDA

EXPEDIENTE: DECISÃO: CUMPRÁ-SE A PRIMEIRA PARTE DO DESPACHO DE FL.157. HAVENDO CUMPRIMENTO, FICA DESDE JÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 17/04/2007 ÀS 15 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DE TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO LEGAL, ADVERTINDO ÀS PARTE DAS PENA DE CONFESSO. CASO NÃO TENHA HAVIDO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL.33, CUMPRÁ-O EM TODO SEU TERMO E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

265185 - 2006 \ 531.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
EXECUTADOS(AS): SEGURANÇA CHECK SERV. EMPRESARIAIS LTDA  
EXECUTADOS(AS): LUIZ CARLOS DE JORGE  
EXECUTADOS(AS): WALTER CÉSAR DE MATOS

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

233635 - 2006 \ 82.

ACÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC.DO BANCO DO BRASIL S/A - PREVI  
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
EMBARGADO(A): ROBERTO DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

EXPEDIENTE: NÃO HOUVE INOBSERVÂNCIA DESTA JUÍZO, DO DETERMINADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 433 DO CPC. POIS OS ASSISTENTES TÉCNICOS, NÃO SÃO INTIMADOS PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDO. CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL, APÓS AS PARTES SEREM INTIMADAS DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO, COMO DETERMINADO À FL.328, OS ASSISTENTES TÉCNICOS OFERECERÃO SEUS PARECERES EM DEZ DIAS, COMO ALI CONSIGNADO. ASSIM, MANTENHO A DETERMINAÇÃO DE FL.328. CASO SEJAM APRESENTADOS PARECERES DE ASSISTENTES TÉCNICOS, DIGAM AS PARTES. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

239414 - 2005 \ 338.i

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO  
REQUERENTE: MARIA EDMÉIA AMBRÓSIO PINTO  
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
ADVOGADO: MICHELLE DAYRELL LANNA  
REQUERIDO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ  
REQUERIDO(A): WILSON LUIZ UBIALI  
REQUERIDO(A): ONDINA APARECIDA CAVALHEIRO  
ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO

EXPEDIENTE: CONSIDERANDO QUE JÁ OCORRERU O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 181, INADMITO OS RECURSOS DE APELAÇÕES DE FLS.92/126 E 127/180, EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE. CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA EM TODOS SEUS TERMOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE



## DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

240021 - 2006 \ 196.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): ALEANDRO AMORIM DE MORAES

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.48, POR TRINTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

243549 - 2006 \ 275.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: TEC LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 ADVOGADO: MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES  
 REQUERIDO(A): TODIMÓ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: HEVERTON DA SILVA EMILIANO SCHORRO  
 EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DO DOCUMENTO SUPRA. EM ANÁLISE AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRELIMINAR MANIFESTADA EM CONTESTAÇÃO. NÃO SE TRATA DE PRELIMINAR PROPRIAMENTE DITA, MAS SIM, DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A RELAÇÃO CONTRATUAL DIFERENCIADA DA PARTE REQUERIDA, QUE EM NADA ALTERA A PRETENSÃO INICIAL, SALVO NO MOMENTO DE APRECIAÇÃO DE MÉRITO SE CONCLUIR PELA REJEIÇÃO DE SEUS ARGUMENTOS. NÃO HAVENDO OUTRA QUESTÃO INCIDENTE A SER RESOLVIDA, FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS, SE CABE A RESCISÃO CONTRATUAL NOS TERMOS PRETENDIDOS NA INICIAL; REVISÃO DE CLÁUSULA; COMPENSAÇÃO DE ALGUEÍIS; DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA; INDENIZAÇÃO POR BENEFITÓRIAS; DEVOLUÇÃO DO FUNDO INAUGURAL E DEMAIS PRETENSÕES POSTAS NA INICIAL. DEFIRO AS PROVAS POSTULADAS PELAS PARTES E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08.05.2007 ÀS 15:30 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DE TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO LEGAL, ÀS PARTES SAEM ADVERTIDAS DA PENA DE CONFESSÃO. NADA MAIS FOI DITO. EU \_ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

265237 - 2006 \ 533.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO  
 REQUERENTE: SAMIR FEGURI  
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO  
 REQUERIDO(A): KATIA REGINA BRITO FEGURI

EXPEDIENTE: DECISÃO: DEFIRO A NOTIFICAÇÃO. EFETIVADO O ATO, PAGAS AS CUSTAS, SE DEVIDAS E DECORRIDO O PRAZO DE 48 HORAS, CERTIFIQUE-SE E ENTREGUE-SE OS AUTOS AO REQUERENTE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

168173 - 2004 \ 267.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: TEREZA DE SOUZA  
 ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C. LTDA.  
 REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 ADVOGADO: SÓFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 ADVOGADO: GILBERTO LUPO  
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO  
 ADVOGADO: JOYCE DE PAULA  
 ADVOGADO: AFONSO MARIÁ BUENO  
 EXPEDIENTE: CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO DA INTIMAÇÃO DE FL.209, BEM COMO SE HOUVE PAGAMENTO, NA FORMA ALI ESPECIFICADA. EM CASO NEGATIVO, APLICO SOBRE A CONDENAÇÃO ATUALIZADA A MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) E CONVERTO A PRESENTE EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA, DEVENDO SER PROCEDIDA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NA AUTUAÇÃO, ETIQUETA DO PROCESSO E DISTRIBUIDOR. APÓS, INTIME-SE A CREDORA PARA APRESENTAR PLANILHA DE DÉBITO E EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

217209 - 2005 \ 188.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 AUTOR(A): LUCIANO PEDROSO DE JESUS  
 ADVOGADO: ALEXANDRE PINTO LIBERATTI  
 RÉU(S): JORNAL A GAZETA  
 RÉU(S): SITE GAZETA DIGITAL. COM.BR  
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE  
 ADVOGADO: DAUTO BARBOSA C. PASSARE  
 ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 EXPEDIENTE: CONCEDO O PRAZO LEGAL PARA A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ACIMA. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DE INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ACIMA E DE DEPOIMENTOS PESSOAIS, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS. EDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 21/03/07 ÀS 13:30 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, INCLUSIVE TESTEMUNHAS. PROCEDA-SE A CONDUÇÃO COERCITIVA DAS TESTEMUNHAS: MANANCIEL E ULISSES, POSTO QUE INTIMADOS À FL.381 NÃO COMPARECERAM NO ATO E NEM JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA. DEFIRO O PEDIDO DE PROVA EMPRESTADA, COMO POSTULADO ACIMA, POSTO QUE, PARA CHEGAR-SE À VERDADE REAL, NECESSÁRIO SE FAZ OFERTAR AS PARTES, TODOS OS MEIOS DE PROVAS LEGAIS ADMITIDOS EM LEI. NADA MAIS FOI DITO. EU (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO

241106 - 2006 \ 224.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: JOSÉ TAVARES DE MELLO FILHO  
 EMBARGANTE: HENI A. PRADO TAVARES DE MELLO  
 ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS S/A  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 EXPEDIENTE: RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.184/187, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. ENTRETANTO, ANALISANDO SEUS FUNDAMENTOS, VERIFIQUE-SE QUE NÃO SÃO CAPAZES DE ALTERAR A SENTENÇA PROLATADA, A QUAL MANTENHO EM TODOS SEUS TERMOS. CUMPRÁ-A. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

264970 - 2006 \ 526.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 RÉU(S): HAIRTON BORGES JUNIOR

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DÉ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE

## DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

264495 - 2006 \ 518.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): ADAO JOACIR FONTOURA

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DÉ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

265093 - 2006 \ 528.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SÓ PISO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): A M DE DEUS E CIA LTDA

EXPEDIENTE: DECISÃO: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

212378 - 1993 \ 86.

AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
 EXECUTADOS(AS): TRANS - SAFRA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.85, POR SESSENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

242123 - 2006 \ 244.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 REQUERIDO(A): JIUMARA DOS REIS MOREIRA

EXPEDIENTE: DECISÃO: CUMPRÁ-SE TODO DESPACHO DE FL.40, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, DANDO IMPULSO NO FEITO EM TRINTA DIAS, CERTIFIQUE-SE E INTIME-O, PESSOALMENTE, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS E DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

152970 - 2004 \ 105.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: JOÃO BATISTA DE MESQUITA  
 REQUERENTE: FÁTIMA ELIANE TAUMATURGO DE MESQUITA  
 ADVOGADO: IONI FERREIRA DE CASTRO  
 ADVOGADO: SHEILA RHEINHEIMER  
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXPEDIENTE: DEFIRO A DILAÇÃO DE FLS.508/509, POR TRINTA DIAS, PARA IMPLANTAÇÃO DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS. APÓS, CERTIFIQUE-SE E CUMPRÁ-SE A SEGUNDA PARTE DO DESPACHO DE FL.498. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

5397 - 1998 \ 263.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: MORRO DA LUZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.  
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ AUGUSTO MEIRELES DE ALMEIDA  
 EXECUTADOS(AS): HUMBERTO IRAN MEIRELES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: CABE AO CREDOR DILIGENCIAR PARA OBTER O PARADEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO, DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. ASSIM, DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.104, POR NOVENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

172547 - 2004 \ 307.

AÇÃO:  
 REQUERENTE: TRESINCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): VILMAR DO CARMO ADORNO  
 ADVOGADO: WESLEY MANFRIN BORGES  
 ADVOGADO: EDESIO DO CARMO ADORNO  
 EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.95, POR SESSENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

258499 - 2006 \ 479.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): MINERAÇÃO ITAPOAN LTDA EPP  
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA  
 RÉU(S): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO POSTULADA À FL.45, ATÉ O CUMPRIMENTO DO ACORDO. APÓS, DIGAM-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

213696 - 1987 \ 637.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: ADOLFO VALÉRIO  
 ADVOGADO: ZAID ARBID  
 ADVOGADO: PATRICIA QUESSADA MILAN  
 EMBARGADO(A): FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANÇ. E INVESTIMENTOS  
 ADVOGADO: RENATO GOMES NERY  
 EXPEDIENTE: PROCEDA-SE ABERTURA DE NOVO VOLUME, CONSIDERANDO QUE JÁ EXTRAPOLOU 200 FOLHAS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.200/203, NO EFEITO DEVOLUTIVO, SE NO PRAZO,



CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. APÓS, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APECIAÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

207880 - 2005 \ 71.

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: MARIA LUIZA DE ABREU LIMA CÂNDIA  
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO  
REQUERIDO(A): JOSÉ CORDEIRO E SILVA

EXPEDIENTE: PROCEDA-SE A INCLUSÃO DE TODOS OS REQUERIDOS, NA AUTUAÇÃO, ETIQUETA DO PROCESSO E DISTRIBUIÇÃO. NÃO HÁ COMO DEFERIR A PRETENSÃO DE FL. 106, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO APRESENTADO, POSTO QUE ESTÁ SE DÁ POR SENTENÇA. HOUVE SIM, A SUSPENSÃO DO FEITO, CONFORME DECISÃO DE FL. 90, SEGUNDO PARÁGRAFO. ATÉ PORQUE, NO REFERIDO ACORDO, O REQUERIDO NÃO ESTÁ REPRESENTADO POR ADVOGADO, RAZÃO PELA QUAL, NÃO HÁ SEQUER COMO RECONHECER A CITAÇÃO VÁLIDA. DESTA FORMA E DIANTE DA NÃO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL NOTICIADA PELO AUTOR, CUMPRÁ A ÚLTIMA PARTE DO DESPACHO DE FL. 77. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

264849 - 2006 \ 522.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: LORIVAL FÉLIX DE MELO  
ADVOGADO: VÍCTOR RODRIGO TEOFILO DE CARVALHO  
REQUERIDO(A): ARBET LUIZ MONTEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: \*ANOTE-SE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE FL. 15, NA AUTUAÇÃO E CAPA DO PROCESSO. ANTES DE ANALISAR A LIMINAR PRETENDIDA NA INICIAL, INTIME-SE O AUTOR, PARA QUE NO PRAZO LEGAL, TRAGA AOS AUTOS, COMPROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO NOTICIADO NA INICIAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

36679 - 2001 \ 396.

AÇÃO: DEPÓSITO  
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
RÉU(S): ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO WATANABE  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: PROCEDA-SE ABERTURA DE NOVO VOLUME, CONSIDERANDO QUE JÁ EXTRAPOLOU 200 FOLHAS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 203/214, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER. APÓS, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APECIAÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

233632 - 2006 \ 81.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A  
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
REQUERIDO(A): MINELLI PEREIRA SAMPAIO

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO POSTULADA À FL.66, POR DEZ DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

5599 - 1998 \ 52.

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
RÉU(S): ANA MARIA LACERDA

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO POR TRÊS MESES. APÓS, DEVERÁ O AUTOR PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO PREVISTO NA LEI PROCESSUAL CIVIL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

265214 - 2006 \ 532.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
RÉU(S): JOAB DOS REIS SANTIAGO

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DÊ-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

224795 - 2005 \ 324.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: MC E MC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
REQUERIDO(A): LUIZ AUGUSTO CORREA RANGEL  
ADVOGADO: JOEL QUINTELA  
EXPEDIENTE: NÃO HÁ COMO COMPELIR PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA FAZER PROVA POSTULADA PELA PARTE. ADEMAIS, A PROVA PERICIAL NÃO É ÚNICO MEIO PERMITIDO NA LEI PROCESSUAL CIVIL, A CHEGAR NA VERDADE REAL, SENDO FACULTATIVA. ASSIM, RESTA PREJUDICADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA ELABORAÇÃO DO LAUDO PERICIAL. INTIME-SE O SR. PERITO PARA MANIFESTAR SOBRE PEDIDO DE PARCELAMENTO DE FL.317. APÓS DIGA O REQUERIDO, QUE DEVERÁ DEPOSITAR OS HONORÁRIOS EM VINTE E QUATRO HORAS DE SUA INTIMAÇÃO, CASO HAJA OU NÃO CONCORDÂNCIA NO PARCELAMENTO, SOB PENA DE REPUTAR-SE A DESISTÊNCIA DA REFERIDA PROVA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

259776 - 2006 \ 488.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
RÉU(S): FISHING IND DE BARCOS LTDA EP

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.35, PELO PRAZO ALI POSTULADO. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

53543 - 2002 \ 28.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO  
AUTOR(A): JOSÉ DE BARROS  
AUTOR(A): JOSÉ LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA

RÉU(S): MANOEL DE BRITO  
RÉU(S): ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TETO - ATOSTETO  
RÉU(S): SÉRGIO ADIB HAGE  
RÉU(S): HERCILIA DE BARROS MACIEL HAGE  
RÉU(S): BENEDITO PAULO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE  
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SARRAF NEVES  
EXPEDIENTE: EM FACE A CERTIDÃO DE FL.247, DECRETO A REVELIA DE MANOEL BRITO, SEM APLICAR SEUS EFEITOS, EM FACE DO DETERMINADO PELO ARTIGO 320-I DO CPC, SENDO DISPENSÁVEL NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL, CONSIDERANDO QUE A CITAÇÃO FOI PESSOAL. DESDE JÁ, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS PRESENTE AUTOS E NO PROCESSO CONEXO N. 286/03, EM APENSO, PARA O DIA 20.03.2007 ÀS 14 HORAS. CERTIFIQUE-SE E CUMPRÁ-SE TAMBÉM NO PROCESSO APENSO. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

248572 - 2006 \ 364.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS  
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI  
EXECUTADOS(AS): MARCELO MACHADO SANTANA  
EXECUTADOS(AS): ALEXANDRE GOMES PEREIRA

EXPEDIENTE: NÃO HÁ COMO HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS. 53/54, TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO ESTÁ SEM ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO. INTIME-O, POR MANDADO, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, POR SIMPLES COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, SEM HOMOLOGAR O REFERIDO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

94885 - 2002 \ 330.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): HOTEL E RESTAURANTE MINAS GERAIS  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA  
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA  
RÉU(S): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A  
RÉU(S): SERVICELL  
ADVOGADO: ELIANETH MÁRIO DE SOUZA  
ADVOGADO: JACKSON CLÁUDIA DE OLIVEIRA NAZARIO SILVA  
EXPEDIENTE: ACOLHO AS RAZÕES DE FLS. 126127 E REDESIGNO AUDIÊNCIA DE FL.113, PARA O DIA 18.04.2007 ÀS 15 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, COMO ALI DETERMINADO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS - JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, E RETIRAR AS CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

14039 - 1989 \ 558.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
EXECUTADOS(AS): ALFREDO PLÍNIO GREIPEL  
EXECUTADOS(AS): IVONE PINHEIRO GREIPEL  
EXECUTADOS(AS): ESTEVAN RAFAEL HRUSCHKA  
ADVOGADO: ALCEBIÁDES JOSÉ BONFIM  
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.344, POR TRINTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE: 2006/155**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**78285 - 1996 \ 452.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: SAIONARA MARI  
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
EXECUTADOS(AS): SUPERAVIT COM. DE PROD..VET. LTDA  
ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: PARTES MANIFESTAREM SOBRE AVALIAÇÃO.

**138225 - 2003 \ 416.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: INTER TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
REQUERIDO(A): GALILEO DO BRASIL & CIA - SÃO PAULO-SP  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO: JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA  
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO  
ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
ADVOGADO: KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA  
EXPEDIENTE: PARTES REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO NO PRAZO COMUM DE 5 (CINCO) DIAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**60272 - 1996 \ 670.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: IRMÃOS KOGA LTDA  
ADVOGADO: NIVIO ALEXANDRE FERRAMOSCA MAURUTO  
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA  
ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: EMBARGADO PAGAR CUSTAS 69,00 NO FUNAJURIS E 4,53 NA CONTADORIA

**79438 - 1999 \ 82.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
EXEQUENTE: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEBRINHA LTDA  
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA

EXPEDIENTE: EXECUTADO PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 16,12.

**111693 - 2003 \ 68.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: LICÍNIO CARPINELLI STEFANI  
REQUERENTE: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA LEITE  
REQUERENTE: RENATO CESAR VIANNA GOMES



ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA  
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
 REQUERIDO(A): INTERNET NEWS NETWORK BRASIL LTDA  
 REQUERIDO(A): MARCOS ALBERTO COUтинHO BARBOSA  
 ADVOGADO: ALMINO AFONSO FERNANDES  
 ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR  
 ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR  
 EXPEDIENTE: REQUERIDO RETIRAR OFÍCIOS.

**79432 - 1999 \ 777.**

AÇÃO: ARRESTO  
 REQUERENTE: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEBRINHA LTDA

REQUERIDO(A): SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA

EXPEDIENTE: REQUERIDO PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 139,63.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**79312 - 1999 \ 98.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 EXECUTADOS(AS): ABÍLIO PEREIRA NOBRE

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**78483 - 1996 \ 728.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CRÉDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO: CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE  
 DEVEDOR(A): EIKO FUGISAWA IWAKIRI  
 DEVEDOR(A): SUMIKO WATANABE IWAIRI  
 DEVEDOR(A): WATANABE IWAKIRI  
 DEVEDOR(A): KAZUMI IWAKIRI  
 DEVEDOR(A): TADASHI IWAKIRI  
 ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ POTRICH  
 ADVOGADO: VIVIANE APARECIDA SEIDL  
 ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA  
 EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 57,00 + 15,00 REAIS REFERENTE A FLS. 165.

**84354 - 1999 \ 238.**

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA  
 REQUERENTE: MAURÍCIO MELO DE MENESES  
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 REQUERIDO(A): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 91,27.

**74820 - 1999 \ 468.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA.  
 ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECKER NETO  
 REQUERIDO(A): M.C. MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO E PEÇAS LTDA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 100,24.

**79083 - 1996 \ 212.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BERGAMASCHI & CIA LTDA  
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
 EXECUTADOS(AS): ALAN BORBA DE SOUZA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**106232 - 2003 \ 5.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA - DIV CAMINHOS  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 RÉU(S): TRANSPORTADORA MORRO GRANDE LTDA.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**44778 - 1996 \ 676.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: GRECOVEL VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES  
 REQUERIDO(A): ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DOMINGUES

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**112918 - 2003 \ 90.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: CARLOS LUNA FERREIRA  
 ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY  
 REQUERIDO(A): SILVANA DOS SANTOS BARBOSA  
 REQUERIDO(A): FRANCISLEI FERREIRA LEITE  
 ADVOGADO: MANOEL CARNEIRO FLORES  
 ADVOGADO: ADRIANA CABRAL FRAGA FREITAS  
 EXPEDIENTE: AUTOR REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**115633 - 2003 \ 125.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: CARLOS LUNA FERREIRA  
 ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY  
 REQUERIDO(A): SILVANA DOS SANTOS BARBOSA  
 REQUERIDO(A): FRANCISLEI FERREIRA LEITE  
 ADVOGADO: ADRIANA CABRAL FRAGA FREITAS  
 ADVOGADO: MANOEL CARNEIRO FLORES

EXPEDIENTE: AUTOR REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**110519 - 2003 \ 46.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 AUTOR(A): ITAÚ SEGUROS S/A  
 ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZARIO  
 RÉU(S): IRMA BUTH

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 84.

**124354 - 2003 \ 240.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: ADRIANA CARAM PEREIRA  
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA  
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
 EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA MORAES LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 45.

**80527 - 1996 \ 663.**

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: MÁTER-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 REQUERENTE: VEREDA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 REQUERIDO(A): ENÉAS DOS SANTOS  
 ADVOGADO: SEM NOME  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**43199 - 2001 \ 429.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: CUIABÁ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE F. ROCHA E SILVA  
 ADVOGADO: MARCEL L. COELHO  
 EXECUTADOS(AS): MARIA BAESSO

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 65.

**78435 - 1998 \ 676.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FORD S/A  
 ADVOGADO: SAMIR JORGE  
 REQUERIDO(A): EDSON MAIA DE AMORIM  
 ADVOGADO: EDSON AZOLINI  
 EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS DE 119,49 AO FUNAJURIS.

**78590 - 1998 \ 66.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: SEBASTIÃO GERVASIO DE MENEZES  
 ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE  
 EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA.

**16991 - 1998 \ 425.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA  
 ADVOGADO: ENEAS PAES DE ÁRRUDA  
 EXECUTADOS(AS): BORGES LEAL E FARIAS LTDA.

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**79578 - 2000 \ 215.**

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: AGRO MÁQUINAS CHIBOLETE LTDA.  
 EMBARGANTE: WALTER ANDRADE ZACARKIM  
 EMBARGANTE: ERONI ANTONIO TOREZAN  
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
 ADVOGADO: VÁGNER SOARES SULAS  
 EMBARGADO(A): BANCO DA AMAZONIA LTDA  
 ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS  
 EXPEDIENTE: EMBARGANTE PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 89,76.

**78495 - 1998 \ 52.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXECUTADOS(AS): DIGIDISK EDITORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): ELOY ALBUQUERQUE ALENCAR  
 EXECUTADOS(AS): IVETE MARIA DE SOUZA MANRIQUE  
 EXECUTADOS(AS): ADAUTO DIAS DE ALENCAR  
 ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA  
 ADVOGADO: ADAUTO DIAS DE ALENCAR  
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**131730 - 2003 \ 324.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO TOLENTINO DE BARROS  
 ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR  
 EXECUTADOS(AS): SABANSUL - SERVIÇO DE ASSISTENCIA BANCÁRIA LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): MILTON EMÍLIO DE SOUZA  
 EXECUTADOS(AS): EUNICE SILVA SOUZA  
 AVALISTA (REQUERIDO): VALDEMIR VILAS BOAS  
 ADVOGADO: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA  
 ADVOGADO: JULIANO COELHO BRIANTI  
 EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

**91366 - 1998 \ 399.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIERINI  
 ADVOGADO: SILMA BARROSO  
 REQUERIDO(A): MARCIA DE LARA SORIANO P. ESPOSITO  
 REQUERIDO(A): APOLÔNIO METELLO NETO

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 93.

**135366 - 2003 \ 374.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CAN  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO: ELIZETE ARAÚJO RAMOS  
 REQUERIDO(A): EURITO PEDROSO DE BARROS

EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA.

**78550 - 1999 \ 415.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
 EXEQUENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
 EXECUTADOS(AS): BYL EDISON BACHTOLD

EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA.

**78215 - 1995 \ 437.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: UNICRED CUIABÁ - COOP. DE CRÉD. MÚTUO DOS MÉD.DE CUIABÁ LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ SOUZA REIS  
 ADVOGADO: LUIZ GUILHERME LEAL CURVO  
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
 EXECUTADOS(AS): AUGUSTO SOUZA BARROS DE CARVALHOSA  
 ADVOGADO: ARMANDO NASCIMENTO  
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**130993 - 2003 \ 318.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: REFRIGERANTES IMPERIAL S.A  
 EXEQUENTE: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI





ADVOGADO: ANE CAROLINA NOVAES  
ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGUI  
EXECUTADOS(AS): DISK PIZZA COMERCIO DE PIZZA LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS. 40.

**61193 - 1998 \ 391.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES  
EXECUTADOS(AS): MAURÍCIO CARNEIRO BRESSANE - RESPONSÁVEL PELO MENOR RODRIGO  
EXECUTADOS(AS): LEYSA GOMES BRESSANE

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS**

**79435 - 1999 \ 58.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: VALDOMIRO GOMES PESSOA  
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA  
EMBARGADO(A): DISBEL -DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEBRINHA LTDA.  
ADVOGADO: JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR  
ADVOGADO: CRISTIANA FABIANO PEREIRA RODRIGUES  
EXPEDIENTE: EMBARGANTE PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 20,76.

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**56306 - 2003 \ 307.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): ANÍSIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
RÉU(S): A. TELLES DE SOUZA E CIA LTDA  
ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES, INTERPOSTA POR ANÍSIO DE OLIVEIRA, EM DESFAVOR DE A. TELLES DE SOUZA & CIA LTDA. PARA DECRETAR A NULIDADE DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, EM VIRTUDE DO RECONHECIDO VÍCIO DE CONSENTIMENTO DO REQUERENTE QUANTO AOS TERMOS DO ALUDIDO TERMO, BEM COMO PARA CONDENAR O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE R\$ 3.392,14 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES, FATO INCONTRAVENDO LEVANTADO PELO REQUERENTE NA INICIAL.

NÃO CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DO REQUERENTE, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS.

CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE COM FULCRO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

JULGO EXTINTA COM JULGAMENTO DO MÉRITO A AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO EM APENSO Nº 307/2003, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA NO BOJO DAQUELES AUTOS, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, AUTOS Nº 103/02, EM APENSO, ADOTANDO AS MESMAS RAZÕES DESTA DECISÃO, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA PARA OS AUTOS EM APENSO, CERTIFICANDO-SE E, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

CUIABÁ – MT, 22 DE SETEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUÍZA DE DIREITO.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**135098 - 2003 \ 372.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): IRINEU CARRASCO SORRILHA  
AUTOR(A): SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS  
ADVOGADO: ALDOREMA VIANA REGINATO  
ADVOGADO: NELSON FREDERICO KUNZE PINTO  
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
EXPEDIENTE: VISTOS.

1) INTIME-SE O BANCO REQUERIDO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DESISTÊNCIA DE FLS. 81/82, APÓS, RETORNEM-ME IMEDIATAMENTE CONCLUSOS.  
2) CUMPRA-SE.

**202299 - 2005 \ 48.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS AME  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOÃO RICARDO BORGES DA LUZ NOGUEIRA  
ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR  
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - MTU  
ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO VERÃO  
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA DE FLS. 504/507 FOI PUBLICADA EM 19/10/2006, E CIRCULOU EM 20/10/2006 (SEXTA-FEIRA), CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 533, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FINDERIA EM 06/11/2006, E O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 511/531) FOI INTERPOSTO EM 08/11/2006 (QUARTA-FEIRA), OBSERVA-SE ASSIM QUE O ALUDIDO RECURSO ENCONTRA-SE INTEMPESTIVO, VISTO QUE NÃO FOI OBEDECIDO O PRAZO DISPOSTO NO ARTIGO 508 DO CPC. PORTANTO DIANTE DA INTEMPESTIVIDADE, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.  
2. CERTIFIQUE-SE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 504/507, APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS.  
3. INTIME-SE.

**74385 - 1999 \ 350.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: ZACARIAS FERREIRA DIAS  
REQUERIDO(A): CELINO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: DEUZANIA MARQUES VILELA  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

1) PROCEDAM-SE AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS, POIS O FEITO MONITÓRIO FOI CONVERTIDO EM EXECUÇÃO.  
2) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 88, AGUARDE-SE EM ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE PELO PRAZO REQUERIDO.  
3) CUMPRA-SE.

**79572 - 1999 \ 204.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: SOCIEDADE MERCANTIL BRASIL CENTRAL LTDA  
ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): SÉRGIO GRAÇAS DORILEO  
EXECUTADOS(AS): RALPH RUEDA

ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**221423 - 1999 \ 293.EI**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO  
EXCIPIENTE: REINALDO GONÇALVES FERREIRA  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXCEPTO: FIAT LEASING S/A - ARREND. MERCANTIL  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...  
REINALDO GONÇALVES FERREIRA INGRESSOU NESTE JUÍZO COM A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM FACE DE FIAT LEASING S/A, ALEGANDO EM SÍNTESE QUE O EXCEPTO PROPÔS AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM SEU DESFAVOR PERANTE O FORO DE CUIABÁ, QUANDO O CORRETO SERIA NA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT, LOCAL ONDE O EXCIPIENTE RESIDE, CONFORME CONSTA NA PETIÇÃO INICIAL.

O EXCEPTO SE MANIFESTOU, ALEGANDO QUE O FORO DE CUIABÁ É COMPETENTE. UMA VEZ QUE O EXCIPIENTE NÃO TEM ENDEREÇO FIXO E NEM CONHECIDO, AINDA QUE O MESMO NÃO POSSUI INTERESSE EM EFETIVAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, POIS NÃO HONROU SEQUER COM O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA REFERENTE AO VGR.

É O RELATÓRIO.  
DECIDO.

NO CASO PRESENTE O EXCIPIENTE PLEITEIA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, ALEGANDO QUE O COMPETENTE SERIA O DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT, ONDE RESIDE. RAZÕES ASSISTEM AO EXCIPIENTE, POSTO QUE TRATA-SE DE RELAÇÃO DE CONSUMO. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ TEM DECIDIDO, INCLUSIVE COM A EDIÇÃO DA SÚMULA 297, QUE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. DESSA FORMA, NADA MAIS JUSTO QUE APLICAR O ART. 6º, INCISO VIII DO C.D.C.

"ART. 6º. SÃO DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR:

....

VIII - A FACILITAÇÃO DA DEFESA DE SEUS DIREITOS, INCLUSIVE COM A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, A SEU FAVOR, NO PROCESSO CIVIL, QUANDO A CRITÉRIO DO JUÍZ, FOR VEROSSÍMIL A ALEGAÇÃO OU QUANDO FOR ELE HIPOSSUFICIENTE, SEGUNDO AS REGRAS ORDINÁRIAS DE EXPERIÊNCIAS".

E AINDA:

"CONFLITO DE COMPETENCIA.CIVIL.CARTA PRECATÓRIA.AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.CLAUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO.ABUSIVIDADE.INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.COMPETÊNCIA ABSOLUTA.RECONHECIMENTO DE OFÍCIO.PRECEDENTES.

1. EM SE TRATANDO DE RELAÇÃO DE CONSUMO, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA FACILITAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NÃO PREVALECE O FORO CONTRATUAL DE ELEIÇÃO, POR SER CONSIDERADA CLAUSULA ABUSIVA, DEVENDO A AÇÃO SER PROPOSTA NO DOMICÍLIO DO RÉU, PODENDO O JUÍZ RECONHECER A SUA INCOMPETÊNCIA EX OFFICIO.  
2. PODE O JUÍZ DEPRECADO, SENDO ABSOLUTAMENTE COMPETENTE PARA O CONHECIMENTO E JULGAMENTO DA CAUSA, RECURAR O CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA EM DEFESA DE SUA PRÓPRIA COMPETÊNCIA.  
3. CONFLITO CONHECIDO E DECLARADO COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE CRUZ ALTAS, O SUSCITANTE. ( CC 48.647/RS, REL. MINISTRO FERNANDO GONÇALVES, SEGUNDA SEÇÃO, JULADO EM 23.11.2005; DJ 05.12.2005 P.215)".

PELO EXPOSTO, ACOLHO A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA INTERPOSTA POR REINALDO GONÇALVES FERREIRA EM DESFAVOR DE FIAT LEASING S/A – ARRENDAMEN TO MERCANTIL E EM CONSEQUÊNCIA DECLARO COMO COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT, PARA APRECIAR A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 293/1999 EM APENSO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS, TRANSLADANDO-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO E REMETAM-SE OS AUTOS CONFORME ACIMA DETERMINADO.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE:2006/156**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**217334 - 2005 \ 208.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: WESLEY FERNANDO SOUZA  
ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
REQUERIDO(A): MARISTELA SYRINO CORDEIRO  
ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE  
EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA.

**222233 - 2005 \ 296.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
REQUERIDO(A): ELISABETE MENDES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR FORNECER 1 CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 57/58 PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

**230183 - 2005 \ 439.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA  
REQUERIDO(A): BRUNO POMPEO FELIX

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**226456 - 2005 \ 368.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

**213877 - 2005 \ 143.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): MIRELLA JARDIM SOARES

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIOS.

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**229053 - 2005 \ 414.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): CINTIA PIRES SANTOS  
ADVOGADO: RENATA MAURA PIRES SANTOS



IMPETRADO(A): UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ-MT  
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA C. PASSARE  
EXPEDIENTE:

VISTOS ETC...

- 1) HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FLS.212/213, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.
- 2) JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- 3) P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

CUIABÁ, 19 DE JUNHO DE 2.006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

**210110 - 2005 \ 107.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): EMERSON FRANÇA NEVES

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO EM PARTE A PETIÇÃO DE FLS. 38.
- 2) EXPEÇA-SE TÃO SOMENTE OFÍCIO PARA O DETRAN/MT, PARA PROCEDER A AVERBAÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM.
- 3) APÓS, MANIFESTE O REQUERENTE NO PRAZO DE 05 DIAS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**219247 - 2005 \ 251.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 43/44, NÃO CABE A ESTE JUÍZO DELIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO.
- 2) REQUEIRA O CREDOR O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
- 3) INTIME-SE.

**221852 - 2005 \ 28.ivc**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
IMPUGNANTE(S): REGINALDO MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS SILVA  
IMPUGNANTE(S): MARIA FIRMINA DA COSTA

IMPUGNADO(S): GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA  
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

- 1) EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 14, INTIME-SE O SUBSCRITOR DE FLS. 04 PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORME A ESTE JUÍZO EM QUAL SECCIONAL DA OAB POSSUI A HABILITAÇÃO, BEM COMO O NÚMERO DE SEU REGISTRO, SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO E INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
- INTIME-SE.

**216711 - 2005 \ 194.**

AÇÃO: REININDICATÓRIA  
AUTOR(A): ELETÍCIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY  
RÉU(S): ELAINE DA CUNHA SIQUEIRA DE SOUSA & OUTROS OCUPANTES DO IMÓVEL  
ADVOGADO: FLÁVIO SOUZA BRAGA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) CONFORME INFORMAÇÕES DE FLS. 98, INTIME-SE O REQUERIDO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 510,57 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SOB PENA DE SER ANOTADO O DÉBITO JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.
- 2) INTIME-SE.

**247137 - 2006 \ 330.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL  
ADVOGADO: WILSON DALTO  
RÉU(S): AURÉLIO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, TENDO EM VISTA QUE FALTAM APENAS 05 (CINCO) PARCELAS PARA QUITAÇÃO O DÉBITO, SENDO QUE O REQUERIDO JÁ PAGOU MAIS DA METADE DO TOTAL DA DÍVIDA.
- 2) CITE-SE O REQUERIDO PARA QUE, NO PRAZO DE 05 DIAS, PAGUE O SALDO DA DÍVIDA VENCIDA DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTE SUA DEFESA SOB PENA DE REVELIA.
- 3) INTIME-SE.
- 4) CUMPRA-SE.

**237276 - 2006 \ 139.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES - S/A - CEMAT  
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
REQUERIDO(A): JOSÉ AUGUSTO ASCOLI

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR A CERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 28.

**258204 - 2006 \ 464.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA  
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA  
RÉU(S): DANIELLE DE ARAÚJO BATISTA MEDEIROS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) EMENDE O REQUERENTE A INICIAL, DEMONSTRANDO CLAREZA QUANTO AO TOTAL DE PARCELAS, E ATRIBUINDO O VALOR CORRETO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**216972 - 2005 \ 200.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: AGROVERDI S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS  
ADVOGADO: DILMAR DE ARRUDA CAMPOS  
EXECUTADOS(AS): ARNALDO FARIAS SANTOS  
ADVOGADO: ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS  
EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.54, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
- 2) DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO.

3) INTIME-SE.

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**222333 - 2005 \ 300.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ROYTON QUÍMICA FARMACÉUTICA LTDA  
ADVOGADO: DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): S.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

- 1) AS ORIENTAÇÕES DO BACEN SÃO NO SENTIDO DE QUE NÃO LHE COMPETE O CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE OPERAÇÕES REALIZADAS ENTRE ENTIDADES DO SISTEMA FINANCEIRO E SEUS CLIENTES, CABENDO A ELAS CONSERVAR OS REGISTROS PERTINENTES ÀQUELAS OPERAÇÕES E A SERVIÇOS PRESTADOS E OBSERVAR O SIGILO IMPOSTO PELOS ARTS. 1º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR 105, DE 10.01.2001.

- 2) ALÉM DISSO, O ALEGADO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL FIRMADO ENTRE O STJ E O BACEN VISA DAR MAIOR CELERIDADE ÀS AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER REFERÊNCIA AOS DEMAIS FEITOS, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 066/2004/PRES DATADO DE 21/06/2004.

- 3) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON-LINE.
- 4) MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 10 (DEZ) REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**209872 - 2005 \ 99.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: IONEIDE DIAS SANTOS  
ADVOGADO: CLEILSON MENEZES GUIMARÃES  
ADVOGADO: PAULA FERREIRA QUEIROZ  
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A  
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
EXPEDIENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS INTERPÓS TEMPESTIVAMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA SENTENÇA DE FLS 246/253.

ALEGA A EMBARGANTE QUE A SENTENÇA FOI CONTRADITÓRIA E OMISSA QUANTO A ANÁLISE TAXATIVA DOS DOCUMENTOS E FATOS LEVANTADOS NA CONTESTAÇÃO, QUE HOUVE JULGAMENTO EXTRA PETITA EM RELAÇÃO AO TERMINO DA PENSÃO, BEM COMO QUANTO A CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL MANIFESTANDO SEU INCONFORMISMO QUANTO AO MÉRITO DA SENTENÇA. REQUER AO FINAL A REFORMA DA DECISÃO.

É O RELATÓRIO.  
DECIDO.

EXAMINANDO OS FUNDAMENTOS DA EMBARGANTE, OBSERVA-SE QUE NÃO MERECE GUARIDA O PLEITO DE REFORMA DA SENTENÇA, POSTO QUE O PEDIDO EXTRAPOLA AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NOS TERMOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTIGO 535 E SEUS DOIS INCISOS, SÃO CABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS QUANDO HOUVER, NA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, OSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO E AINDA QUANDO FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVERIA PRONUNCIAR O JULGADOR.

PARA QUE O EMBARGANTE CONSIGA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA, DEVE BUSCAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS PLAUSÍVEIS E SUFICIENTES PARA DISCUSSÃO E APRECIACÃO DA MATÉRIA, EIS QUE É IMPOSSÍVEL A ANÁLISE POR MEIO DESTES EMBARGOS, OS QUAIS NÃO SE PRESTAM COMO FERRAMENTA PROCESSUAL IDÔNEA A SOLUCIONAR SEU INCONFORMISMO.

DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITO-OS PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.

**219609 - 2000 \ 77.EI**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO  
EXCIPIENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS  
ADVOGADO: PAULO CESAR CABRAL FILHO  
EXCEPTO: TRIBUS DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA  
ADVOGADO: HELIO PASSADORE  
EXPEDIENTE: DECISÃO (EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA)

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS INGRESSOU COM A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, ALEGANDO EM SÍNTESE QUE A EXCEPTA INGRESSOU, NO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, COM A AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA OBRIGACIONAL SENDO QUE O FORO COMPETENTE DEVERIA SER O DO LUGAR DA SEDE DA EMPRESA OU DO DOMICÍLIO DA RÉ, PORTANTO O DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO - RJ.

OS EXCEPTOS APRESENTARAM MANIFESTAÇÃO ÀS FLS. 19/21, ALEGANDO QUE DEVE SER APLICADO AO CASO EM TELA O ART. 101, IV, B, DO CDC.

É O RELATÓRIO.  
DECIDO.

O EXCIPIENTE PROPÓS EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, ALEGANDO QUE O FORO COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO DA AÇÃO É O DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, ONDE ESTÁ SITUADA SUA SEDE, REQUERENDO ASSIM A APLICAÇÃO DO ART. 100, IV, 'A' DO CPC, COM A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS PARA ÀQUELA COMARCA, QUE ENTENDE SER A COMPETENTE.

ANALISANDO O OBJETO DA AÇÃO VERIFICA-SE QUE A AUTORA PRETENDE DISCUTIR SOBRE A INCIDÊNCIA DO ICMS, INCLUSIVE INTERPÓS AÇÃO DECLARATÓRIA EM FACE DA ORA EXCIPIENTE E DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DESSA FORMA, FIGURANDO NO PÓLO PASSIVO O ESTADO DE MATO GROSSO E SENDO A QUESTÃO RELACIONADA A TRIBUTOS ESTADUAIS, NÃO É COMPETENTE ESTE JUÍZO PARA APRECIAR A DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR E JULGAR OS PROCESSOS DE NÚMEROS 064/2000, 083/2000, 042/2000, 077/2000. DETERMINO A REMESSA DOS PROCESSOS SUPRA REFERIDOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA, DEVENDO SER PROCEDIDAS ÀS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

P.I.C.  
CUIABÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

**28407 - 2003 \ 69.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: POLAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO: SANDRA NALU DE CARVALHO CAMPOS  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES  
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO NORTE DE CUIABÁ - FILIAL C  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE  
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE  
EXPEDIENTE: 1) A PARTE RÉ DISCORDOU DA PROPOSTA DO PERITO JUDICIAL QUANTO AOS HONORÁRIOS, OUVINDO O EXPERT REDUZIU O VALOR EM 20% (VINTE POR CENTO), DESSA FORMA ARBITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), POSTO QUE A PERÍCIA A SER EFETUADA É COMPLEXA E IMPÕE TRABALHO CAUTELOSO DEVIDO AO ESTIMÁVEL VALOR QUE SE DICUTE NOS AUTOS.

- 2) DEPOSITE A RÉ O VALOR INTEGRAL DOS HONORÁRIOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA. EFETUADO O DEPÓSITO, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR EM FAVOR DO PERITO JUDICIAL E RESTANTE DOS 50 % (CINQUENTA POR CENTO) SERÃO LIBERADOS, APÓS A ENTREGA DO LAUDO.
- 3) FIXO O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2007 ÀS 13:00 HORAS, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS.



4) NO MAIS, PERSISTEM OS TERMOS DOS ITENS 7 E 8 DA DECISÃO DE FLS. 799/800.

5) O PEDIDO DE FLS. 900/901 EFETUADO PELA AUTORA JÁ FOI OBJETO DE ANÁLISE ÀS FLS. 841/842 SENDO PORTANTO, IMPERTINENTE, POSTO QUE SE ESTA MAGISTRADA NÃO INDEFERIU OS QUESITOS FORMULADOS PELA AUTORA É PORQUE ESTES DEVERÃO SER RESPONDIDOS PELO PERITO JUDICIAL.

6) INTIME-SE.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE: 2006/153**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**140999 - 2003 \ 447.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA PAULA - CUIABÁ  
 ADVOGADO: RICARDO GOMES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: GALIANA CAMPOS CASTRO  
 REQUERIDO(A): SHOITI UCHIMURA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 DESPACHO: VISTOS.

1) REVOGA O DESPACHO DE FLS. 112, TENDO EM VISTA QUE NO DIA 20/12/06 COMEÇAM AS FÉRIAS FORENSES. SENDO ASSIM REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 10 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS.

**252787 - 2006 \ 409.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): DAHW - ASSOCIAÇÃO ALEMÃ DE ASSISTÊNCIA AOS HANSEANOS E TUBERCULOSO  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 RÉU(S): URIEL AGÊNCIA DE VIAGEM, TURISMO E TRANSPORTES LTDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

1) R. E. A. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS.  
 2) CITE-SE OS RÉUS PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE, DESDE QUE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO (QUE LHE PODERÁ SER NOMEADO GRATUITAMENTE, SE PROCURAR O JUÍZO IMEDIATAMENTE APÓS A CITAÇÃO), FICANDO O RÉU CIENTE DE QUE, NÃO COMPARECENDO E NÃO SE REPRESENTANDO POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR (CPC, ART. 277, §3º), OU NÃO SE DEFENDENDO, INCLUSIVE POR NÃO TER ADVOGADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS (CPC, ART. 277, §2º).  
 3) QUE AMBAS AS PARTES ARROLEM AS TESTEMUNHAS TEMPESTIVAMENTE, COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA, NESTE JUÍZO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE, PELO MENOS 5 DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA, FOR REQUERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL OU A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.  
 4) CONVOQUEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA O DEPOIMENTO PESSOAL (CPC, ART. 342), ADVERTINDO-SE DE QUE O NÃO-COMPARECIMENTO IMPLICARÁ CONFISSÃO DE MATÉRIA DE FATO.  
 INTIME-SE.

**221360 - 2005 \ 284.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: JOILCE GABRIELA DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: BRENDO DEL BARCO NEVES  
 EMBARGADO(A): BANCO ITAU S.A.  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 DESPACHO: VISTOS ETC...

1) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 2) DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 17/01/2007 ÀS 14:15.  
 3) INTIME-SE.

**228189 - 2005 \ 397.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): ALENIR FÁTIMA ARRUDA DE AMORIM  
 AUTOR(A): ESPÓLIO DE JOSÉ COPERTINO DE AMORIM  
 INVENTARIANTE: HANDERSON DE ARRUDA AMORIM  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES  
 RÉU(S): 4R EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA  
 RÉU(S): EVANDRO MENDONÇA RIBEIRO  
 ADVOGADO: EVANDRO MENDONÇA RIBEIRO  
 DESPACHO: VISTOS ETC.

1) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 2) DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 18/01/2007 ÀS 14:30  
 3) INTIME-SE.

**45138 - 2001 \ 237.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: PEREZ DE ASSIS JÚNIOR  
 ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 ADVOGADO: ZIRLANE FRANCO GODOY DA SILVEIRA  
 REQUERIDO(A): B. B. A FOMENTO COMERCIAL LTDA  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 ADVOGADO: MIRELLA MARIA M. TOSONCIAN  
 ADVOGADO: NELSON PACHOALOTTO  
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
 DESPACHO: VISTOS, ETC...

1 - ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 DIAS.

2 - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC) PARA O DIA 17/01/2007 ÀS 15:45.

3 - INTIMEM-SE.

**230959 - 2006 \ 5.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: SOMBRA E ÁGUA FRESCA COMÉRCIO E DECORAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI  
 ADVOGADO: GIAN CARLO LEÃO PREZA  
 ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI  
 REQUERIDO(A): PANTANAL PLAZA SHOPPING S/A  
 REQUERIDO(A): COUNTRY SHOPPING S/A  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 DESPACHO: VISTOS, ETC...

1 - ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 2 - DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 17/01/2007 ÀS 14:45.  
 3 - INTIME-SE.

**253436 - 2006 \ 413.**

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO  
 IMPETRANTE(S): TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS  
 ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY  
 IMPETRADO(A): JOÃO CAETANO DO NASCIMENTO

DESPACHO:  
 VISTOS, ETC..

1) DÉ CIÊNCIA ÀS PARTES QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO A ESTA VARA CÍVEL.  
 2) CONVENIENTE A JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ALEGADO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA

25/01/2007 ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO O AUTOR ARROLAR TEMPESTIVAMENTE AS TESTEMUNHAS.

3) NOS TERMOS DO ART. 928 DO CPC, CITE-SE O RÉU PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, EM QUE PODERÁ INTERVIR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO.

4) O PRAZO PARA CONTESTAR A AÇÃO, DE 15 DIAS (ART. 297), CONTAR-SE-Á A PARTIR DA

INTIMAÇÃO DO DESPACHO QUE DEFERIR OU NÃO A MEDIDA LIMINAR (ART. 930, § ÚNICO).  
 5) INTIME-SE.

**234550 - 2006 \ 87.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: PEDRO HONÓRIO DOURADO  
 ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO  
 REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A

DESPACHO: VISTOS ETC...

1) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 2) DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 18 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 15:30 HORAS.  
 3) INTIME-SE.

**227752 - 2005 \ 391.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: NELIS MARTINS TELES  
 ADVOGADO: ORLANDO NUNES RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA  
 REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

DESPACHO:  
 VISTOS ETC...

1) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 2) DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331 DO CPC), PARA O DIA 18 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 15:15 HORAS.  
 3) INTIME-SE.

**221241 - 2005 \ 282.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: RODOLFO JOSÉ DE CAMPOS CURVO  
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO  
 ADVOGADO: VÂNIA REGINA MELO FORT  
 REQUERIDO(A): CAIXA SEGURADORA S/A

DESPACHO: VISTOS ETC.

1. TENDO EM VISTA QUE DIA 20/11/2006, FOI FERIADO NESTE ESTADO FICOU PREJUDICADA A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, ASSIM, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO A PARTE REQUERIDA DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUE O MESMO INTIME O REQUERENTE PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, BEM COMO A TESTEMUNHA ARROLADA ÀS FLS. 764.  
 2. INTIME-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**73789 - 2002 \ 21.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL  
 REQUERENTE: BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADO: ARIMA FILHO, FÉLIX SIGUEAK  
 REQUERIDO(A): SÃO MATEUS AUTO PEÇAS LTDA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: EM SEGUIDA PELA MMª. JUÍZA FOI ASSIM DECIDIDO:

1. DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**68838 - 2000 \ 41.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: RAFAEL COSTA LEITE  
 ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE  
 EXECUTADOS(AS): CONTINENTAL AIRLINES INC.

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPOSITO DE DILIGENCIA

**95158 - 1985 \ 1554.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: THOMIN S/A - EMP. DE MINERAÇÃO  
 ADVOGADO: RENATO CESAR VIANNA GOMES  
 EXECUTADOS(AS): ADÉLIO SANTANA DE MORAES  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. I - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.  
 II - CUMPRÁ-SE.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**95158 - 1985 \ 1554.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: THOMIN S/A - EMP. DE MINERAÇÃO  
 ADVOGADO: RENATO CESAR VIANNA GOMES  
 EXECUTADOS(AS): ADÉLIO SANTANA DE MORAES  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE:  
 VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.  
 II - CUMPRÁ-SE.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE: 2006/154**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**72584 - 2001 \ 70.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA COSTA AMORIM  
 ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO  
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
 EXPEDIENTE: AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL.

**45477 - 2001 \ 332.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: CARLOS FERNANDO DE SOUZA  
 REQUERENTE: LEILA MOURA CUNHA DE SOUZA



ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 REQUERIDO(A): RUI REIS DE CERQUEIRA  
 REQUERIDO(A): DORIS CRISTINA TESSER DE CERQUEIRA  
 REQUERIDO(A): REINALDO REIS DE CERQUEIRA  
 REQUERIDO(A): JOSUE MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO: DEUSLIRIO FERREIRA  
 ADVOGADO: DEUSLIRIO FERREIRA  
 EXPEDIENTE: AUTOR E REQUERIDO PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 73,20 E R\$ 111,28, RESPECTIVAMENTE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****240631 - 2006 \ 209.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): DALVADISIO MEIRA GOMES JÚNIOR

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**53717 - 2001 \ 82.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ANTONIO BODNAR  
 ADVOGADO: JULIO KIRZNER DORFMAN  
 ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ  
 ADVOGADO: EDISON GOULART PUPPIM  
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA  
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 18,36.

**250372 - 2006 \ 388.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 RÉU(S): R BORTOLOFO ME

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**237001 - 2006 \ 135.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO  
 EXECUTADOS(AS): ODENILDO DE SÁ TELES  
 EXECUTADOS(AS): ELDA ARAÚJO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**254163 - 2006 \ 419.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXECUTADOS(AS): GRÁFICA SEREIA LTDA.  
 EXECUTADOS(AS): ROSINA KUHNEN SEREIA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**91375 - 2001 \ 359.**

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA  
 REQUERENTE: GILSON HUGO DE AZEVEDO  
 ADVOGADO: TATIANA PEREIRA VASCONCELLOS  
 ADVOGADO: DANIELLE SILVA CASTRO  
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO  
 REQUERIDO(A): NILO PONCE DE ARRUDA FILHO  
 REQUERIDO(A): SUELI MONTEIRO PONCE DE ARRUDA

EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS NO VALOR DE 78,44 NO FUNAJURIS E 3,29 NA CONTADORA

**254762 - 2006 \ 425.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA  
 ADVOGADO: ANA PAULA PALÁCIO PEREIRA  
 ADVOGADO: TARCILA LOUZADA DA SILVA  
 RÉU(S): A. F. DE FREITAS

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**245534 - 2006 \ 295.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: DIVANIL MARIA SANTOS SILVA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): JOSE UILSON PEREIRA  
 ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**234521 - 2006 \ 86.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
 REQUERIDO(A): ALEXANDRO VANDERLEI FERREIRA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO.

**234754 - 2006 \ 92.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS  
 REQUERIDO(A): CN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
 REQUERIDO(A): CAIO HENRIQUE PEIXOTO HUGUENEY  
 REQUERIDO(A): JULIANA REGINA GROSS HUGUENEY  
 ADVOGADO: JULIANA REGINA GROSS HUGUENEY  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO E MANIFESTAR NA RECONVENÇÃO.

**237908 - 2006 \ 150.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: ADMINISTRAÇÃO MASTER DE COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA  
 ADVOGADO: WESLEY JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO: ROGÉRIO REPISO CAMPANHOLO  
 REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**235502 - 2006 \ 110.**

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: FOUAD SALIM SALIM  
 ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE  
 REQUERIDO(A): K. L. SANTOS INDÚSTRIA - ME  
 ADVOGADO: ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**244173 - 2006 \ 272.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR(A): EUCLIDES INÁCIO NUNES  
 ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
 RÉU(S): SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE  
 ADVOGADO: DAUTO BARBOSA C. PASSARE  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**234007 - 2006 \ 74.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: CLÁUDIO LUIZ DA ROSA  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO  
 REQUERIDO(A): UNIMED - FEDERAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA DEVOLVIDA DE FLS. 55.

**73968 - 2001 \ 405.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 ADVOGADO: VANESSA CRISTINA B. LIRA MONTEIRO  
 EXECUTADOS(AS): CELMO DA SILVA FERNANDES  
 EXECUTADOS(AS): JAMIL SALAH OYOUB  
 EXECUTADOS(AS): JAMES LUDGERO MOREIRA HOLLAND  
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR  
 ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA  
 EXPEDIENTE: EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**240660 - 2006 \ 212.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: FREDERICA DOMINGAS DE PINHO  
 ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA - HOSPITAL SANTA HELENA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**72787 - 2001 \ 516.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: CALIR BELMIRO ANASTÁCIO  
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
 REQUERIDO(A): GILBERTO WOBETO

EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTA DE 39,95 NO FUNAJURIS E 2,26 NA CONTADORA

**238717 - 2006 \ 173.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: C. M. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS  
 ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): CRISTINA APARECIDA LOPES-ME

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 31.

**52292 - 2001 \ 251.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
 REQUERIDO(A): GEDALVA RIBEIRO DE MELO  
 ADVOGADO: ALCEBIÁDES JOSÉ BONFIM  
 EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA.

**231462 - 2006 \ 15.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: CENTRAIS ELETRICAS DE MATO GROSSO-CEMAT  
 ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO  
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
 ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
 ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
 ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO  
 ADVOGADO: MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE  
 REQUERIDO(A): PROTEC PROJETOS TECNICOS EDUCACIONAIS E CULTURAI S/C LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CARTA DEVOLVIDA.

**258771 - 2006 \ 468.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): SUMAIA TATIANE DVOJATZKI FERNANDES

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

**52454 - 2001 \ 383.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS  
 ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ALINE MAIA BUENO DA SILVA  
 ADVOGADO: JULIANA CALLEJAS  
 REQUERIDO(A): SERMAPE SERVIÇOS MÁQ. E PEÇAS LTDA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

**262252 - 2006 \ 484.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 RÉU(S): EVANILDO FERREIRA DE LIMA

EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

**62796 - 2001 \ 132.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 EXECUTADOS(AS): MARCOS CESAR JOSETTI FLORES  
 EXECUTADOS(AS): EDD WILSON PEREIRA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 62.

**PROCESSOS COM SENTENÇA****72893 - 2001 \ 337.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: JOSE PEREIRA CAETANO  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA



REQUERIDO(A): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR  
 EXPEDIENTE: PELO EXPOSTO, COM AMPARO NA NORMA DO ART. 1.092, § ÚNICO, DO CC/1916, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS INTERPOSTA POR JOSÉ PEREIRA CAETANO EM FACE DE MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PARA DECRETAÇÃO A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONDENANDO A REQUERIDA A DEVOLVER AO REQUERENTE O TOTAL DAS QUANTIAS PAGAS, DEVENDO INCIDIR SOBRE OS VALORES:

A) JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO;

B) CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC CONTADOS DA DATA DE SEUS EFETIVOS PAGAMENTOS, QUE IMPORTA, APENAS, NA RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DA MOEDA CORROÍDO PELA INFLAÇÃO;

CONDENO AINDA A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, SENDO QUE TAL VALOR DEVERÁ SOFRER CORREÇÃO MONETÁRIA E SER ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO.

SOBRE O VALOR A SER DEVOLVIDO AO AUTOR PELA RÉ DEVERÁ SER ABATIDO O PERCENTUAL DE 10% A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE EFETIVA E PLENA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL PELO REQUERENTE.

FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL PELO REQUERENTE, SE AINDA OCUPADO, RESTITUINDO O APARTAMENTO À CONSTRUTORA ORA REQUERIDA.

QUANTO AOS ÔNUS E CONECTÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, ANTE A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DEMANDA, TEM APLICAÇÃO O DISPOSTO NO ART. 21, "CAPUT", DO CPC, RAZÃO PELA QUAL, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, FICANDO A PARTE AUTORA ISENTA DO PAGAMENTO DOS 20% (VINTE POR CENTO) RESTANTES EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PRESENTE CONDENAÇÃO.

P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

CUIABÁ, 28 DE JUNHO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS.  
 JUÍZA DE DIREITO.

**49244 - 2001 \ 176.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: LÍRIO COMERCIAL LTDA - ME  
 REQUERENTE: RUIDNAN SANTANA SOUZA  
 ADVOGADO: GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR  
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA  
 REQUERIDO(A): FLORENÇA GRÁFICA E FORMULÁRIOS LTDA  
 ADVOGADO: JACY NILSO ZANETTI  
 EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS INTERPOSTA POR LÍRIO COMERCIAL LTDA - ME E RUIDNAN SANTANA SOUZA EM DESFAVOR DE FLORENÇA GRÁFICA E FORMULÁRIOS LTDA. CONDENO OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO ESTADO DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC.

DEIXO DE CONDENAR OS REQUERENTES POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TENDO EM VISTA NÃO VISLUMBRAR A OCORRÊNCIA DE NENHUM DOS INCISOS DO ART. 17 DO CPC.

COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE OS HONORÁRIOS FIXADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

P.R.I.C.

CUIABÁ - MT, 27 DE SETEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS  
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**129994 - 2003 \ 296.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: MARGARETE DE CASTRO  
 ADVOGADO: DEUSLIRIO FERREIRA  
 ADVOGADO: ALEX ANDRÉ FÚRIA VIANNA  
 ADVOGADO: JULIANA SOUZA FERREIRA  
 REQUERIDO(A): BANCO SIMONSEN BOZANO LEASING S/A  
 ADVOGADO: MILENA CORREA RAMOS  
 EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO.
- 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518).
- 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.
- 4) CUMPRA-SE.

**72298 - 2001 \ 510.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ABN AMRO S/A  
 ADVOGADO: ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES  
 REQUERIDO(A): GILMAR ARAUJO MARINHO  
 ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.110.
2. INTIME-SE.

**126094 - 2003 \ 270.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: THAISA AZEVEDO  
 REQUERIDO(A): MOACIR DE SOUZA CABRAL

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, PROVISÓRIO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

**129990 - 2003 \ 297.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 REQUERIDO(A): RUI ROBERTO BETONNI

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.48, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

- 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.
- 3) INTIME-SE.

**118249 - 2003 \ 169.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: GLAUBER DA SILVA CUEBAS  
 ADVOGADO: ROOSELENY LEITE DE ANDRADE  
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE FLS. 168, INTIME-SE O REQUERIDO PARA EFETUAR O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DOS AUTOS SEREM ARQUIVADOS E O DÉBITO SER ANOTADO JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

**262622 - 2006 \ 486.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
 ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA  
 RÉU(S): EDSON HENRIQUE DOS REIS FILHO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. EMEENDE O REQUERENTE A INICIAL, ATRIBUINDO O VALOR CORRETO À CAUSA E RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA MESMA.
2. INTIME-SE.

**244535 - 2006 \ 277.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA  
 REQUERIDO(A): CACILDA CESAR FRANÇA  
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA VERGÍLIO  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

- 1- INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 36/37, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**246248 - 2006 \ 307.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): INDIANARA APARECIDA MOUSQUER

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. INTIME-SE O AUTOR PARA EFETUAR O DEPÓSITO DA COMPLEMENTAÇÃO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 29/30, DEVENDO O VALOR SER DEPOSITADO NA CONTA DOS OFICIAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NO MESMO PRAZO MANIFESTE-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 28.

**240072 - 2006 \ 197.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO  
 ADVOGADO: PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE  
 REQUERIDO(A): GILMAR DA SILVA CABRAL

EXPEDIENTE: VISTOS.

- 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.39, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
- 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.
- 3) INTIME-SE.

**120297 - 2003 \ 194.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: MARIA INÊS GUIMARÃES PORTUGAL  
 ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA  
 ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA  
 EXECUTADOS(AS): ANDRÉ LUIS DE AMBRÓSIO PINTO

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

- 1 - DÊ-SE VISTA À EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 2 - INTIME-SE.
- 3 - CUMPRA-SE.

**233189 - 2006 \ 50.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): LUIS VIERO TREVISAN

EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 40, CONSEQUENTEMENTE, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE DEZ DIAS, TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA AUTORA, INTIME-A PARA QUE SE MANIFESTE EM CINCO DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO..
2. INTIME-SE.

**233854 - 2006 \ 71.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. EXPLOR. ELÉTRICA/ MT  
 ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI  
 EXECUTADOS(AS): ANA MARIA DE MOURA  
 AVALISTA (REQUERIDO): EZIO GALDINO DE FIGUEIREDO

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

- 1) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 2) CUMPRA-SE.

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**72287 - 2001 \ 357.**

AÇÃO:  
 REQUERENTE: ANDRÉA NOGUEIRA DE ARRUDA-ME  
 ADVOGADO: RÔMULO NOGUEIRA DE ARRUDA  
 ADVOGADO: JOÃO SIMÃO DE ARRUDA  
 REQUERIDO(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA  
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
 ADVOGADO: VÂNIA CLEIA SOUZA LOPES  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC

I - RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 135/141 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II - INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

IV - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 54, EIS QUE HOUVE RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA, A SENTENÇA NÃO TRANSITOU EM JULGADO.

V - CUMPRA-SE.

**72292 - 2001 \ 301.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR



REQUERENTE: ANDRÉA NOGUEIRA DE ARRUDA-  
ME  
ADVOGADO: RÔMULO NOGUEIRA DE ARRUDA  
REQUERIDO(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA  
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
ADVOGADO: VÂNIA CLEIA SOUZA LOPES  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC

I – RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 135/141 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II – INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

IV – INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 54, EIS QUE HOUVE RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA, A SENTENÇA NÃO TRANSITOU EM JULGADO.

V – CUMPRA-SE.

**239256 - 2006 \ 184.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
REQUERENTE: ARMANDO SILVA ARAÚJO EPP  
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
REQUERIDO(A): GILSON ROSA SANTIAGO

EXPEDIENTE: VISTOS.

1)HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO DE FLS.74/76, CELEBRADA NESTES AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, MOVIDA POR ARMANDO SILVA ARAÚJO EPP CONTRA GILSON ROSA SANTIAGO.

2) EM CONSEQUÊNCIA, SUSPENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO, ATÉ O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES (26/01/2007), NA FORMA DO ART. 265, II DO CPC.

3) APOS, INTIME-SE O AUTOR PARA DIZER SE FOI CUMPRIDO O ACORDO INTEGRALMENTE.

4) APOS, VOLTE-ME CONCLUSOS PARA APECIAÇÃO DO ITEM C DE FLS. 76.

5) INTIME-SE E CUMPRA-SE.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)**

**JUIZ(A):JOÃO FERREIRA FILHO**

**ESCRIVÃO(A):ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA**

**EXPEDIENTE:2006/86**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**129675 - 2003 \ 308.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: BENEDITO DE OLIVEIRA CORREA  
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ  
REQUERIDO(A): "TV GAZETA OU RECORD"-GAZETA & PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA  
DENUNCIADO A LIDE: CLÓVIS ROBERTO BALSALOBRE DE QUEIROZ  
DENUNCIADO A LIDE: EDVALDO RIBEIRO  
DENUNCIADO A LIDE: LAURISTELA GUIMARÃES  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: JOCELANE GONÇALVES  
ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS

DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. DECORRIDO O QUINQUÊNIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL.

2. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**85535 - 2002 \ 280.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
RÉU(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA ( EXCLUÍDA DO POLO PASSIVO)  
RÉU(S): AFRÂNIO DE TAL  
RÉU(S): GEOVÂNIO DE TAL  
RÉU(S): SILVÂNIO DE TAL  
CURADOR (REQUERIDO): FERNANDO MARQUES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: FIRMO PEREIRA DE FREITAS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", ARTICULADA PELA CONTESTANTE DE FLS. 73/80, DEVE SER PRONTAMENTE ACOLHIDA TANTO PELA ABSOLUTA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DAQUELA COM O NEGÓCIO JURÍDICO EM QUESTÃO, CONFORME DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS DOS AUTOS, ESPECIALMENTE AQUELES DE FLS. 82/87, BEM ASSIM MERCÊ DO RECONHECIMENTO DESSA ILEGITIMIDADE, FEITO PELA PRÓPRIA PARTE AUTORA, NA SUA MANIFESTAÇÃO 102/103, EM QUE INFORMA QUE A CONTESTANTE DE FLS. 73/80 É "HOMÓIMO" DA RÉ, E QUE "OS DANOS (SIC) DO CPF NÃO CONFERE COM O DA REQUERIDA, TRATANDO-SE PORTANTO DE PESSOA ERRADA" (SIC – CF. FLS. 103). ASSIM SENDO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", ARGÜIDA PELA CONTESTANTE DE FLS. 73/80, E, COM APOIO NA REGRA DO ART. 267, VI, DO CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO EM RELAÇÃO À REFERIDA PARTE ILEGÍTIMA, CONDENANDO O BANCO AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES, QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NA FORMA DO ART. 20, §§ 1º E 4º, DO CPC. QUANTO AO PEDIDO FORMULADO PELO BANCO ÀS FLS. 103, PARA QUE "SEJA DADO NORMAL ANDAMENTO AO FEITO", DIGO QUE BEM GOSTARIA MUITO DE FAZÊ-LO, MAS PARA QUE TAL OCORRA SERÁ PRECISO QUE A PARTE AUTORA INDIQUE O PARADEIRO DA REQUERIDA, JÁ SE ADIANTANDO QUE, SE ELA REALMENTE FALECEU, NÃO SERÁ POSSÍVEL, POR RAZÕES ÓBVIAS, A EFETIVAÇÃO DA CITAÇÃO PELOS MEIOS TERRENOS CONVENCIONAIS. SERÁ PRECISO, PORTANTO, QUE O BANCO PROMOVA A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, CONVOCANDO O ESPÓLIO, CASO JÁ TENHA SIDO EVENTUALMENTE CONSTITUÍDO, OU ENTÃO OS HERDEIROS DA FALECIDA DEVEDORA FIDUCIARMENTE, ESTES, ATRAVÉS DE CITAÇÃO PESSOAL OU POR EDITAL, NÃO SÓ PARA QUE, UMA VEZ SITUADOS FORMALMENTE NO PÓLO PASSIVO PROCESSUAL, RESPONDAM PELA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, MAS PARA QUE O PROCESSO SIGA MARCHANDO VALIDAMENTE E SEM QUALQUER MÁCULA FORMAL NA DIREÇÃO DE UM POSSÍVEL RESULTADO ÚTIL. PORTANTO, ASSINALO AO BANCO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE PROMOVA A REGULARIZAÇÃO FORMAL DO PROCESSO, PROMOVENDO A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL E, CONSEQUENTE, CITAÇÃO DE QUEM DE DIREITO, SO PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO E RECONDUÇÃO DAS COISAS AO SEU "STATUS QUO ANTE". PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**117392 - 2003 \ 147.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: CHRISLEI ANGEL COELHO  
REQUERENTE: CHRISTIAN DEYSEY COELHO HODGE  
REQUERENTE: CHRISANGELO DOMINIC COELHO  
REQUERENTE: C. V. C.  
REQUERENTE: C. D. C.  
REQUERENTE: ARLETE MARIA GOMES  
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): RUIDNAN SANTANA SOUZA  
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO CAMPOS DE PAULA  
ADVOGADO: GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:ACOLHO AS RAZÕES E FUNDAMENTOS DA PEÇA DE FLS. 251/252, ELABORADA PELO DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE OFICIA NESTE FEITO EM FAVOR DOS REQUERENTES INCAPAZES. COM EFEITO, HÁ RISCO REAL DE CONFLITO DE DECISÕES, COM POSSIBILIDADE DE CONCLUSÕES RECIPROCAMENTE EXCLUDENTES E INEXEQUÍVEIS, SENDO PRUDENTE, PORTANTO, QUE SE ESPERE O PRONUNCIAMENTO DO JUÍZO CRIMINAL, POIS, COMO SABEMOS, HÁ SITUAÇÕES EM QUE AQUELE PRONUNCIAMENTO PRATICAMENTE INVIABILIZA A PRETENSÃO CÍVEL. ASSIM SENDO, E ACOLHENDO INCONDICIONALMENTE O PEDIDO DE FLS. 251/252, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, ATÉ QUE A ESFERA PENAL SE PRONUNCIE SOBRE O MÉRITO DA PRETENSÃO PUNITIVAI LI DEDUZIDA. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS. INTIME-SE AS PARTES. CUMPRA-SE.

**264345 - 2006 \ 547.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: SIRLEI MARIA DIAS  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO

REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS TRATA-SE DE AÇÃO CAUTELAR AJUIZADA POR SIRLEI MARIA DIAS CONTRA UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. DEPOIS DE INDEFERIDA A LIMINAR, A AUTORA FORMALIZOU PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC (CF. FLS. 39/41 E 44) E A SUMA DA MATÉRIA. ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 44, E, CONSEQUENTEMENTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE AUTORA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC, NÃO SENDO NECESSÁRIO, NO CASO, O CUMPRIMENTO DA PRESCRIÇÃO CONTIDA NO §4º DO ART. 267 DO CPC PELA RAZÃO ÓBIVA DA FALTA DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA. DE-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESESTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS PELA PARTE EXEQUENTE. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO.

**248770 - 2006 \ 394.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): JOSINO SERRA FILHO  
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE F. ROCHA E SILVA  
ADVOGADO: MARCEL LOUZHIC COELHO  
RÉU(S): ITAÚ SEGUROS S/A  
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES  
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO  
ADVOGADO: NELSON DA COSTA ARAÚJO FILHO  
DESPACHO: 1. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS OS DOCUMENTOS INDICADOS ÀS FLS. 130. APOS, À CONCLUSÃO. 2. CUMPRA-SE.

**237968 - 2006 \ 174.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: RONDOMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS S/A  
ADVOGADO: TIAGO ALVES ALMEIDA  
REQUERIDO(A): BETO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 1. HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES (FLS. 42/44). 2. SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA SOBRE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA AVENÇA. 3. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**140267 - 2003 \ 443.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLE CAMARGO  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): RUI CHRISTOFOLLI  
ADVOGADO: NILO EDUARDO ZARDO  
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA  
EXPEDIENTE: "SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, AJUIZADA POR JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO, CONTRA RUI CHRISTOFOLLI, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. DEPOIS DE REGULAR PROCEDIMENTO, O EXEQUENTE FORMALIZOU PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CPC (CF. FLS. 433). É A SUMA DOS FATOS. ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 433, E, CONSEQUENTEMENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DO INCISO II DO ART. 794 DO CPC. APOS, DE-SE BAIXA NOS REGISTROS E, CUMPRIDA AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESESTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES, ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CUSTAS FINAIS, SE AS HÁ, DEVERÃO SER QUITADAS POR RUI CHRISTOFOLL E ENOR ANTONIO PAZINATO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 419. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. PRECLUSA A VIA RECURSAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS FORMALIDADES DE ESTILO."

**140759 - 2003 \ 451.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: MAURICIO TRAMUJAS ASSAD  
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE  
REQUERIDO(A): ARIEL AUTOMÓVEIS LTDA  
REQUERIDO(A): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO, A SEGUIR TRANSCRITO:" (...) III - DISPOSITIVO: "EX POSITIS", POR IDENTIFICAR A PRESENÇA INCONFUNDÍVEL DOS REQUISITOS DO ART. 186 DO CC/2002, ACOLHO EM PARTE AS RAZÕES E FUNDAMENTOS DA PEÇA DE FLS. 02/17, E POR CONSEQUÊNCIA JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO, SOLIDARIAMENTE, AS REQUERIDAS VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA E ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 946,19, ACRESCIDAO DE JUROS DE MORA DE 1% A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA DATA EM QUE A DESPESA EM QUESTÃO FOI REALIZADA PELO AUTOR. A PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO DEMANDA, QUANTO AOS ÔNUS E CONSECATÓRIOS DA SUCUMBÊNCIA, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 21, "CAPUT", DO CPC, RAZÃO PELA QUAL CONDENO AS REQUERIDAS AO PAGAMENTO DE 40% DO VALOR DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES, QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, FICANDO A PARTE AUTORA RESPONSÁVEL PELOS 60% RESTANTES, PROCEDENDO-SE À DEVIDA DISTRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO DESSOS VALORES ENTRE OS LITIGANTES. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE."

**101341 - 2002 \ 410.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: TRAVASSOS SEGURANÇA LTDA  
ADVOGADO: JOÃO JORGE ALVES ARAÚJO  
EXECUTADOS(AS): V TAPE PRODUÇÕES  
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO  
ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, COMO SENDO OS DIAS 09/02/2007 E 27/02/2007, ÀS 14 HORAS, PARA 1º E 2º LEILÃO, RESPECTIVAMENTE.

**128088 - 2003 \ 299.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO V. BARBOSA DOS ANJOS  
REQUERIDO(A): RICARDO ADRIENE  
REQUERIDO(A): SOL BUS TRANSPORTES URBANOS LTDA  
ADVOGADO: LAERTE SANTANA  
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES PARA MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE FLS. 227, EM 5 DIAS,

**53737 - 2002 \ 43.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: JÚLIO CÉSAR PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
EMBARGADO(A): DAVID ZELINKA DE CASTRO  
EMBARGADO(A): SUZANA BASTOS LOPES DE CASTRO  
ADVOGADO: ISIS MARIMON  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES PARA MANIFESTAREM INTERESSE NO FEITO, EM CINCO DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**121309 - 2003 \ 215.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: JOAQUIM ANSELMO DA SILVA  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
REQUERIDO(A): NEUSA APARECIDA RIBEIRO BENTO  
ADVOGADO: KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ



DESPACHO: 1. O EXEQUENTE CONCORDA COM A PROPOSTA DO EXECUTADO, OBSERVANDO QUE O VALOR DEVIDO É DE R\$ 385,00. ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PEÇA DE FLS. 90/91, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. 2. CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**179332 - 2004 \ 362.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: TATIANE ACHCAR  
REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS  
ADVOGADO: ELEUDES NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS  
DESPACHO: 1. CONSIDERANDO O TERMO DE ACORDO DE FLS. 30/32, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, MANIFESTE-SE O REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 41, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. APÓS, À CONCLUSÃO 2. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**102963 - 2002 \ 433.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: CAMARGO E BRITO LTDA  
ADVOGADO: MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA  
REQUERIDO(A): TET CONFECÇÕES LTDA  
REQUERIDO(A): LLT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS RES PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA ÀS FLS.399 PARA CUMPRIMENTO E COMPROVAR A SUA DISTRIBUIÇÃO, EM 15 DIAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**92018 - 2002 \ 313.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
AUTOR(A): OSWALDO GONÇALVES JÚNIOR  
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA  
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK  
RÉU(S): M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
DESPACHO: ANTES DE APRECIAR O PEDIDO DE FLS. 190/193, ASSINALO AO EXEQUENTE O PRAZO DE CINCO DIAS, PARA QUE ELE INDIQUE O NOME E A QUALIFICAÇÃO DOS ATUAIS SÓCIOS DA EMPRESA EXECUTADA. APÓS, À CONCLUSÃO. INTIME-SE.

**113913 - 2003 \ 100.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: GENTIL ESTEVES JUNIOR  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI  
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
EXECUTADOS(AS): FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
DESPACHO: A PENHORA SOBRE O BEM A QUE SE REFERE O DOCUMENTO DE FLS. 90, REAFIRMADA PELA PETIÇÃO DE FLS. 96/97, NÃO ESTÁ COMPROVADA NOS PRESENTES AUTOS. AS CERTIDÕES DE FLS. 48 E 62 RETRATAM COM MUITA CLAREZA A FRUSTRAÇÃO DA DILIGÊNCIA REALIZADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO INTERESSE DA LOCALIZAÇÃO E CONSTRUIÇÃO DAS EMBARCAÇÕES REFERIDAS NO EXPEDIENTE DE FLS. 32. CONQUANTO O DOUTO CAPITÃO-DE-COVERTA TENÓRIO TENHA DECLARADO A EXISTÊNCIA NOS SEUS ARQUIVOS DO "REGISTRO DE PENHORA, COMO PARTE DO PROCESSO Nº 100/2003", ENVOLVENDO A EMBARCAÇÃO "RAFAELA" (LANCHA INSCRITA NA MARINHA SOB O Nº 483-015099-8), A VERDADE É QUE NÃO HÁ NOS AUTOS COMPROVAÇÃO FORMAL DA EFETIVAÇÃO DA PENHORA SOBRE O BEM INDICADO. SENDO ASSIM, DEVE A PARTE EXEQUENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, COMPROVAR A SUSTENTAÇÃO DE QUE A EMBARCAÇÃO MENCIONADA FOI DE FATO PENHORADA, INCLUSIVE INDICANDO A DATA DA CONSTRUÇÃO, ATÉ PARA QUE SE POSSA RESGUARDAR DIREITOS DO TERCEIRO QUE POSSIVELMENTE TENHA ADQUIRIDO A LANCHA DE BOAFÉ, ANTES DA CONSTRUÇÃO. INTIME-SE.

**251428 - 2006 \ 433.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
AUTOR(A): SOLUÇÃO ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA  
ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA  
ADVOGADO: SIMONE APARECIDA MENDES PEREIRA  
RÉU(S): VANTUI BELLO DOS SANTOS  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 1. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 36, UMA VEZ QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVAS DE QUE A AUTORA TENHA ESGOTADO TODOS OS MEIOS DISPONÍVEIS À LOCALIZAÇÃO DA REQUERIDA. ASSIM, DEVE A AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVIDENCIAR A CITAÇÃO DO RÉU.  
2. INTIME-SE E CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**250233 - 2006 \ 419.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
RÉU(S): CELIO NEVES DA SILVA  
DESPACHO: 1. INTIME-SE O BANCO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O TERMO DE ACORDO, CONFORME NOTICIADO ÀS FLS. 32. SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO COM FUNDAMENTO NO INCISO VIII DO ART. 267, DO CPC.  
2. CUMPRA-SE.

**23135 - 2001 \ 242.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
RÉU(S): DOUGLAS OTACIO ROMERO  
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA (FLS. 167/182), EM CINCO DIAS.

**15641 - 2001 \ 70.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): CONEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
RÉU(S): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MIGUEL SUTIL - POSTO LOCK NOROESTE  
ADVOGADO: ALBERTO ANDRE LASCH  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 10,04, (DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**116931 - 2003 \ 141.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: GRANEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO  
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM  
ADVOGADO: ANDERSON EUSTÁQUIO DA COSTA  
EXECUTADOS(AS): ROBEMAR TRATORES LTDA  
ADVOGADO: WILSON TERUO KOBAYASHI

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS. 105/140, EM CINCO DIAS.

**83074 - 2002 \ 268.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL  
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
RÉU(S): S. L. COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
RÉU(S): LUCILENE MIRANDOLA FÉLIX  
RÉU(S): MÁRIO SÉRGIO MIRANDOLA  
ADVOGADO: SIMONE CAFURA BEZERRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**228400 - 2002 \ 425.es**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
EXECUTADOS(AS): AUREO MATTOSO JUNIOR  
ADVOGADO: ALDOREMA VIANA REGINATO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR SEJA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA AÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**59350 - 2002 \ 110.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOÃO GOMES DE SANTANA  
ADVOGADO: NELSON FEITOSA  
REQUERIDO(A): PAULO MÁRIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, UMA VEZ QUE OS AUTOS ESTÃO AGUARDANDO, DESDE JULHO/2006, A MANIFESTAÇÃO.

**52240 - 2002 \ 12.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
ADVOGADO: DANIELA APARECIDA SANCHES VICENTE  
RÉU(S): NILTON CESAR MARTINS  
ADVOGADO: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA (FLS. 154/169 E CERTIDÃO DE FLS. 169, EM CINCO DIAS.

**223643 - 2002 \ 361.Es**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATO GROSSO-CEMAT  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI  
EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ARTMANN LTDA  
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS. 111/123, EM CINCO DIAS.

**56806 - 2002 \ 187.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): JOSENIL LEITE ARRUDA  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI  
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 196/197, EM CINCO DIAS.

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/93.

ESPÉCIE: Inventário

PORTE AUTORA: JERÔNIMO EMILIANO REGO  
PARTE RÉ: ESPÓLIO DE MARIA VIVÊNCIA CARVALHO DA SILVA  
CITANDAIA, S); POSSÍVEIS HERDEIROS DA SRA. MARIA VIVÊNCIA CARVALHO DA SILVA, FILHA DE DEMÉTRIO RIBEIRO DA SILVA E MARIANA MIRANDA DE CARVALHO SILVA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/2/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 9.879,08 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: (...) Faleceu em 09/03/2005 a Sra. Maria Vivência Carvalho da Silva, deixando companheiro, Sr. Jerônimo Emiliano Rego; o requerente manteve união estável com a inventariada por mais de 40 (quarenta) anos; que não tiveram filhos e o único bem a inventariar é o imóvel de propriedade do casal (...)”  
DESPACHO: “Para que a petição de fls. 38 seja analisada é necessário que primeiramente cumpra-se o despacho de fls. 35, último parágrafo. Decorrido o prazo, voltem-me conclusos. O requerente deverá, ainda, mediante processo específico, buscar a sentença de reconhecimento da união estável, atendidos todos os requisitos legais, para segurança jurídica, porque o processo de inventário não é meio adequado para esse reconhecimento, que se mostra imprescindível para que o requerente postule seus direitos patrimoniais em decorrência do falecimento de sua alegada companheira. É uma questão burocrática, mas necessária; e o preço a pagar por aqueles que não regularizam a situação enquanto vivo o companheiro. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá (MT), 25 de julho de 2006. Sérgio Valério Juiz de Direito”

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2006.  
Carlos Augusto de Almeida

Escrivão(o) Judicial

COMARCA DE CUIABÁ  
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUÍZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI  
EXPEDIENTE: 2006/85

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**47228 - 2001 \ 678.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: L. H. DO A.  
ADVOGADO: FABISON MIRANDA CARDOSO  
ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO  
REQUERIDO(A): G. F. DO A.  
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
INTIMAÇÃO: INTIMAR DR. TAKAYOSHI KATAGIRI DA DECISÃO: VISTOS, ETC... TRATA-SE DE PROCESSO ONDE AS PARTES, APÓS DECIDIDO SOBRE A SEPARAÇÃO, CONTINUARAM O LITÍGIO SOBRE O DIREITO DE VISITAÇÃO POR PARTE DO PAI. EM AUDIÊNCIA, FLS. 123, AS PARTES ACORDARAM SOBRE OS DIAS E HORÁRIO DE VISITAÇÃO CUJO ACORDO FOI HOMOLOGADO. POSTERIORMENTE INICIARAM NOVAS DISCUSSÕES VINDO AOS AUTOS RELATÓRIOS SOCIAIS E MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL. RELATO NECESSÁRIO. ENTENDO CONVENIENTE TRAZER EM COLAÇÃO O CONCEITO DE DIREITO DE VISITA, SENDO CERTO, QUE UMA DAS TAREFAS MAIS ÁRDUAS QUE SE IMPÕE AO JURISTA É, EXATAMENTE A DE CONCEITUAR UM INSTITUTO JURÍDICO. PORÉM, SEM ALONGAR NA DISCUSSÃO SOBRE AS VÁRIAS TENTATIVAS DE SE CONCEITUAR O DIREITO DE VISITA E SUA EXTENSÃO, FILIO-ME NA MESMA LINHA DO CONCEITO EXPRESSO POR MARIA HELENA DINIZ "IN DICIONÁRIO JURÍDICO, VOL. 4, PÁG. 745, PARA QUEM VISITA É O "DIREITO-DEVER QUE TEM O PAI OU MÃE NÃO SÓ DE SE ENCONTRAR E COMUNICAR COM OS FILHOS MENORES NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS JUDICIALMENTE, DESDE QUE NÃO SE TENHA ENQUADRADO NUMA DAS HIPÓTESES DE PERDA DE PÁTRIO PODER E SEMPRE QUE A GUARDA DAQUELES FILHOS FOR DEFERIDA AO OUTRO CÔNJUGE EM RAZÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO OU NULIDADE DE CASAMENTO, MAS TAMBÉM DE VELAR PELA SUA MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO. TAMBÉM TEM ESSE DIREITO OS AVÓS, IRMÃOS, PADRASTO E DEMAIS PARENTES, LEVANDO-SE EM CONTA A AFEIÇÃO". VÊ-SE PELO CONCEITO ACIMA, QUE OS PAIS TÊM UM "DIREITO-DEVER", POIS, NA VERDADE, O REAL TITULAR DO DIREITO DE VISITA É O VISITADO, OU SEJA, NO CASO EM TELA, DOS MENORES, EXATAMENTE PORQUE O DIREITO DE VISITA É CONCEDIDO SEMPRE E EM TODOS OS CASOS EM SEUS BENEFÍCIOS E NO SEUS INTERESSES, O QUAL, POR FORÇA DE LEI, DEVE PREPONDERAR SOBRE OS DEMAIS, OBJETIVANDO AO INTEGRAL DESENVOLVIMENTO BIOPSISSOCIAL. É TAMBÉM NO INTERESSE DO VISITADO QUE SE DITAM AS REGRAS DA VISITA, COMO FORMA DE SUA REGULAMENTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E OS CASOS DE DENEGAÇÃO OU SUSPENSÃO. NESTE DIAPASÃO, NÃO HÁ, POIS, COMO NEGAR QUE O INTERESSE DO VISITADO (OS



MENORES) ESTÃO NO CENTRO DO DIREITO DE VISITA, CONFERINDO-LHES, PORTANTO, A FACULDADE DE EXERCÉ-LOS EM FACE DE TODOS AQUELES COM QUEM MATEM VÍNCULOS EMOTIVOS PROFUNDOS, UNIDOS OU NÃO POR LAÇOS FAMILIARES.O VISITADO NÃO É MERO EXPECTADOR DO DIREITO DE VISITA DE OUTRAS PESSOAS COM RELAÇÃO A ELE, MAS PARTE INTEGRANTE DA TRIÁDE FORMADA POR: VISITANTE/ VISITADO/GUARDIÃO, ASSUMINDO POSIÇÃO PASSIVA E ATIVA AO MESMO TEMPO. NO ENTANTO, NEM SEMPRE O GUARDIÃO TEM CONSCIÊNCIA DA IMPORTÂNCIA DA VISITA PARA O VISITADO. O GUARDIÃO NEM SEMPRE TEM UM BOM PREPARO PARA LIDAR COM A VISITA, COMPARTILHAR O AMOR DO VISITADO OU DIVIDI-LO COM OUTRA PESSOA, ACABANDO POR ASSUMIR UMA ATITUDE POSSESSIVA, ASSUME UMA POSIÇÃO DE DONO DO VISITADO. ACREDITA EGOTISTICAMENTE QUE SÓ ELE SABE O QUE É BOM PARA AQUELE QUE ESTÁ SOB SEU PODER. EM MUITOS CASOS, CONFUNDE A RELAÇÃO QUE TEVE COM O VISITANTE, EM GERAL CONFLITUOSA, COM A QUE TERÁ COM O VISITADO E, POR ISSO, ACABA IMPEDINDO OU CRIANDO OBSTÁCULO À VISITA. MUITOS SÃO OS CASOS EM QUE O VISITANTE NÃO CONSEGUE TER O VISITADO EM SUA COMPANHIA PORQUE O GUARDIÃO, NO DIA DA VISITA, ALEGA ALGUMA DOENÇA, VIAGEM, VISITA A OUTROS PARENTES, COMPROMISSOS ESCOLARES, CASTIGO, COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS COM AMIGOS E OUTRAS DESCULPAS INJUSTIFICÁVEIS, VISANDO DIFICULTAR A CONVIVÊNCIA ENTRE VISITANTE E VISITADO, PREJUDICANDO O INTEGRAL DESENVOLVIMENTO DO VISITADO. PARA EVITAR QUE ISTO OCORRA, PARA QUE A CONVIVÊNCIA POSSA SER MANTIDA SEM A NEFASTA INFLUÊNCIA DO GUARDIÃO E PARA QUE ESTE CESSE OS ATOS INSCRUPULOSOS QUE VISAM DIFICULTAR A VISITA, EM FAVOR DO VISITADO, CRIANÇA E ADOLESCENTE, FORAM CRIADAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO COMO AS PREVISTAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI Nº 8.069/90).POR CONSIDERAR SUPERIOR O INTERESSE DO VISITADO, A LEI PERMITE A APLICAÇÃO ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE, COMO ENTENDER O JUIZ, CONFORME O CASO E A GRAVIDADE DO FATO A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO ARTIGO 129 E ARTIGOS 22 C/C O ART. 24, AMBOS DA LEI 8.069/90, DENTRE ELAS, PERSISTINDO O GUARDIÃO NO PROPÓSITO DE IMPEDIR OU DIFICULTAR A VISITA OU NÃO CUMPRINDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DEVE O GUARDIÃO SER DESTITUÍDO OU, AINDA, SE O FATO FOR GRAVE, SUSPENDÊ-LO OU DESTITUI-LO DO PODER FAMILIAR. TAIS MEDIDAS PODEM E DEVEM SER UTILIZADAS, DE FORMA CÉLERE, SEMPRE QUE O GUARDIÃO CRIE OBSTÁCULOS AO NORMAL RELACIONAMENTO ENTRE VISITANTE E VISITADO, EVITANDO QUE ESTE ÚLTIMO SEJA PREJUDICADO, IRREVERSIVELMENTE, POR QUEM DEVERIA ZELAR PELO SEU BEM ESTAR FÍSICO E PSÍQUICO. DITO ISTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA GUARDIÃO PARA QUE CUMPRE A O ACORDO FORMULADO NESTES AUTOS E HOMOLOGADO ÀS FLS. 123: "DA GUARDA, DIREITO DE VISITA: OS FILHOS MENORES PERMANECERÃO COM A MÃE, SENDO QUE O PAI PODERÁ EXERCER O DIREITO DE VISITAR E TÊ-LOS EM SUA COMPANHIA AOS SÁBADOS E DOMINGOS DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÁRIO DAS 08:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO, NA SEMANA EM QUE NÃO PUDE EXERCITAR O SEU DIREITO PODE EXERCÊ-LO NA SEMANA SEGUINTE; NA PRIMEIRA QUINZENA DAS FÉRIAS ESCOLARES DO MÊS DE JANEIRO E NA SEGUNDA QUINZENA DAS FÉRIAS ESCOLARES DO MÊS DE JULHO, ALTERNANDO-SE AS QUINZENAS DE CADA ANO COM A RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS MENORES NA CASA DA MÃE, NAS FESTAS DE PÁSCOA, ANIVERSÁRIO, DIAS DAS CRIANÇAS, NATAL E ANO NOVO, SERÃO TAMBÉM DE MANEIRA ALTERNADAS, SEMPRE RESPEITANDO A VONTADE DOS MENORES. O PAI PODERÁ AINDA FREQUENTAR A ESCOLA ONDE OS FILHOS ESTUDAM, SEM PREJUÍZO AO HORÁRIO DE ESTUDO, PODERÁ AINDA, TODAS AS TERÇAS FEIRAS BUSCAR AS CRIANÇAS NA ESCOLA DEVOLVENDO-AS NA CASA DA MÃE ATÉ AS 20:00 HORAS". DEVE AINDA, A GUARDIÃO SER INTIMADA DO TEOR DESTES DESPACHO. APÓS, CONSIDERANDO QUE, SE FOR O CASO, CABE A PARTE INTERESSADA INGRESSAR COM AÇÃO PRÓPRIA DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE PROCESSO JÁ FOI SENTENCIADO COM PARTILHA DE BENS, USO DO NOME, GUARDA, ALIMENTOS E DIREITO DE VISITA, CUMPRE-SE A SENTENÇA DE FLS.47. EXPEDINDO-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO, CARTA DE SENTENÇA OU FORMAL DE PARTILHA EM RELAÇÃO AOS BENS APÓS O PAGAMENTO DE EVENTUAIS CUSTAS REMANESCENTES E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E BAIXAS. INTIME-SE. CUIABÁ, 13 DE JULHO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO. INTIMAR O DR. FABISON MIRANDA CARDOSO PARA PAGAR O VALOR R\$10,04 (DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA CONTAR AS CUSTAS FINAIS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**39396 - 1999 \ 94.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: ARINALDA FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.  
REQUERIDO(A): JOVINO GERMANO DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: INVENTARIANTE MANIFESTAR SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA.

**252075 - 2006 \ 922.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: D. M. G.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): H. C. M.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): R. DE O. G.  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS.23

**220750 - 2005 \ 661.**  
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: L. R.  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SHMIDEL  
ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES  
REQUERIDO(A): S. M. DA C.  
ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**248847 - 2006 \ 822.**  
AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
AUTOR(A): A. R.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): R. A. C.  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
INTIMAÇÃO: AUTORA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

**257751 - 2006 \ 1038.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
AUTOR(A): M. A. F. DA C.  
ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER  
RÉU(S): B. L.  
INTIMAÇÃO: AUTORA INFORMAR A COMARCA QUE O REQUERIDO RESIDE.

**240225 - 2006 \ 472.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: F. T. B. I.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. C. B. C.  
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): A. T. DOS S. I.  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 35.

**242382 - 2006 \ 588.**  
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: W. M. H.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): R. M. H.  
INTIMAÇÃO: AUTOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**236434 - 2006 \ 271.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS  
REQUERENTE: E. DA S. L.  
REQUERENTE: Y.  
REQUERENTE: J.  
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY  
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO  
REQUERIDO(A): L. P. L.  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**231106 - 2006 \ 22.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. A. P.

ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS  
EXECUTADOS(AS): E. P.  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**242978 - 2006 \ 617.**  
AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
REQUERENTE: A. L. DA S.  
ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO  
ADVOGADO: MIRELE LINS DA SILVA  
REQUERIDO(A): E. A. DE S.  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA.

**252065 - 2006 \ 920.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: D. M. G.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): H. C. M.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): R. DE O. G.  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**239378 - 2006 \ 434.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: W. D. P.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. F. P.  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
EXECUTADOS(AS): C. Á. P.  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE DECURSO DE PRAZO.

**251874 - 2006 \ 910.**  
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
AUTOR(A): A. G. DE S.  
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
ADVOGADO: SHALIMAR BENCICE  
RÉU(S): W. DE O. C.  
ADVOGADO: JOEL FELICIANO MOREIRA  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

**254275 - 2006 \ 976.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): L. G. DA S.  
ADVOGADO: PEDRO OVELAR  
ADVOGADO: JANAINA SIQUEIRA COSTA  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL COLOCANDO NO POLO PASSIVO DESTA AÇÃO OS GENITORES DO FALECIDO.

**63573 - 2002 \ 100.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
REQUERENTE: C. H. M. M. M. S.  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
REQUERIDO(A): C. R. DE M.  
ADVOGADO: TADEU DE JESUS SOUZA PINTO  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**245687 - 2006 \ 724.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: NOIRCE RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: ALINOR RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: WALDERSON RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: NILDES RODRIGUES DA SILVA DE ALBUQUERQUE  
REQUERENTE: ADENIL DA SILVA ALMEIDA  
REQUERENTE: WALTER RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: ESPÓLIO DE DEODATO RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): BEATRIZ ROSA DA SILVA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): BRUNO RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: ESPÓLIO DE ADENOR RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): REGINA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): KELLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): GISSELE KATIA RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROGÉRIO WILLIAM RODRIGUES DA SILVA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): CHRISTIANI VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA  
REQUERENTE: L. E. R. S. REQUERENTE: L. M. R. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): IVA PEREIRA DO NASCIMENTO  
REQUERENTE: A. J. L. R. REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA ADVOGADO: CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO: LETÍCIA DE SOUZA FURQUIMINVENTARIADO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVINVENTARIADO: OLIVA NUNES DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**240242 - 2006 \ 473.**  
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. R. L.  
ADVOGADO: JOSE DRAUZIO LEIRIÃO  
REQUERIDO(A): M. M. L.  
REQUERIDO(A): M. M. L.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. A. M.  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**254756 - 2006 \ 989.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: K. R. S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. D. M. DOS S.  
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC  
EXECUTADOS(AS): M. F. DA S.  
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.  
INTIMAÇÃO: AUTORA MANIFESTAR SOBRE PETITÓRIO DE FLS.25/31.

**153762 - 2004 \ 194.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. S. F. S. REPRES. LILIANE DE SOUZA TEIXEIRA  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): LILIANE DE SOUZA TEIXEIRA  
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM  
ADVOGADO: ADRIANO AMBROSIO PEREIRA  
ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT  
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO FEITOSA DA SILVA  
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 95

**164037 - 2004 \ 512.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: T. C. B. B.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. C.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA - UNIJURIS/UNIC  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
REQUERIDO(A): C. H. B. B.  
ADVOGADO: BERARDO GOMES  
ADVOGADO: DANYELE A. GOMES DE AQUINO

INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA



**164027 - 2004 \ 511.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: T. C. B. B.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): MAIZA CECÍLIA CHAVES  
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
 ADVOGADO: ELISÂNGELA F. L. DEL NERY  
 REQUERIDO(A): CARLOS HENRIQUE BRASIL BARBOSA  
 ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOSA  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**163651 - 2004 \ 500.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: L. L. A.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. L. A.  
 ADVOGADO: GLEICE HELLEN COSTA LEITE  
 REQUERIDO(A): V. L. C. A.  
 ADVOGADO: HENRIQUE DE FREITAS BALTAZAR PENHA  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DAR PROSEGUIMENTO NOS AUTOS

**218253 - 2005 \ 565.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: M. B. DE A.  
 ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS  
 REQUERIDO(A): M. DO R. DE O. A.  
 ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

**250552 - 2006 \ 868.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
 AUTOR(A): L. F. L.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. F. L.  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 RÉU(S): C. L. P.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA

**247511 - 2006 \ 788.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: K. R. DE P. L.  
 ADVOGADO: JASSON BÓRRALHO PAES DE BARROS  
 EXECUTADOS(AS): S. G. DA S.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO

**217879 - 2005 \ 539.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS  
 REQUERENTE: J. M. R. D.  
 ADVOGADO: SAMUEL FRANCO DÁLIA JÚNIOR  
 REQUERIDO(A): J. A. S. D.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**225727 - 2005 \ 881.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: D. R. S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): P. R. DA S.  
 ADVOGADO: SILVIA REGINA S. LOUREIRO OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA  
 EXECUTADOS(AS): D. DA S. C.  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
 ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE REZENDE SANTANA  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE PROPOSTA DO REQUERIDO

**216909 - 2005 \ 489.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: E. C. N.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. A. C.  
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL  
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 REQUERIDO(A): R. N. F.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**226232 - 2005 \ 905.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: I. D. M.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. A. D. DA S.  
 ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON NETTO  
 EXECUTADOS(AS): V. C. DE M. N.  
 ADVOGADO: CLÓVIS DE MELLO  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE JUSTIFICATIVA DE FLS. 44/54

**177207 - 2004 \ 792.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 REQUERENTE: C. DO C. B.  
 ADVOGADO: BENEDITO MÁRCIO PINHEIRINHO PINHEIRO  
 ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA  
 REQUERIDO(A): L. F. E. S.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA

**211071 - 2005 \ 288.**

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
 REQUERENTE: L. N. G.  
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES  
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO  
 REQUERIDO(A): J. DE O. M.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS19

**170252 - 2004 \ 634.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: A. S. T.  
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 REQUERIDO(A): S. G. Z. T.  
 ADVOGADO: ANTONIO FILHO  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA TRADUZIR CARTA ROGATÓRIA

**213880 - 2005 \ 346.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: A. P. L. S.  
 EXEQUENTE: L. M. L. S.  
 ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI  
 EXECUTADOS(AS): J. W. F. DA S.  
 ADVOGADO: BELARMINA DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA

**223564 - 2005 \ 777.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: H. V. O.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DE L. DE O.  
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR

EXECUTADOS(AS): A. L. DE O.

INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO DE OFÍCIO DA COMARCA DEPRECADA

**115608 - 2003 \ 206.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
 REQUERENTE: N. G. V.  
 REQUERENTE: B. S. G.  
 REQUERENTE: G. G. N.  
 ADVOGADO: ALENCAR FELIX DA SILVA  
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DECURSO DE PRAZO

**173386 - 2004 \ 685.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: A. B. V. F.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. A. B.  
 EXEQUENTE: L. DA S. C.  
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ  
 EXECUTADOS(AS): L. M. V.  
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: THALLES DE SOUZA RODRIGUES  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 198

**184095 - 2004 \ 991.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: E. C. O.  
 EXEQUENTE: V. M. C. O.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. C.  
 ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI  
 ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI  
 EXECUTADOS(AS): E. G. DE O.  
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI  
 ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 114

**184088 - 2004 \ 989.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: L. L. L. O.  
 EXEQUENTE: V. L. O.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. L.  
 ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA  
 ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA - NPJ/UFMT  
 ADVOGADO: NPJ/UFMT  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 ADVOGADO: ANTONIO PADILHA DE CARVALHO  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 EXECUTADOS(AS): E. M. DE O.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**PROCESSOS COM SENTENÇA****233942 - 2006 \ 139.**

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: M. DE L. V. M.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): A. N. M.  
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AINDA O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E O FAÇO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL, TUDO PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, MARIA DE LOURDES VIDAL. CONSIDERANDO-SE O ÍNFINO VALOR DADO À CAUSA, BEM COMO O FATO DE QUE NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO E AINDA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E, AO QUE TUDO INDICA PELO QUE SE NOTICIA NA INICIAL, A CARENÇA FINANCEIRA DO REQUERIDO, DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE. APOIS, ARQUIVE-SE O PROCESSO, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS, E, PROCEDENDO-SE ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ-MT,30 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**122973 - 2003 \ 428.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: J. M. Z.  
 ADVOGADO: ALTAMIRO RONDON NETO  
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 2.015 DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A PARTILHA AMIGÁVEL CELEBRADA NESTES AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E DEVIDOS EFEITOS, ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OMISSÃO E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, OBSERVADO OS REQUISITOS DO ART. 1.027 DO CPC, DEPOIS DE CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAS EVENTUAIS CUSTAS FINAIS REMANESCENTES EM ATENDIMENTO AO ART. 1.031. § 2º, DO CPC, ABRA-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA, ANTES DE SE EFETIVAR A ENTREGA DO FORMAL DE PARTILHA, CERTIDÃO OU CARTA DE ADJUDICAÇÃO, AO(S) INTERESSADO(S), TRANSITADA EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.CUMPRAM-SE, COM A OBSERVÂNCIA DAS FORMAS E PRAZOS LEGAIS, VINDO OS EXPEDIENTES PARA ASSINATURA, SE NECESSÁRIO. P.R.I.C.CUIABÁ,30 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**41012 - 1999 \ 515.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: H. C. C. L.  
 ADVOGADO: GRACIELA FARIA MEDEIROS  
 ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.  
 REQUERIDO(A): J. F. S.  
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
 ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO  
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA: VISTOS, ETC.,PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, AINDA, A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 1694 E 1695, 1696 E 1703, DO CÓDIGO CIVIL JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO E O FAÇO PARA DECLARAR JOSÉ FERNANDO SALGADO, PAI BIOLÓGICO DA REQUERENTE, VIA DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO QUE SE PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES/ALTERAÇÕES NA AVERBAÇÃO PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE, ONDE A REQUERENTE FOI REGISTRADA, PASSANDO A MENOR CHAMAR-SE HELLEN CRISTINA CAMILLOS LEITE SALGADO, FAZENDO CONSTAR O NOME DO PAI E DOS AVÓS PATERNOS, BEM COMO O PATRONÍMICO. CONDENO AINDA O REQUERIDO NO PAGAMENTO DOS ALIMENTOS NO VALOR EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, NA FORMA ACIMA DECIDIDA, FICA DESDE JÁ AUTORIZADA À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA FINS DE DEPÓSITO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, SE FOR O CASO.NO QUE TANGE À GUARDA E DIREITO DE VISITAS, DO MESMO MODO JÁ FORA DECIDIDO LINHAS ATRÁS.ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50.TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**153258 - 2004 \ 171.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: L. S. T.  
 ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES  
 ADVOGADO: RUBIA SIMONE LEVENTI  
 REQUERIDO(A): D. O. T.  
 ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS  
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA: VISTOS, ETC.PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO ARTIGO 1º, DA LEI 8.560/92, OS ARTIGOS DO CÓDIGO CIVIL JÁ MENCIONADOS, E, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DE ANULAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO, CONFORME PRETENDIDO NA INICIA. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA QUE NO REFERIDO ASSENTO CONSTA QUE HAMILTON ROSA TAVEIRA E DORIZAL EVANIR DE OLIVEIRA SÃO "CASADOS EM PONTE BRANCA-MT", QUANDO RESULTA CERTO QUE NÃO FORAM CASADOS, ENTENDO



NECESSÁRIO DETERMINAR A EXTIRPAÇÃO DESTA AFIRMATIVA INVERDÍCA APOSTA NO REGISTRO DE NASCIMENTO COM CÓPIA ÀS FLS. 73. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, NOS TERMOS DA LEI 6.015/73, AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL COMPETENTE A FIM DE QUE CUMpra A PRESENTE DECISÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DA LEI 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C. CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006.  
GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-

**217385 - 2005 \ 512.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: V. P. J.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. R. DA S.  
ADVOGADO: ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE  
ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ  
ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ  
REQUERIDO(A): V. P.  
ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAUJO  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA... VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DE LIVRE CONVICIMENTO E EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, E FAÇO PARA FIXAR EM DEFINITIVO OS ALIMENTOS NO VALOR EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO E QUE DEVERÃO SER DIRETAMENTE COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DO REQUERENTE PELO REQUERIDO MEDIANTE RECIBO ATÉ O DIA DEZ DE CADA MÊS OU DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA QUE ELA INDICAR, FICA DETERMINADO, DESDE JÁ, O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO, COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO EMPREGADOR. SE NECESSÁRIO, OFICIE-SE, AINDA, PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA PENSÃO MENCIONADA. CONDENO O REQUERIDO, AINDA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA PROPORÇÃO DE 10%, SOBRE O VALOR DE 12 (DOZE) MENSALIDADES, ORA FIXADAS A TÍTULO DE ALIMENTOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20, § 3º E 259, VI, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**239252 - 2006 \ 428.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: H. G. M. B.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. G. M. B.  
ADVOGADO: SUELI SILVEIRA  
EXECUTADOS(AS): S. R. M. B.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... ANTE O TEOR DO PETITÓRIO DE FLS. 44 E JÁ EXTRAPOLADO O PRAZO REQUERIDO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE TRAGA AOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS A CERTIDÃO DE ÓBITO, EM RAZÃO DA MORTE POR ELE NOTICIADA. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E VOLTEM CONCLUSOS. CUMpra-SE. CUIABÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**256205 - 2006 \ 1014.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: E. C. D. P.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA DE LURDES DUARTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: LAURO MARVILLE  
INVENTARIADO: ODAIR PEDROSO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... NOMEIO INVENTARIANTE MARIA DE LURDES DUARTE DE OLIVEIRA MEDIANTE COMPROMISSO A SER PRESTADO EM 05 (CINCO) DIAS. APÓS, PRESTADO O COMPROMISSO DEVERÁ PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES (ART. 993, DO CPC). PRESTADAS AS DECLARAÇÕES, TOME-SE POR TERMO. EM SEGUIDA, PROMOVAM-SE AS CITAÇÕES NA FORMA DETERMINADA NO ART. 999 DO CPC E DIGAM NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. NÃO HAVENDO DISCORDÂNCIA QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, TOMANDO-SE POR TERMO E SOBRE ELAS MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 1012, DO CPC). AO CÁLCULO DO IMPOSTO E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE E CUMpra-SE. CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**253659 - 2006 \ 952.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: LAURENTINA GONÇALVES DA CRUZ  
ADVOGADO: LUIZ GOMES RIBEIRO  
INVENTARIADO: MARIA SALOME GONÇALVES DA CRUZ  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE LAURENTINA GONÇALVES DA CRUZ INDEPENDENTEMENTE DO COMPROMISSO ALÉM DOS DOCUMENTOS JÁ EXISTENTES NOS AUTOS, DEVE SER PROVIDENCIADO(A): RELAÇÃO DE BENS COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO, SEUS VALORES E HERDEIROS; B)- CERTIDÕES NEGATIVAS DAS RESPECTIVAS FAZENDAS (MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL); C)- PROVA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS" JUNTANDO AOS AUTOS RESPECTIVAS GUIAS DO SEU RECOLHIMENTO; D)- ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DO DE CUJUS, OU PEDIDO DE AJUDICAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS DEVERÃO SE DAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. OUTROSSIM, OBSERVO AINDA QUE A PRETENSÃO DE FLS. 02, RETIFICAÇÃO DE NOME EM REGISTRO DE IMÓVEL DEVERÁ SE DAR PELA VIA ORDINÁRIA ADEQUADA. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, CONCLUSOS OS AUTOS PARA DELIBERAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA. INTIME-SE. CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**249295 - 2006 \ 833.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): Y. O. H.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. C. DE O.  
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO  
RÉU(S): A. H. J.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... NÃO VISLUMBRANDO OS VÍCIOS APONTADOS PELA REQUERENTE, GISELE COSTA DE OLIVEIRA, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 29, MESMO PORQUE A ALEGADA DIFICULDADE PARA RETIRAR CÓPIA NÃO É MOTIVO PARA OBSTAR O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 26. INTIME-SE E CUMpra-SE. CUIABÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**259909 - 2006 \ 1066.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: G. C. B.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. A. DE C. B.  
ADVOGADO: JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): M. DA S. B.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... INDEPENDENTEMENTE DA DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA, DEVE O AUTOR INSTRUIR A INICIAL COM CÓPIA DO TÍTULO EXECUTIVO E COM O DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME PREVISÃO DOS ARTIGOS 614, INCISO II E 616, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE. CUIABÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**133218 - 2003 \ 575.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: J. P. DE C.  
REQUERENTE: P. C. P.  
ADVOGADO: GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES  
ADVOGADO: VERIDIANA CHUEIRI POMPEU  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... PRIMEIRAMENTE DEVE-SE CARREAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAÇÃO DE QUE EFETIVAMENTE HÁ CONSENSO COM A NOTICIADA PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO DO ACORDO HOMOLOGADO NESTES AUTOS (FLS. 17), FORMALIZANDO-SE ESTA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE, EIS QUE SEQUER SE VISLUMBRA A ASSINATURA DE QUALQUER UMA DAS PARTES NO PETITÓRIO DE FLS. 33/34. ALÉM DO QUE, AO QUE CONSTA PELO QUE SE EXTRA DA PROCURAÇÃO DE FLS. 30, AADVOGADA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO ACIMA REFERIDA, SÓ TERIA PODERES PARA POSTULAR EM JUÍZO REPRESENTANDO UMA DAS PARTES REQUERENTES, CUMPRINDO-SE O QUE FORA ACIMA DETERMINADO, NO PRAZO ASSINALADO, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, DE QUALQUER FORMA, VOLTEM CONCLUSOS. INTIME-SE E CUMpra-SE. CUIABÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**258895 - 2006 \ 1058.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: EVAIR DE CARVALHO  
REQUERENTE: EDENIZE DE CARVALHO SILVA  
REQUERENTE: EDMAR SANTANA DA SILVA  
REQUERENTE: EVANDIR DE CARVALHO OLIVEIRA  
REQUERENTE: MARIO DA SILVA OLIVEIRA  
REQUERENTE: ROSA DE CARVALHO TENÓRIO

REQUERENTE: IRVÂNIO TENÓRIO  
REQUERENTE: IVANILDES DE CARVALHO  
REQUERENTE: LÍRIO DE CARVALHO  
REQUERENTE: ANTÔNIA JOSELINA DE CARVALHO  
REQUERENTE: ELOIRDES DE CARVALHO EVANGELISTA  
REQUERENTE: WALTER DE CARVALHO  
REQUERENTE: ERINILSON DE CARVALHO  
REQUERENTE: IVANELES DE CARVALHO  
REQUERENTE: BENEDITA FORTES CARVALHO  
REQUERENTE: ANA PEREIRA CARVALHO  
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
INVENTARIADO: EDERVANDO DE CARVALHO  
INVENTARIADO: JOÃO DE CARVALHO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... NOMEIO A REQUERENTE EVAIR DE CARVALHO COMO INVENTARIANTE, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES (ART. 993, DO CPC), PRESTADAS AS DECLARAÇÕES, TOME-SE POR TERMO. APÓS, PROMOVAM-SE AS CITAÇÕES NA FORMA DETERMINADA NO ART. 999 DO CPC E DIGAM NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. NÃO HAVENDO DISCORDÂNCIA QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, TOMANDO-SE POR TERMO E SOBRE ELAS MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 1012, DO CPC). AO CÁLCULO DO IMPOSTO E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE E CUMpra-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**256307 - 2006 \ 1016.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): E. A. P. DA S.  
AUTOR(A): R. DA S. J.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... INTIME-SE OS AUTORES PARA INSTRUIR A INICIAL COM CÓPIA DE SUAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO. INSTRUIR A INICIAL, COLHA A MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO. INTIME-SE. CUIABÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

**258425 - 2006 \ 1051.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: J. G. DE L.  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
INVENTARIADO: J. H. C. DE M.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. LUZINETH FERREIRA DE MORAES CRISPIM DE MENEZES MEDIANTE COMPROMISSO A SER PRESTADO EM 05 (CINCO) DIAS. CONFORME PODE SER CONSTATADO NESTES AUTOS A NOTÍCIA É DE QUE INVENTARIANTE É VIÚVA DO FALECIDO, INEXISTINDO HERDEIROS, POSSIBILITANDO ASSIM, A CONVERSÃO DESTE INVENTÁRIO PARA O RITO DE ARROLAMENTO, EIS QUE, MAIS CÉLERE E MENOS FORMAL, VISANDO ASSEGURAR A RÁPIDA E EFICAZ PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, DIANTE DISSO, AO PRESTAR O COMPROMISSO, INTIME-SE A INVENTARIANTE A MANIFESTAR SEU INTERESSE NA CONVERSÃO DO PRESENTE INVENTÁRIO PARA O RITO DE ARROLAMENTO, DEVENDO, PARA TANTO, ALÉM DOS DOCUMENTOS JÁ EXISTENTES NOS AUTOS, PROVIDENCIAR: A)- A JUNTADA DE PROCURAÇÕES; B)- CERTIDÕES NEGATIVAS DAS RESPECTIVAS FAZENDAS PÚBLICAS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DO FALECIDO; C)- PROVA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS" JUNTANDO AOS AUTOS RESPECTIVAS GUIAS DO SEU RECOLHIMENTO, OU PROVA DE ISENÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI 7.850 DE 18/12/2002; D)- ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DO DE CUJUS. AS PROVIDÊNCIAS DEVERÃO SE DAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, CONCLUSOS OS AUTOS PARA DELIBERAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA. NÃO SENDO INTERESSE DA INVENTARIANTE EM CONVERTER O PRESENTE INVENTÁRIO PARA O RITO DE ARROLAMENTO, APÓS PRESTADO O COMPROMISSO DEVERÁ PRESTAR DECLARAÇÕES NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES (ART. 993, DO CPC). PRESTADAS AS DECLARAÇÕES, TOME-SE POR TERMO. APÓS, PROMOVAM-SE AS CITAÇÕES NA FORMA DETERMINADA NO ART. 999 DO CPC E DIGAM NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. NÃO HAVENDO DISCORDÂNCIA QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, TOMANDO-SE POR TERMO E SOBRE ELAS MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 1012, DO CPC). AO CÁLCULO DO IMPOSTO E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE E CUMpra-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**251874 - 2006 \ 910.**

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
AUTOR(A): A. G. DE S.  
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
ADVOGADO: SHALIMAR BENCICE  
RÉU(S): W. DE O. C.  
ADVOGADO: JOEL FELICIANO MOREIRA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... DO EXAME DESTES AUTOS, OS FATOS ALEGADOS E DOCUMENTAÇÃO JUNTADA (FLS. 06/20), EMBORA INÍCIO DE CONHECIMENTO, JÁ REVELAM A EXISTÊNCIA DE UM RELACIONAMENTO MORE UXÓRIO, ENTRE A REQUERENTE E O REQUERIDO E É PATENTE A RELAÇÃO DE PARENTESCO PARA COM A FILHA, IMPONDO, DESTARTE, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 13 DA LEI 5.478/68, O ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, POIS, É LICITO AO JUIZ, EM SE TRATANDO DE UNIÃO ESTÁVEL, DESDE QUE VERIFICADOS OS RESPECTIVOS PRESSUPOSTOS, OUTORGAR ÀQUELA INSTITUIÇÃO O STATUS DE ENTIDADE FAMILIAR, MERECEDORA DE PROTEÇÃO JURÍDICA. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA MENOR, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS PARA PROVAR OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE QUE ENTENDO ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA MENOR E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO MENSALMENTE, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DIRETAMENTE À AUTORA OU DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA QUE A MESMA INDICAR. DEFIRO, AINDA, A GUARDA PROVISÓRIA EM FAVOR DA MÃE, SENDO FACULTADO AO PAI O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAR E TER A MENOR EM SUA COMPANHIA AOS FINAIS DE SEMANA DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÁRIO DAS 08:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO, SALVO CONVENÇÃO DAS PARTES EM DIAS E HORÁRIOS DIFERENTES QUE POSSA MELHOR ATENDER O INTERESSE DA MENOR. CITE-SE O REQUERIDO PARA QUERENDO CONTESTAR EM 15 (QUINZE) DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CONSIGN-SE, AINDA, QUE HAVENDO INTERESSE EM FAZER ACORDO PODERÁ COMPARECER JUNTAMENTE COM A AUTORA, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DA 13:00 ÀS 16:00 HORAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INTIME-SE E CUMpra-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-

**258436 - 2006 \ 1052.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: WILIAN DA FRANCA CARNEIRO LEÃO  
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZANOWSKI  
ADVOGADO: FREDERICO CAPISTRANO DIAS TOMÉ  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MORYA DA FRANCA CARNEIRO LEÃO  
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE YOLANDA MODESTO CARNEIRO LEÃO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... DEFIRO O ARROLAMENTO E NOMEIO INVENTARIANTE WILIAN DA FRANCA CARNEIRO LEÃO INDEPENDENTEMENTE DO COMPROMISSO. (ARTIGO 1.032 DO CPC) O RITO DO ARROLAMENTO PRESSUPÕE A VINDA, COM A INICIAL, DE RELAÇÃO DE BENS E HERDEIROS, ATRIBUIÇÃO DE VALORES AOS BENS DO ESPÓLIO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 993 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E O ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 1.031 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 7.019/82. É NECESSÁRIA, TAMBÉM, A PROVA DA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS RELATIVOS AOS BENS DO ESPÓLIO (CERTIDÕES NEGATIVAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) E DE SUAS RENDAS (CPC, ART. 1.036, § 5º). EMENDE, POIS, O INVENTARIANTE A INICIAL, PROVIDENCIANDO: A)- RECOLHIMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS" JUNTANDO AOS AUTOS AS GUIAS DE RECOLHIMENTO OU PROVA DA ISENÇÃO NOS TERMOS DA LEI 7.850 DE 18/12/2002; ANTE A CONCORDÂNCIA DE TODOS OS HERDEIROS MAIORES E CAPAZES, DEFIRO, DESDE JÁ O LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA DA FALECIDA YOLANDA MODESTO CARNEIRO LEÃO, JUNTO AO BANCO ITAÚ. EXPEÇA-SE ALVARÁ CONSIGNANDO OS DADOS NECESSÁRIOS PARA LEVANTAMENTO. AS PROVIDÊNCIAS DEVERÃO SE DAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, CONCLUSOS OS AUTOS PARA DELIBERAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA. INTIME-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**37212 - 2000 \ 15.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: T. M. P.  
REQUERENTE: S. M. P. R.  
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE  
REQUERIDO(A): E. DE O. A. P.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... CONSIDERANDO OS DESPACHOS DE FLS. 70/70V, 115/116, 141 E 149, A FIM DE QUE SEJA VIABILIZADA A HOMOLOGAÇÃO, DEVE AINDA SER CARREADO AOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, AS



CERTIDÕES NEGATIVAS (FAZENDAS PÚBLICAS, ESTADUAL, MUNICIPAL E RECEITA FEDERAL) NOS TERMOS DO ARTIGO 1031, DO CPC.ESCLAREÇA AINDA A INVENTARIANTE SE RATIFICA A PARTILHA CONSTANTE NESTES AUTOS (FLS. 14). CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES SUPRA, VOLTEM CONCLUSOS.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**27799 - 2001 \ 333.**

ACÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: WILHELM CARLOS TOMESS  
REQUERENTE: MARTA JATCZAK  
ADVOGADO: CECI CAMPOS

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE QUE SE TRATA DE ARROLAMENTO E INCLUSIVE TENDO EM VISTA, NESTE SENTIDO, A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DE FLS. 139/140, DA FAZENDA PÚBLICA, SUSPENDO A AVALIAÇÃO JUDICIAL CONFORME POSTULADO ÀS FLS. 118, ITEM "A", BEM COMO DEFIRO AINDA O ITEM "B". QUANTO AO ITEM "C", EXCLUSÃO DE BENS VENDIDOS, NÃO MERECE ACOLHIMENTO, MORMENTE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE ACERTAR E IGUALAR OS QUINHÕES E AINDA PARA EFEITOS FISCAIS. OUTROSSIM, EM SE TRATANDO DE INVENTÁRIO SOB O RITO DE ARROLAMENTO E RECOLHIMENTO DO ITCD E IMPOSTO INTER VIVOS EM FACE DA NOTICIADA VENDA DEVERÁ SE DAR PELA VIA ADMINISTRATIVA DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DOS BENS, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO CONSTANTE NOS CORRESPONDENTES LANÇAMENTOS FISCAIS RELATIVOS AO ANO DO ÓBITO DO DE CUJUS, NO MAIS, CUMPRAM-SE O DESPACHO DE FLS. 108, PARTE FINAL.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**80780 - 2002 \ 357.**

ACÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): J. M. Z.  
ADVOGADO: ANDREA MARIA ZATTAR  
ADVOGADO: ALTAMIRO RONDON NETO  
REQUERIDO(A): M. DO C. B. Z. - E.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DE N. 2003/428, EM APENSO, E, ALI EXPEDIDO O QUE DE DIREITO, COMAS CAUTELAS DE ESTILO, PROCEDAM-SE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**27598 - 2001 \ 356.**

ACÇÃO: ARROLAMENTO  
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DUARTE LOPES  
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 50, ONDE SE NOTICIA QUE "AS VEZES A REFERIDA APARECE, POIS A CASA ESTÁ PARA ALUGAR", ENTENDO CONVENIENTE DETERMINAR QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDA NOVAS DILIGÊNCIAS A FIM DE INTIMAR A INVENTARIANTE, OU MESMO, SE POSSÍVEL, OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O ATUAL ENDEREÇO DA INVENTARIANTE JUNTO A EVENTUAL LOCATÁRIA(A), MESMO PORQUE A DILIGÊNCIA DE FLS. 50, FORA EFETIVADA EM 24 DE MAIO DE 2006 E COMO DITO A CASA ESTÁ PARA ALUGAR DESDE ENTÃO. DESENTRANHE-SE O MANDADO PARA OS FINS DEVIDOS. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRAM-SE A TEMPO, OBSERVO QUE O FEITO ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM OS APONTAMENTOS DO PROJETO ORDEM, JÁ QUE NÃO POSSUI ETIQUETA NOS MOLDES EXIGIDOS, BEM COMO HÁ FOLHA EM BRANCO DESPROVIDA DE CARIMBO, FLS. 22 QUE É INADMISSÍVEL SEGUNDO ORIENTAÇÕES DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO. DETERMINO A SRA. ESCRIVÃ QUE REGULARIZE IMEDIATAMENTE A PENDÊNCIA.INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**255876 - 2006 \ 11005.**

ACÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: J. L. DE L.  
REQUERENTE: G. L. L.  
REQUERENTE: J. L. L.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INVENTARIADO: O. L. DE L.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE A EXISTÊNCIA DE HERDEIROS MENORES DE IDADE, INVIÁVEL O PROCESSAMENTO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO, PRETENDIDO NA INICIAL, CONSOANTE DICÇÃO DO ARTIGO 1.031, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO, ASSIM, O PRESENTE INVENTÁRIO SER PROCESSADO PELO RITO TRADICIONAL (ARTS. 982 A 1.030, DO CPC).DITO ISTO, NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE JOCELITA LOURENÇO DE LEMOS MEDIANTE COMPROMISSO A SER PRESTATO EM 05 (CINCO) DIAS. APÓS, PRESTATO O COMPROMISSO DEVERÁ PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES (ART. 993, DO CPC),PRESTADAS ÀS DECLARAÇÕES, TOMEM-SE POR TERMO EM SEGUIDA, PROMOVAM-SE AS CITAÇÕES NA FORMA DETERMINADA NO ART. 999 DO CPC E DIGAM NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.NÃO HAVENDO DISCORDÂNCIA QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, TOMANDO-SE POR TERMO E SOBRE ELAS MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 1012, DO CPC),A O CÁLCULO DO IMPOSTO E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS. OUTROSSIM, EM SENDO INVIÁVEL O ARROLAMENTO SUMÁRIO, PROVIDENCIE A ESCRIVANIA AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES NA AUTUAÇÃO, CENTRAL DE CADASTROS E DISTRIBUIDOR.INTIME-SE E CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**30636 - 2000 \ 383.**

ACÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: B.

ADVOGADO: KÁTIA CRISANTO

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI

ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ CARDOSO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...PRIMEIRAMENTE, INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA OS FINS POSTULADOS ÀS FLS. 156, POIS, TAL DILIGÊNCIA A PRIORI INCUMBE À PARTE INTERESSADA, APENAS SE JUSTIFICA A INTERVENÇÃO DO JUDICIÁRIO DESDE QUE RESULTE DEMONSTRADO QUE HAJA INTRANSPONÍVEL BARREIRA PARA A OBTENÇÃO DOS DADOS A SEREM SOLICITADOS POR MEIO DA VIA EXTRAJUDICIAL. OUTROSSIM, CONSIDERANDO-SE O INTERESSE DEMONSTRADO PELO PETICIONÁRIO DE FLS. 156, (BANCO DO BRASIL S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO) NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INVENTÁRIO E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, AINDA, A INEXISTÊNCIA NOS QUADROS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DE INVENTARIANTE JUDICIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 990, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO INVENTARIANTE O GERENTE DA REFERIDA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, (REQUERENTE), QUE DEVERÁ COMPARECER EM JUÍZO PARA SER QUALIFICADO E PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**129627 - 2003 \ 508.**

ACÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: A. P. A. S. M.

ADVOGADO: RAIMUNDA NONATO DE JESUS

ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.

REQUERIDO(A): E. DA S. M.

ADVOGADO: WILMIR PONCIANO DE JESUS

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...TENDO EM VISTA A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 64/74, MANIFESTE A PARTE REQUERENTE (FLS. 55/56), NO PRAZO DE CINCO DIAS.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**110250 - 2003 \ 47.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: N. K. P.

ADVOGADO: BENEDITO OSVALDO VILANOVA

EXECUTADOS(AS): A. DA C. S.

ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO, E, SE PRECLUSAS AS VIAS IMPUGNATIVAS, O QUE DEVE SER CERTIFICADO EM RELAÇÃO ÀS DECISÕES DE FLS. 165/166 E 172/173, PROCEDA-SE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS.INTIME-SE E CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**260117 - 2006 \ 1068.**

ACÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO

AUTOR(A): O. A. L.

ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO: EDIBERTO VAZ GUIMARÃES

RÉU(S): E. M. L. C.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): V. L. P. DO N.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INSTRUIR A DEVIDAMENTE A INICIAL COM CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DE MARITO LEMOS CABELLEIRA; CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA FILHA QUE ALEGA TER COM O FALECIDO; CÓPIA DOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS DADOS NOS AUTOS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL COMO ALEGADO NA INICIAL; CÓPIA DA CTPS DO FALECIDO

E CÓPIA DA FICHA DE RECADASTRAMENTO DO FALECIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA UFMT, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.DEVE AINDA, NO MESMO PRAZO, INDICAR QUAIS SÃO OS FILHOS DO FALECIDO QUALIFICANDO-OS PARA FINS DE FIGURAREM NO PÓLO PASSIVO DESTA AÇÃO E SEREM DEVIDAMENTE CITADOS SE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, INCLUIA OS HERDEIROS NO PÓLO PASSIVO DESTA AÇÃO E PROCEDA A CITAÇÃO DOS MESMOS E DA INVENTARIANTE PARA, QUERENDO, CONTESTAREM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).APENSE ESTES AOS AUTOS DE INVENTÁRIO, FEITO DE Nº. 2002/154.CUMPRAM-SE. EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**57437 - 2006 \ 1028.**

ACÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): F. B. DA S.

ADVOGADO: WALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WJ-UNI JURIS-UNIC

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...INTIME-SE A AUTORA PARA INSTRUIR A INICIAL COM CÓPIA DE SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO DO FALECIDO E DUAS DECLARAÇÕES DE PESSOAS IDÔNEAS, COM FIRMAS RECONHECIDAS, DECLARANDO CONHECER O CASAL E A UNIÃO ESTÁVEL.NÃO SENDO POSSÍVEL OS RECONHECIMENTOS DAS FIRMAS PODERÁ, A AUTORA, COMPARECER A PRESENÇA DESTE JUIZ, INDEPENDENTEMENTE DE DESIGNAÇÃO DE DATA, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO DUAS TESTEMUNHAS PARA PROVA DOS FATOS. SE INSTRUÍDA A INICIAL NA FORMA DETERMINADA NO PRIMEIRO PARÁGRAFO, COLHA A MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CONCLUSO PARA DELIBERAÇÃO.INTIME-SE.CUIABÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**252760 - 2006 \ 940.**

ACÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUTOR(A): T. F. DE O. H.

ADVOGADO: MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES

RÉU(S): F. C. M. H.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...EM FACE DA PROVA INEQUÍVOCA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO, MANTENHO A GUARDA DA MENOR SOB A RESPONSABILIDADE DA MÃE, FACULTANDO AO REQUERIDO EXERCER SEU DIREITO DE VISITAR E TER O MENOR EM SUA AOS FINAIS DE SEMANA, DEVENDO BUSCÁ-LA NAS SEXTAS FEIRAS ÀS 18:00 HORAS E DEVOLVÊ-LA AOS DOMINGOS ATÉ ÀS 18:00 HORAS, SALVO ESTIPULAÇÃO ALÉM DESSE HORÁRIO PELAS PARTES E QUE POSSA MELHOR ATENDER OS INTERESSES DA MENOR.TOCANTE AOS ALIMENTOS, TAMBÉM PLEITEADOS NA INICIAL, EM FAVOR DA FILHA E DA AUTORA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O QUE DETERMINA O ARTIGO 1.694 E 1.695 DO CÓDIGO CIVIL, E AINDA, O ARTIGO 852, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 854, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE A AUTORA POSSA MANter A SUA SUBSISTÊNCIA E DESPESAS DO PROCESSO; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE OS ALIMENTADOS PEREÇAM, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ONCLU QUE OS ALIMENTOS PODEM E DEVEM SER FIXADOS PROVISORIAMENTE EM FAVOR DA FILHA E PROVISIONAIS EM FAVOR DA AUTORA, RESSALVANDO AS HIPÓTESES CONSTANTES NO ARTIGO 1.699, DO CÓDIGO CIVIL, NO VALOR DE 60% (SESENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO PARA A FILHA E NO VALOR DE 70% (SETENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO PARA A AUTORA, VALOR ESTE QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA AUTORA E DA MENOR E O ADMPLIMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA QUE A AUTORA INDICAR. CITE-SE O REQUERIDO DO INTEIRO TEOR DA AÇÃO E DESTA DECISÃO PARA, QUERENDO CONTESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2005. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

**232811 - 2006 \ 90.**

ACÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: J. M. F.

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS

ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD

REQUERIDO(A): A. P. S. F.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO TRATAR DE PEDIDO FORMULADO PELO PRÓPRIO PAI NO INTERESSE DE ZELAR PELO SEU FILHO; CONSIDERANDO QUE EM SE TRATANDO DE INTERESSES DE MENORES O CUIDADO DEVE SER REDOBRADO E QUE O INSTITUTO "GUARDA" É MATÉRIA BASTANTE FLEXÍVEL, POSTO QUE VISA O OFERECIMENTO DE ALTERNATIVAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS E PODE SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS COLACIONADOS COM A INICIAL DEMONSTRANDO QUE O MENOR ESTÁ EM COMPANHIA PATERNA DESTA DEZEMBRO DO ANO DE 2004, DEFIRO A LÍMINEAR, MANTENDO A GUARDA DO MENOR EM FAVOR DA REQUERENTE, MEDIANTE TERMO, FACULTANDO, DESDE JÁ, O DIREITO DA REQUERIDA DE VISITAR O MENOR AOS SÁBADOS E DOMINGOS DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÁRIO DAS 08:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO.ENTENDO CONVENIENTE E DETERMINO SEJA REALIZADO UM ESTUDO SOCIAL SOBRE OS FATOS, INCLUSIVE COM A OITIVA DO MENOR, CUJO LAUDO DEVE SER JUNTADO AOS AUTOS EM 10 (DEZ) DIAS.CITE-SE E INTIME-SE A ADVERTIDA POR CARTA PRECATÓRIA, PARA QUERENDO, RESPONDER EM 10 (DEZ) DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

**151519 - 2004 \ 106.**

ACÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: DINAIR MENDANHA CAIXETA

ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO

ADVOGADO: WESLEY JOSÉ FERREIRA

REQUERIDO(A): WOLMAR CAIXETA DE LIMA

ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...INOBSTANTE O TEOR DO PETITÓRIO DE FLS. 169/171, MANTENHO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS O QUE FORA DECIDIDO ÀS FLS. 126 E 136 ACRESCENTANDO AINDA OS SEGUINTE JULGADOS:AGRAVO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO - EVIDENCIADO O CARÁTER PATRIMONIAL CUMULADO DA DEMANDA DE DIVÓRCIO POR CONVERSÃO, EIS QUE O PRÓPRIO AGRAVANTE REQUER A PARTILHA DOS BENS DO CASAL. DESPROVERAM, UNÂNIME". (TJRS - AGI 70003593340 - 7º C.Cív. - REL. DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS - J. 27.02.2002).E MAIS:"HAVENDO BENS A SEREM PARTILHADOS O CONTEÚDO ECONÔMICO DA SEPARAÇÃO DEVERÁ INFORMAR A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, PREDOMINANDO O CRITÉRIO DA LIVRE ESTIMATIVA SOMENTE NAQUELAS HIPÓTESES EM QUE O PEDIDO DE SEPARAÇÃO SE EXAURE APENAS EM SEU CONTEÚDO EXCLUSIVAMENTE MORAL, POR NÃO EXISTIR PATRIMÔNIO COMUM A SER PARTILHADO. RECURSO NÃO PROVIDO". (TJSP - AI 225.122-4/2 - 7º CDPRIV. - REL. DES. LEITE CINTRA - J. 20.02.2002).AINDA:"AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - VALOR DA CAUSA - EXPRESSÃO ECONÔMICA DA DEMANDA - O VALOR DA CAUSA, AINDA QUE NÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEVE TRADUZIR, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, A EXPRESSÃO ECONÔMICA DA DEMANDA". (TJMG - AG 000.245.326-4/00 - 3º C.Cív. - REL. DES. ALOYSIUS NOGUEIRA - J. 07.02.2002).PELO EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 171, ITENS "A" E "B", SENDO QUE PARA QUE SEJA APRECIADO O ITEM "C", DEVE SER CUMPRIDO O QUE FORA DETERMINADO ÀS FLS. 136. INTIME-SE. CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA -JUIZ DE DIREITO-

**227432 - 2005 \ 966.**

ACÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: RUTH MONTEIRO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: INÊS DE OLIVEIRA FLORÊNCIO

REQUERENTE: NEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: CLEIDE DE OLIVEIRA ROSA

REQUERENTE: LEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA

REQUERENTE: ESTER DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA

INVENTARIADO: NILSON BATISTA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...PRIMEIRAMENTE, DIANTE DOS PETITÓRIOS DE FLS. 43 E 46, DEVE A DOUTA ADVOGADA CONSTITUÍDA NESTES AUTOS (FLS. 06) ESCLARECER SE CONTINUARÁ PATROCINANDO OS INTERESSES DE SUA CONSTITUINTE, BEM COMO EM CONTINUANDO NO PATROCÍNIO ESCLARECER, AINDA, QUANTO ÀS RENÚNCIAS NOTICIADAS ÀS FLS. 46, FORMALIZANDO-AS, SE FOR O CASO E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE FORA DETERMINADO ÀS FLS. 27/28, PARA ULTIMAÇÃO DO PRESENTE FEITO. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

**223177 - 2005 \ 758.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: H. B. M. D.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. B. DE M.



ADVOGADO: HAROLDO LEITE BANDEIRA DE MELLO  
EXECUTADOS(AS): C. A. R. D.  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA FLS.65/100. DESPACHO FLS.63 - VISTOS, ETC... OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO (FLS.61), PARA QUE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO NA SUA TOTALIDADE PARA A CONTA CORRENTE DA GENITORA DO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A, AG. 1125-8- C/C 25781-8; ENVIANDO O COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA PARA ESTE JUÍZO. EFETIVADA A TRANSFERÊNCIA NA FORMA ACIMA, INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR PARA MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTES PROCESSOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

191961 - 2005 \ 120.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: V. F. A. O.  
REQUERENTE: M. F. DE A. O.  
ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO  
REQUERIDO(A): V. G. O.  
ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS ÀS FLS. 160/161, POR VERA FERREIRA ARRUDA ORMOND EM FACE DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 148/153, EM RAZÃO DE QUE HAVERIA OMISSÃO, PORQUANTO, TERIA SIDO DECRETADO O DIVÓRCIO DIRETO, SEM A PARTILHA DOS BENS DO CASAL. REQUER AO FINAL QUE "SEJA JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO DE QUE OS BENS ADQUIRIDOS NA CONSTÂNCIA DA UNIÃO, SEJAM PARTILHADOS PARA OS CÔNJUGES EM PARTES IGUAIS" RELEI. DECIDO. INOBTANTE A INEGÁVEL PRETENSÃO DE EFEITOS MODIFICATIVOS DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, O QUE SÓ SÃO POSSÍVEIS EM CASOS EXCEPCIONAIS - NÃO SENDO ESTA A HIPÓTESE - PASSO A ANALISA-LOS. EXTRAI-SE DA SENTENÇA OBJURGADA: "POR FIM, TOCANTE À PARTILHA DOS BENS, EXISTINDO EXPRESSA DIVERGÊNCIA ENTRE AS PARTES, CONFORME SE PODE AFERIR NOS AUTOS, MORMENTE PELO QUE SE EXTRAÍ DA CONTESTAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO, ABSTENHO-ME DE PROCEDER À PARTILHA NESTES AUTOS, O QUE, URGE RESSALTAR, NÃO É EMPECILHO PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, POIS, É SABIDO E RESSABIDO QUE HAVENDO DIVERGÊNCIA E/OU LITÍGIO ENTRE OS CÔNJUGES EM TORNO DA NATUREZA, QUALIDADE E/OU QUANTIDADE DE BENS NA SEPARAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO EVENTUAIS PREJUÍZOS (DÍVIDAS) POR CULPA DE UMA DAS PARTES, A PARTILHA PODERÁ SER FEITA POSTERIORMENTE, INCLUSIVE NA FORMA ESTABELECIDO NO CPC ARTS. 982 A 1.045..." (FLS. 152) DIZ O ART. 1.581, DO CÓDIGO CIVIL: "O DIVÓRCIO PODE SER CONCEDIDO SEM QUE HAJA PRÉVIA PARTILHA DE BENS" SOBRE O REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL, COMENTA RICARDO FIUZA, NOVO CÓDIGO CIVIL COMENTADO. SÃO PAULO: SARAIVA, 2002, P. 1389.1: "ESTE ARTIGO ADOTA POSICIONAMENTO JURISPRUDENCIAL EXPRESSO NA SÚMULA 197 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE PERMITE A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO SEM PRÉVIA PARTILHA DE BENS (O DIVÓRCIO DIRETO PODE SER CONCEDIDO SEM QUE HAJA PRÉVIA PARTILHA DE BENS), SEGUNDO A LEGISLAÇÃO ANTERIOR, SOMENTE NO DIVÓRCIO CONVERSÃO ERA EXIGIDA A PARTILHA DE BENS PRÉVIA (LEI 6.515, ART. 31), DISPOSIÇÃO ESTA QUE NÃO É REPETIDA NO NOVO CÓDIGO". NO MESMO SENTIDO, ANOTA SILVIO RODRIGUES, COMENTÁRIOS AO CÓDIGO CIVIL: PARTE ESPECIAL: DIREITO DE FAMÍLIA, VOL. 17, P. 198.2: "COMPROVADA A SEPARAÇÃO DE FATO DOS CÔNJUGES POR MAIS DE DOIS ANOS, O JUÍZ DECRETARÁ O DIVÓRCIO, ORDENANDO QUE A PARTILHA, SE NÃO HOUVER ACORDO, SEJA PROCESSADA NA FORMA DO INVENTÁRIO JUDICIAL, CONFORME DETERMINADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.121 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL". AINDA, NA MESMA ESTEIRA, LECIONA CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA INSTITUIÇÕES DE DIREITO CIVIL. RIODE JANEIRO: FORENSE, 2004, P. 290. 3: "O ART. 1.581 ADMITE, EXPRESSAMENTE, A CONCESSÃO DO DIVÓRCIO SEM QUE HAJA PRÉVIA PARTILHA DE BENS, PODENDO ESTA SER REALIZADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA". ASSIM, NADA MAIS SE FEZ DO QUE APLICAR O DIREITO TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS CARECEM DE UMA AVALIAÇÃO MAIS MINUCIOSA ACERCA DOS BENS PATRIMONIAIS DISCUTIDOS, MORMENTE DIANTE DA DIVERGÊNCIA QUANTO A DÍVISO DOS BENS, TAL PARTILHA, PORTANTO, DEVE SER REMETIDA PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO OU AINDA, EM CASO DE MANUTENÇÃO DO DESACORDO, DEVERÃO SER ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO INVENTÁRIO E À PARTILHA, NO QUE FOREM APLICÁVEIS, COMO EXPLICITADO NA SENTENÇA. DESTA FEITA, NÃO HAVENDO QUALQUER EMPECILHO À DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO ANTES DA PARTILHA PATRIMONIAL, CONFORME ENTENDIMENTO SUMULADO PELO STJ: "O DIVÓRCIO DIRETO PODE SER CONCEDIDO SEM QUE HAJA PRÉVIA PARTILHA DOS BENS". (SÚMULA 197), NÃO VIOLANDO CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NA SENTENÇA EMBARGADA, NESTE SENTIDO, ALIÁS, OS SEGUINTE JULGADOS: OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVEM OBSERVAR OS LIMITES TRAÇADOS NO ARTIGO 535, I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO CONFIGURANDO VIA CORRETA PARA O REEXAME DA CAUSA". (TJMT - EDCL - CLASSE II - 17 - (OPOSTO NOS AUTOS DO RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO - CLASSE II - 15 - Nº 10.437) - SORRISO - 3ª C. CIV. - REL. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - J. 10.05.2000) "INEXISTINDO AS CONTRADIÇÃO E OMISSÃO ALEGADAS NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, IMPÕE-SE SEU IMPROVIMENTO". (TJMT - EDCL - CLASSE II - 17 - (OPOSTO NOS AUTOS DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CLASSE II - 05 - Nº 177) - CAPITAL - 1ª C. CIV. - REL. DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - J. 17.04.2000) PELO EXPOSTO, PERMITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E/OU OMISSÃO A SANAR NA DECISÃO ATACADA DE FLS. 148/153. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

199059 - 2005 \ 165.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS  
REQUERENTE: R. P. P.  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANNA VERA ATTÍLIO  
REQUERIDO(A): E. B. M. P.  
ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER  
ADVOGADO: JONADABE DOS REIS SANTIAGO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... PRIMEIRAMENTE, ANTE OS VÁRIOS PETITÓRIOS JUNTADOS (FLS. 128/129, 132/135 E 136) POSTULANDO A EXECUÇÃO, INCLUSIVE DE VALORES DIVERSOS, FAZ SE NECESSÁRIO, PARA QUE POSSA SER Apreciada A SUA PRETENSÃO QUE A REQUERENTE TRAGA AOS AUTOS DEMONSTRATIVO DO DÉBITO TOTAL, DISCRIMINADO E ATUALIZADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

#### PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

238205 - 2006 \ 379.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: S. A. P. DOS S.  
ADVOGADO: NAIIME MARCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): E. P. DOS S.  
INTIMAÇÃO: VISTA PARA AUTORA.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

195244 - 2005 \ 39.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: ILZA MARIA TRABACHIN FERRAZ  
ADVOGADO: RENATO DA SILVA MOTA  
ADVOGADO: MARCONDES FÉLIX DESTO MEDEIROS  
INVENTARIADO: ELISEU DE ALMEIDA FERRAZ  
INTIMAÇÃO: INVENTARIANTE ATENDER COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ  
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
JUIZ: ALBERTO FERREIRA DE SOUZA  
ESCRIVÁ: MARLY MARIA DA SILVA GARCIA  
EXPEDIENTE: 2006/27

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

229742 - 2005 \ 3823.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES  
EXECUTADOS(AS): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
EXECUTADOS(AS): FARID CURI  
EXECUTADOS(AS): HERBERTO ULI SCHMEL  
EXECUTADOS(AS): PRIMART EMP. PART. E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
EXECUTADOS(AS): LOLY ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORAGRO. E PARTICIPAÇÕES LTDA

EXECUTADOS(AS): PAULO RUBENS DE LIMA

ADVOGADO: ANDRÉ EDUARDO DANTAS  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "DE CONSONÂNCIA COM OS EXTRATOS DA CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO (FLS. 268/269), TEMOS QUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA SEGURO, DE RESTO, PARCELA DOS VALORES BLOQUEADOS POR DETERMINAÇÃO DESTA ESPECIALIZADA [EXTRATO DA ORDEM INCLUSA], SEQUER FOI TRANSFERIDA RENDENDO SAZÃO À SEGURANÇA DA JURISSENSATIFATIVA, NO QUE RESPEITA AOS VALORES BLOQUEADOS E NOTICIADOS PELA EXECUTADA (FLS. 265); PORQUE A CONFIGURAR INFORMAÇÃO PRODUZIDA DE FORMA UNILATERAL, IMPENDE AO EXEQUENTE TRAZER AOS AUTOS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELOS GERENTES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ARROLADAS, A TRADUZIREM A ORIGEM DO BLOQUEIO [ORDEM DE QAL JUÍZO], NÚMERO DO PROCESSO, O VALOR A SER BLOQUEADO, ASSIM COMO O NOME DO JUÍZ QUE A ORDENOU. IMPENDE RESSALTAR QUE AO REVÉS DO ASSENTADO PELA EXECUTADA, A MOVIMENTAÇÃO CONSTANTE À FLS. 264, ERRONEAMENTE, TIDA POR BLOQUEIO, VEM DE SER TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO, POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO (FLS. 239). ACRESCE QUE SE FIGURA IMPOSSÍVEL, DEFESO MESMO, BLOQUEIOS DE VALORES, SENÃO NAS 48:00 HORAS SEGUINTE À ORDEM EMITIDA VIA ON LINE AO BACEN/JUD E, SE A EXECUTADA ESTÁ A EXPERIMENTA-LOS, CERTAMENTE, DEVE-SE A ORDEM D'OUTRO JUÍZO, NOUTRO PROCESSO. CUIDAMOS, DESTARTE, CURIAL QUE PERSORUTE A MIUDO E, À EVIDÊNCIA, LOGRARÁ O MOTIVO À EXECUTADA. POR CONSEQUENTE, PARA, PORMENORIZADAMENTE, EVIDENCIAR EXCESSO QUE ENUNCIA, COM JUNTADA DOS DOCUMENTOS REFERIDOS SUPRA, A REVELAREM A CAUSA DO BLOQUEIO, NOME DO JUÍZ QUE ORDENOU A MEDIDA, ASSIM COMO O VALOR A SER BLOQUEADO, SEGUIDO DO NÚMERO DO PROCESSO RESPECTIVO. INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO. APÓS, VOLVAM-NOS PARA APELACÃO DO PEDIDO FORMULADO A FLS. 262/263.

166355 - 2004 \ 1325.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
EMBARGANTE: PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A  
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICIPIO  
ADVOGADO: MARIO BODNAR  
EMBARGADO(A): MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
ADVOGADO: ERNESTO PEREIRA BORGES FILHO  
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA  
DESPACHO: RH. INTIMEM-SE DO RETORNO.

76669 - 2004 \ 17.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): AMAZOTERRA, TERRP. TRANSP. CONST. CIVIL  
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CARLA HELENA GRINGS  
ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES  
ADVOGADO: JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS  
RÉU(S): DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MT  
ADVOGADO: ERASMO ACACIO DE CAMPOS  
ADVOGADO: EMILIANO DIAS DA SILVA  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO  
ADVOGADO: JONIL DOMINGOS DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO: NEISE MUSSA DE MORAES  
ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO TROVO MARQUES  
ADVOGADO: MARCIA REGINA SANTANA DUARTE  
DESPACHO: RH. PROCEDA-SE A LIBERAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. ÀS PARTES PARA RAZÕES DERRADEIRAS. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

236019 - 2006 \ 167.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LTDA  
ADVOGADO: CELSO ALVES FEITOSA  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA  
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

#### PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

230497 - 2006 \ 1.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: ADJALMA GOMES DOS REIS  
REQUERENTE: ANTONIO GODOY  
REQUERENTE: ANTONIO ALVES DA SILVA  
REQUERENTE: AMARO DE OLIVEIRA INOCENTE  
REQUERENTE: CARLOS MARIANO DA COSTA MARQUES  
REQUERENTE: DORIVAL DIAS FRANÇA  
REQUERENTE: EDEZIO LIMA FERNANDES  
REQUERENTE: HERMÍNIA TENÓRIO PEREIRA  
REQUERENTE: JAIR SERRATEL NOGUEIRA  
REQUERENTE: JORGE DE CARVALHO MALHEIRO  
REQUERENTE: JOSÉ GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: JOSÉ GILMÁRIO DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: LAIR MARIA JOSÉ CALDEIRA  
REQUERENTE: MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE NETO  
REQUERENTE: MARIA DA PENHA DE A. MARANHÃO DE SOUZA  
REQUERENTE: OTÁVIO BEHKING  
REQUERENTE: PAULO SHIMADA  
REQUERENTE: PEDRO RODRIGUES LIMA  
REQUERENTE: ROSÂNGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA  
REQUERENTE: SALOMÃO REIS DE ARRUDA  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MARCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 184 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:50 HORAS.

240271 - 2006 \ 293.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
EMBARGANTE: CIDEMAR - COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA.  
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT  
ADVOGADO: CRISTIANO ALENCAR PAIM  
ADVOGADO: NELSON PEREIRA DOS SANTOS  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 78 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:50 HORAS.

240269 - 2006 \ 292.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
EMBARGANTE: CIDEMAR - COMERCIAL DE CIMENTO DE MARQUI LTDA.  
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT  
ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA  
ADVOGADO: NELSON PEREIRA DOS SANTOS  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 77 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15:10 HORAS.

245540 - 2006 \ 145.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: RODOLFO PAIER  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO



ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 193 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:10 HORAS.

**242987 - 2006 \ 380.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: FLORISNETE CRISTINA DA SILVA ORMOND  
ADVOGADO: CÉSAR ADRIANE LEÔNICO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 117 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:50 HORAS.

**238356 - 2006 \ 239.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: LINDALVA CÉSARIA DE CAMPOS  
ADVOGADO: CÉSAR GILIOI  
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 225 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:50 HORAS.

**242633 - 2006 \ 364.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: PATRÍCIA DIAS DE ASSIS  
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA PEREIRA  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 114 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:50 HORAS.

**238837 - 2006 \ 255.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: CARIM NICOLA SADDI  
ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO  
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 133 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**104960 - 2002 \ 512.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA  
ADVOGADO: LUIZ GUILHERME LEAL CURVO  
RÉU(S): MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO  
ADVOGADO: LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 92 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**243228 - 2006 \ 388.**

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA  
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MANDURI  
ADVOGADO: NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS  
RÉU(S): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): PRESIDENTE DA AGER MT  
RÉU(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2006  
ADVOGADO: CRISTIANA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES  
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 611 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2007, ÀS 15:10 HORAS.

**235408 - 2006 \ 140.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
REQUERENTE: CRISTIANO LINHARES  
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 356 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:50 HORAS.

**242992 - 2006 \ 382.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: SÍRIA DE MIRANDA LIMA  
ADVOGADO: CÉSAR ADRIANE LEÔNICO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 126 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**245608 - 2006 \ 451.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: WANDERLEY ALVES DE SOUZA  
REQUERENTE: CREONISSE BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI  
ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 131 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:10 HORAS.

**253699 - 2006 \ 644.**

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
RECLAMANTE: ELENICE DE ARRUDA  
ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO CASTRO  
RECLAMADO: ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ADVOGADO: CRISTIANO ALENCAR PAIM  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 209 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**234771 - 2006 \ 127.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: A. R. C  
REQUERENTE: V. A. R. C  
REQUERENTE: ANATALIA RODRIGUES DE ARRUDA NETA  
ADVOGADO: MARCELO PRADO FALEIROS  
ADVOGADO: LAURO MOREIRA SCHOLER  
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 280 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS

14:50 HORAS.

**165507 - 2004 \ 1275.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: V.M - TERMAS HOTEL LTDA - ME  
ADVOGADO: LINDACIR ROCHA BERNARDON  
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO  
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO  
ADVOGADO: RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO DE CUIABA  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 134 DOS AUTOS, FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.  
Processo com intimação ao requerente para depositar diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de intimação para audiência supramencionada.

**225677 - 2005 \ 3731.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA  
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 150 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**219097 - 2005 \ 3610.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: EZEQUIEL RAMOS  
ADVOGADO: KATIA CRISANTO  
ADVOGADO: JULIANA PENNA DE PAULA SANTOS  
ADVOGADO: VALDECIR CALÇA  
REQUERIDO(A): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MT  
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 108 DOS AUTOS, FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**222157 - 2005 \ 3665.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 143 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**219974 - 2005 \ 3625.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
ADVOGADO: EDMILSON PRATES  
ADVOGADO: ALESSANDRO CARLOS PALAZZO  
REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - DETRAN  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 91 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.  
Processo com intimação ao requerente para depositar diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de intimação para audiência supramencionada.

**256323 - 2006 \ 674.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA  
RÉU(S): SINTEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MT  
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE RICCI BOAVENTURA  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 151 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**166950 - 2004 \ 1387.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: ADRIANA MARIA DO ROSÁRIO  
ADVOGADO: DEUISNO LUSTOS FONSECA  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO  
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 226 DOS AUTOS, FOI REDESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**98077 - 2002 \ 409.**

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA  
REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CÉLIO JOUBERT FURIO  
ADVOGADO: ROBERTO APARECIDO TURIM - PROMOTOR DE JUSTIÇA  
REQUERIDO(A): GASPAR TURIBIO JACOBINA  
REQUERIDO(A): EDISON FREITAS OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR  
ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 340 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**219090 - 2005 \ 3609.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANDERSON ROSSINI PEREIRA  
REQUERIDO(A): COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 373 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.  
Processo com intimação ao requerente para depositar diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de intimação para audiência supramencionada.

**220479 - 2005 \ 3638.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO  
ADVOGADO: DULCE DE MOURA - PROCURADORA DO ESTADO  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 838 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.  
Processo com intimação ao requerente para depositar diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de intimação para audiência supramencionada.

**220482 - 2005 \ 3639.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO



ADVOGADO: DULCE DE MOURA - PROCURADORA DO ESTADO  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 1244 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA  
**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15:00 HORAS.**  
Processo com intimação ao requerente para depositar diligência do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de intimação para audiência supramencionada.

237920 - 2006 \ 223.

AÇÃO: COMINATÓRIA  
REQUERENTE: MARIA DELFINA DA CRUZ  
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO ( QUE POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE )  
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE CONFORME DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 86 DOS AUTOS, FOI DESIGNADA **AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15:10 HORAS.**

## VARAS CRIMINAIS

50898 - 2004 \ 77.

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): FABIANO OLIVEIRA BORGES  
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE)  
CITANDO: FABIANO OLIVEIRA BORGES FILIAÇÃO: ANDRÉ PEREIRA BORGES E LUCILENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, DATA DE NASCIMENTO: 9/4/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CONVIVENTE, CHAPEIRO  
FINALIDADE: CITAÇÃO PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 155, DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14H15MIN, A FIM DE SER SUBMETIDO A INTERROGATÓRIO, SENDO-LHE, DE DIREITO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO.  
DECISÃO/DESPACHO: ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 82, VERSO, REDESIGNO O PRESENTE ATO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 14H15MIN, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRÁ-SE.  
CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA  
ESCRIVÁ DA 8ª VARA CRIMINAL  
ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

39799 - 2003 \ 147.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): ANTÔNIO ALVES CORTES

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO - PRAZO: 10 (DEZ) DIAS  
NOTIFICANDO: ANTÔNIO ALVES CORTES FILIAÇÃO: JOÃO ALVES CORTES E SÔNIA MARIA LEANDRO CORTES, DATA DE NASCIMENTO: 24/7/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, SOLTEIRO(A), BRANCO  
FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DO ACUSADO EM EPIGRAFE, PARA CONSTITUIR NOVO DEFENSOR NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS, CASO NÃO O FAZENDO, OS AUTOS SEGUIRÃO COM VISTA A DEFENSORIA PÚBLICA.  
DECISÃO/DESPACHO: "...JÁ SENDO ENCONTRADO O ACUSADO, NOTIFIQUE-O, POR EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS.  
CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA  
ESCRIVÁ DA 8ª VARA CRIMINAL  
ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

48936 - 2004 \ 59.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): ELIZEU HATAMOTO DOS SANTOS  
RÉU(S): CARLOS EDUARDO ARRUDA DE MORAES

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE)  
NOTIFICANDO: CARLOS EDUARDO ARRUDA DE MORAES FILIAÇÃO: JOCINEY RODRIGUES DE MORAES E ALMERINDA ARRUDA DE MORAES, DATA DE NASCIMENTO: 24/4/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), JARDINEIRO - SERVIÇOS GERAIS  
FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DO ACUSADO EM EPIGRAFE, PARA CONSTITUIR NOVO DEFENSOR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CASO NÃO O FAZENDO, OS AUTOS SEGUIRÃO COM VISTA A DEFENSORIA PÚBLICA.  
DECISÃO/DESPACHO: "...JÁ HIPÓTESE DE O ACUSADO NÃO SER ENCONTRADO, NOTIFIQUE-O, POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, A CONSTITUIR NOVO DEFENSOR NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.  
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.  
CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA  
ESCRIVÁ DA 8ª VARA CRIMINAL  
ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZA: FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS**  
**ESCRIVÁ: MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/216**

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DE DECISÃO

75610 - 2005 \ 307.

AÇÃO: QUEIXA CRIME  
QUERELANTE: MARCO ANTÔNIO QUEIROZ TEIXEIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PORTADOR DO CPF 457.138.809.82.  
ADVOGADO: JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA - OAB/MT 5480  
QUERELADO(A): AUGUSTO CESAR FORTES ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BACHAREL EM DIREITO, FILHO DE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO E ELAINE FONTES ASSUNÇÃO, NASCIDO EM 24/07/1981, PORTADOR DO RG N.º 1236824-5/SSP/MT.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Acusados, Defensores e Assistente de Acusação acima qualificados para tomarem ciência da decisão proferida em 20 de dezembro de 2006 nos autos em epigrafe, cujo teor final a segue transcrita: OCORRÊNCIA: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO QUERELANTE E DE SEU ADVOGADO, FLS. 61, VEZ QUE NÃO FORAM INTIMADOS QUER POR MANDADO, QUER PELA IMPRENSA OFICIAL, PARA CUMPRIREM O QUE DISPÕE O ART. 806 DO C.P.P. (ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS DA DILIGÊNCIA DE CITAÇÃO DO QUERELADO). À SEGUIR, A MMª JUÍZA CONSTATOU À FLS. 57 QUE O SR. MEIRINHO DEIXOU DE CITAR O QUERELADO PORQUE NÃO TIVE DEVIDAMENTE O VALOR ANTECIPADO DA SUA DILIGÊNCIA PELO QUERELANTE, CONFORME DETERMINA O ART. 806, CAPUT DO C.P.P., INCORRENDO O QUERELANTE NAS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO § 2º DO MESMO ARTIGO E CODEX, OU SEJA: PRESUNÇÃO DE QUE RENUNCIOU À DILIGÊNCIA REQUERIDA. POR OUTRO LADO, COM ADVENTO DA LEI Nº 1.1313, DE 28/06/2006, QUE CIRCULOU NO DOU EM 29/06/2006, DESDE A SUA PUBLICAÇÃO OS JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS PASSARAM A TER COMPETÊNCIA ABSOLUTA TAMBÉM PARA OS DELITOS CUJA PENA MÁXIMA PRIVATIVA DE LIBERDADE SEJA IGUAL OU MENOR QUE DOIS ANOS, AINDA QUE A LEI ESTABELEÇA PROCEDIMENTO ESPECIAL, E UMA VEZ QUE O CASO PRESENTE, ONDE O QUERELANTE IMPUTA AO QUERELADO CONDUTA DE INJÚRIA, TIPIFICADA NO ART. 140 DO C.P., CUJA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE MÁXIMA É DE SEIS MESES DE DETENÇÃO, IMPÕE-SE A ESTE JUÍZO COMUM RECONHECER A SUA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA PARA CONTINUAR A PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE CASO, RAZÃO PELA QUAL A MMª JUÍZA SUSPENDEU A REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO, REVOGOU O R. DESPACHO DE FLS. 60, DO DD. JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DR.

JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA, PELOS MOTIVOS LEGAIS ACIMA, LIBERANDO-SE A PAUTA DA AUDIÊNCIA ALI DESIGNADA, DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA 10ª VARA CRIMINAL PARA CONTINUAR A PROCESSAR E JULGAR ESTE PROCESSO CRIME Nº 307/2005, DECLINANDO PARA O JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL E DETERMINOU QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS ÀQUELE JUÍZADO CRIMINAL, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. INTIMEM-SE IMEDIATAMENTE PELA IMPRENSA OFICIAL O QUERELANTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO INTERIO TEOR DESTE TERMO, CUJO EDITAL TEOR O PRAZO DE CINCO DIAS. NOTIFIQUE-SE POR OFÍCIO E IMEDIATAMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, CUSTUS LEGIS, DO INTEIRO TEOR DESTE TERMO. APÓS, CERTIFIQUE-SE E CUMPRÁ-SE A BAIXA E A REMESSA. NADA MAIS, EU SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

### PROCESSO COM DESPACHO

34200 - 2003 \ 132.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO CULPOSO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOSÉ ALMIR ADENA, brasileiro, casado, médico cardiologista, natural de Marinalva/PR, filho de Agripino Adena e Judith Valentim Adena, portador do RG n.º 814.949/SSP/MT  
RÉU(S): JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, médico clínico geral, natural de Brasília/DF, filho de Hélio Nunes de Oliveira e Ana Vilela de Oliveira, portador do RG n.º 524.704/SSP/MT  
RÉU(S): AUGUSTO CÉSAR RÉGIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico hematologista, natural de Cuiabá/MT, filho de Octávio de Oliveira e Erotides Régis de Oliveira, portador do CRM n.º 443.  
RÉU(S): ALI KASSEN OMAIS, brasileiro, solteiro, médico cardiologista, natural de Cáceres/MT, filho de Kassem Mohamad Omais e Ihsane Kassen Omais, portador do RG n.º 6.206.75/SSP/MT  
VITIMA: LEODINA MAGALHÃES DE SIQUEIRA MOURA E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA  
ADVOGADOS CONSTITUÍDOS: DR. FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN - OAB/MT 5925; DR. ALUISIO FABIANO MEIRA - OAB 634; DR. ULYSSES RIBEIRO - OAB/MT 5464.  
ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: DRA. SUELI SILVEIRA - OAB/MT 3634.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos Acusados, Defensores e Assistente de Acusação acima qualificados para tomarem ciência da decisão proferida em 20 de dezembro de 2006 nos autos em epigrafe, cujo teor final a segue transcrita: VISTOS, ETC... A ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO REQUEREU EM 19/12/2006, À FLS. 1.399 DO 6º VOLUME DESTE PROCESSO CRIME Nº 132/2004, VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, "MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO LEGAL, PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO", ALEGANDO QUE "A DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/12/2006 CARACTERIZA-SE O INTERESSE EM RECORRER APENAS PARA A ORA PETICIONÁRIA." (SIC, NEGRITOS ORIGINAIS), VIERAM-ME OS AUTOS EM 19/12/2006, DATA EM QUE CIRCULOU O D.J. QUE PUBLICOU A DECISÃO QUE JULGOU INTEMPESTIVOS E IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CERTIDÃO DA SRA. ESCRIVÁ DE FLS. 1.398. É O SUCINTO E NECESSÁRIO RELATÓRIO. DECIDO. A PRETENSÃO DE RECEBER OS AUTOS EM CARGA FORA DO CARTÓRIO NÃO PODE SER DEFERIDA POR ESTE JUÍZO, ANTE AO QUE PRECEITUAM OS ARTS. 803, 798 E § 3º DO ART. 600, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ORA, NA SISTEMÁTICA PROCESSUAL PENAL BRASILEIRA INEXISTE PERMISSÃO LEGAL EXPRESSA PARA O CASO PRESENTE, AINDA QUE O INTERESSE DE RECORRER APARENTEMENTE SEJA APENAS DA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, CASO CONTRÁRIO A REQUERENTE DEVERIA TÊ-LA INDICADO A ESTE JUÍZO EM SEU PEDIDO DE FLS. 1.399 DO 6º VOLUME DESTE PROCESSO CRIME. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE À FLS. 771 DO 4º VOLUME DESTE PROCESSO CRIME, EM 14 DE SETEMBRO DE 2004, A MESMA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO REQUEREU A ESTE JUÍZO PERMISSÃO PARA FOTOCOPIAR OS AUTOS, SENDO CERTO QUE LHE FOI DEFERIDO O PEDIDO POR ESTA MAGISTRADA VERBALMENTE, QUE MANDOU UM ESTAGIÁRIO ACOMPANHAR A ADVOGADA ATÉ O SETOR PARA TIRAR CÓPIA DOS AUTOS ÀS SUAS CUSTAS, ANTE OS IMPEDIMENTOS LEGAIS ACIMA MENCIONADOS, EXPLICADOS NAQUELE MOMENTO À DOUTA ADVOGADA. PORTANTO, ATÉ ÀS FLS. 771 DO 4º VOLUME, A REQUERENTE JÁ POSSUI AS FOTOCOPIAS QUE ORA ESTÁ REQUERENDO. TAMBÉM NÃO SE PODE OLVIDAR QUE QUALQUER PESSOA, INCLUSIVE A ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO E SUA ADVOGADA, PODERÁ ACESSAR TODOS OS ATOS PROCESSUAIS JÁ REALIZADOS NESTE PROCESSO CRIME Nº 132/2003, A PARTIR DE SETEMBRO DE 2004, ATRAVÉS DO SITE DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (W.W.V.) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUAL SEJA: WWW.TJ.MT.GOV.BR, BUSCAR A PÁGINA DO FÓRUM DA CAPITAL, ACESSAR ESTA 10ª VARA CRIMINAL E FAZER CONSULTA AO PROCESSO REFERIDO DIGITANDO O SEU CÓDIGO 34200, COMO É PÚBLICO E NOTÓRIO, INCLUSIVE SE LÊ À FLS. 1.203 QUE UMA TESTEMUNHA ATÉ REQUEREU AO JUÍZO DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO A REDESIGNAÇÃO DA SUA AUDIÊNCIA DE INQUIRição, JUNTANDO CÓPIA DO QUE ACESSOU SOBRE O CASO PRESENTE NAQUELA CIDADE, CONFORME ACIMA DEMONSTRADO. ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 803, 798 E § 3º DO ART. 600, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO DE FLS. 1.399, APRESENTADO PELA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, VEZ QUE INEXISTE PREVISÃO LEGAL PARA A ESPÉCIE. P. R. INTIMEM-SE PESSOALMENTE E POR MANDADO OS ACUSADOS E SEUS DEFENSORES CONSTITUÍDOS, NOS TERMOS DO ART. 392, INCISO II DO C.P.P. NOTIFIQUE-SE PESSOALMENTE E POR OFÍCIO O D. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A ADVOGADA DA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO, FLS. 1.399, NOS TERMOS DO ART. 391 DO C.P.P. CERTIFICANDO O LAPSO RECURSAL, SEJAM PROCEDIDAS ÀS NECESSÁRIAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, INCLUSIVE JUNTO AO CARTÓRIO DESTRIBUIDOR. CUMPRÁ-SE.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO  
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
EXPEDIENTE: 2006/177

### PROCESSO COM AUDIÊNCIA

68615 - 2005 \ 48.

AÇÃO: ARTIGOS 319, 331 E 324. TODOS DO CPM  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): ADILSON RAMOS DE BRITO  
ADVOGADO: MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORRÊA

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DRª. MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORRÊA, PARA COMPARECER NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE JULGAMENTO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "VISTOS, ETC... ASSIM, DESIGNO SESSÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 13/02/2007, ÀS 14:00 HORAS. REQUISITE-SE O DENUNCIADO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE A DEFENSORA CONSTITUÍDA. CUMPRÁ-SE."

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2006.  
Lúcia Peruffo  
Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO  
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
EXPEDIENTE: 2006/179

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

26163 - 2003 \ 3.

AÇÃO: ARTIGO 315, 311, § 1º, C/C 53, DO CPM  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JUARY ANTÔNIO DO SACRAMENTO  
RÉU(S): AFONSO PEDROSO DA SILVA  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DOS ANJOS

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR.º. JOÃO BATISTA DOS ANJOS, PARA COMPARECER NA DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE OTIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.



DESPACHO: "VISTOS, ETC... CONSIDERANDO OS TERMOS DO DESPACHO, ÀS FLS. 147, NO QUAL CONSTA QUE A SESSÃO DA OITIVA DA TESTEMUNHA FORA SUSPENSA, REDESIGNO A REFERIDA SESSÃO PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS... INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO. CUMPRE-SE".

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2006.  
Lúcia Peruffo  
Juiz(a) de Direito

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

### VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
QUARTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR  
ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES  
EXPEDIENTE: 2006/61

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

95115 - 2006 \ 234.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): DIVALCI LUIZ BATISTA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO LEI N. 911/69. O AUTOR ALEGA QUE FIRMOU CONTRATO COM O RÉU, SENDO QUE O MESMO, COMO GARANTIA, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE O VEÍCULO DESCRITO À FL. 03. ARGUMENTA QUE O RÉU NÃO CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO PACTUADA, ESTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM MORA DIANTE DO VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. TROUXE OS DOCUMENTOS DE FLS. 06/17. DEFERIDA A LIMINAR E DEPOSITADO O BEM NAS MÃOS DO REPRESENTANTE DO AUTOR, O RÉU FOI CITADO E NÃO CONTESTOU A ACÇÃO. É O RELATÓRIO. DECIDO. O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO NOS TERMOS DA ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC. INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DO RÉU, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. AUTORIZO A ALIENAÇÃO IMEDIATA DO BEM, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 30., DO DEC. LEI 911/69, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI 10.931/04. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO EM SEU NOME OU A TERCEIROS QUE INDICAR. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA ACÇÃO. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. P.R.I.

101100 - 2006 \ 486.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
REQUERIDO(A): FRANCIS KENJI DE QUEIROZ  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR BANCO ITAU S/A EM DESFAVOR DE FRANCIS KENJI DE QUEIROZ. CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 23/25, AS PARTES TRANSIGIRAM E REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO COM A CONSEQUENTE SUSPENSÃO DO FEITO. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 23/25, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, CONSEQUENTEMENTE, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 265, II DO CPC, ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO, O QUE DEVERÁ SER INFORMADO PELO AUTOR. INTIMEM-SE.

99044 - 2006 \ 412.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
REQUERIDO(A): SALVADOR JOSÉ MEDEIROS  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA ACÇÃO FORMULADA À FL. 31 PELO AUTOR, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CUSTAS, JÁ PAGAS. RECOLHA-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

18494 - 1999 \ 1319.

ACÇÃO: EXECUPÓO.  
REQUERENTE: MASSA FALIDA LAVROFÉRTIL PRODUTOS DA LAVOURA  
SÍNDICO: ROGERIO SILVEIRA  
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
REQUERIDO(A): ALDO DE SOUZA  
REQUERIDO(A): ROBERTO SALLES DE ASSIS  
REQUERIDO(A): SABASTIÃO DE ASSIS  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O EXEQUENTE APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO COM OS EXECUTADOS. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO EXEQUENTE. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

98105 - 2006 \ 381.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA  
REQUERIDO(A): ABNER SAN MARTIN DE SOUZA  
ADVOGADO: FABIOLA COLINO BISPO SANTOS  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. HSBC BANK BRASIL S/A ADENTROU COM A PRESENTE ACÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM FACE DE ABNER SAN MARTIN DE SOUZA, VISANDO AO BEM QUE LHE ALIENOU FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA, CUJAS PRESTAÇÕES INDICADAS NÃO FORAM PAGAS. A LIMINAR FOI CONCEDIDA E O RÉU PETICIONOU REQUERENDO A PURGAÇÃO DA MORA. CONSTA TERMO DE DEPÓSITO DE FL. 41, NA QUANTIA APURADA NO CÁLCULO ELABORADO PELO CONTADOR. A REQUERENTE CONCORDOU COM O VALOR DEPOSITADO, REQUERENDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA. É O RELATÓRIO. DECIDO. DIANTE DA PURGAÇÃO DA MORA, O

PROCESSO PERDEU O OBJETO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS EVENTUALMENTE EXISTENTES. AUTORIZO, DE IMEDIATO, O LEVANTAMENTO DO VALOR PELA REQUERENTE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

96476 - 2006 \ 290.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
REQUERIDO(A): ANA CRISTINA DE MORAES  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA ACÇÃO FORMULADA À FL. 36 PELO AUTOR, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CUSTAS, JÁ PAGAS. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

18480 - 1999 \ 654.

ACÇÃO: EXECUPÓO.  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
EXECUTADOS(AS): TODESCHINI & SIMONI LTDA; JOÃO CARLOS SIMONI & WALDIR TODESC  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 260/261. E, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 794, II DO CPC, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. PROCEDA-SE A BAIXA DA PENHORA CONFORME REQUERIDO. CUSTAS PELOS EXECUTADOS. HONORÁRIOS NA FORMA CONVENCIONADA. EM CASO DO NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DOS DEVEDORES ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. DIANTE DA DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES, APÓS A NECESSÁRIA INTIMAÇÃO. P.R.I.

100680 - 2006 \ 467.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
REQUERIDO(A): JUCELIO FERREIRA DO CARMO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR APRESENTOU PEDIDO DE EXTINÇÃO ANUNCIANDO COMPOSIÇÃO COM O RÉU, BEM COMO QUE O VEÍCULO JÁ FOI RESTITUÍDO. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS JÁ PAGAS. SEM HONORÁRIOS. DIANTE DA DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES, APÓS A NECESSÁRIA INTIMAÇÃO. P.R.I.

95141 - 2006 \ 236.

ACÇÃO: EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS  
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA  
EXECUTADOS(AS): HILTON LEITE MORBERCK  
EXECUTADOS(AS): SUELI MARQUES QUEIROZ MORBECK  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE ACÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE MOVIDA POR BANCO BRADESCO S/A EM DESFAVOR DE TRANSPORTADORA GUARANY LTDA, HILTON LEITE MORBECK E SUELI MARQUES QUEIROZ MORBECK. CONFORME SE VERIFICA NA PETIÇÃO DE FLS. 47/50, AS PARTES TRANSIGIRAM E REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO COM A CONSEQUENTE SUSPENSÃO DO FEITO. À FL. 71, AS PARTES ENTRARAM COM PEDIDO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO REFERIDO ACORDO, NO QUE TANGE AO ITEM II LETRA "D" E ITEM II LETRA "C", PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS ITENS CONSTANTES DO ACORDO ANTERIORMENTE FIRMADO. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ÀS FLS. 47/50 E FL. 71, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, CONSEQUENTEMENTE, SUSPENDO O ANDAMENTO DESTES AUTOS NOS TERMOS DO ART. 792 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DO ITEM V (FL. 48). DECORRIDO O LAPSO SUSPENSIVO, E NÃO HAVENDO PROVOCAÇÃO DAS PARTES, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIMEM-SE.

89136 - 2005 \ 399.

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: EDITH ALVES PEDDROSA  
ADVOGADO: JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG  
ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG  
REQUERIDO(A): VIVIANE KALEGARY LOPES  
ADVOGADO: RENATA MONTEIRO DA SILVA  
INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENHA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

49094 - 2002 \ 498.

ACÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: THAÍSA AZEVEDO  
ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
REQUERIDO(A): CLAUDIA MARCELA DE M.C. COSTA  
ADVOGADO: ANDREA ANDREO GANCEDO SABER

INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 161/162. VINDO A RESPOSTA, MANIFESTE-SE O AUTOR. INTIMEM-SE.

60193 - 2003 \ 545.

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S.A.  
ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO  
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN  
REQUERIDO(A): CERINO VALERIANO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO

INTIMAÇÃO: INTIME-SE O RÉU PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO INTERPOSTO.

**101462 - 2006 \ 392.A**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIARIA  
 AUTOR(A): LAFARGE GYPSUM COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO S.A  
 ADVOGADO: LUDMILA DE CASTRO TORRES  
 ADVOGADO: ANDREA GASPERIN ANDRADE  
 RÉU(S): TRANSPORTADORA GUARANY LTDA  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA  
 INTIMAÇÃO: OUÇA-SE O IMPUGNADO EM 05 (CINCO) DIAS.INTIME-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****16342 - 1999 \ 1248.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): AUTOLATINA LEASING S.A  
 ADVOGADO: RODRIGO GHESTI  
 ADVOGADO: MAGDA L. RIGODANZO EGGER  
 RÉU(S): DODÔ TRANSPORTES LTDA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**94319 - 2006 \ 178.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIORONI  
 REQUERIDO(A): REFINADORA DE MILHO COLORADO LTDA  
 ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**97401 - 2006 \ 338.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): JOSÉ ORLEU GIRO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**71220 - 2004 \ 185.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A RIBEIRO  
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
 REQUERIDO(A): DRACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME  
 REQUERIDO(A): FERNANDO MAURO ZILIANI  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**98041 - 2006 \ 379.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
 ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI  
 REQUERIDO(A): JOILSON SANTANA DE ALMEIDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**98038 - 2006 \ 378.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
 REQUERIDO(A): ROGERIO LUIZ BETRAMI MAGALHÃES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**65291 - 2004 \ 60.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): MARIA ONEIDE PEREIRA DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**94653 - 2006 \ 197.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): CURTUME UNIÃO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): GILDO MOTTA DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): NAJILA JOMAA MOTTA DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**42221 - 2001 \ 850.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE  
 REQUERIDO(A): BENEDITO DA ROSA LINO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**94163 - 2006 \ 169.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): MARCUS AURELIO CRUZ SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**97685 - 2006 \ 357.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI  
 REQUERIDO(A): JAIRO MORAES DA COSTA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**87370 - 2005 \ 359.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: ENERILDO MOTTA RAMOS  
 ADVOGADO: NELSON PEDROSO JUNIOR  
 EXECUTADOS(AS): JOSE BENEDITO DE CAMPOS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**48801 - 2002 \ 463.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): ALESSANDRO HENRIQUE CASTRO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**80215 - 2005 \ 109.**

AÇÃO: USUCAPIÃO  
 REQUERENTE: ARNALDO PEREIRA SANTOS  
 REQUERENTE: LEONTINA LOURENÇA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: MAURILIO DE SANT ANA MALHEIROS  
 REQUERIDO(A): SOCIEDADE IMOBILIÁRIA GLORIA LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**77941 - 2005 \ 36.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: 1º SERVIÇO NOTORIAL E DE REGISTROS DA COMARCA DE VÁRZEA GRA  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRED. RURAL DO PANTANAL-SICOOB PANTANAL  
 REQUERIDO(A): SICOOB CENTRAL MT  
 REQUERIDO(A): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB  
 ADVOGADO: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**42316 - 2001 \ 818.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 REQUERIDO(A): CELSON FERREIRA MENDES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**52522 - 2002 \ 802.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: VOLKSWAGEN LEASING S.A  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 REQUERIDO(A): NIPON LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: DIVINO JARDINI  
 ADVOGADO: MARCIO RONDON SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

**97737 - 2006 \ 363.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): SOLLMAR DISTRIBUIDORA CUIABÁ LTDA - ME  
 REQUERIDO(A): SOLIMAR GOMES DE NEIVA  
 REQUERIDO(A): SONIA BARRETO DE NEIVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

**98505 - 2006 \ 395.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): LUIS CARLOS DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO LEI N. 911/69. O AUTOR ALEGA QUE FIRMOU CONTRATO COM O RÉU, SENDO QUE O MESMO, COMO GARANTIA, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE DO VEÍCULO DESCRITO A FL. 02.ARGUMENTA QUE O RÉU NÃO CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO PACTUADA, ESTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM MORA DIANTE DO VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. TROUXE OS DOCUMENTOS DE FLS. 17/23.DEFERIDA A LIMINAR E DEPOSITADO O BEM NAS MÃOS DO REPRESENTANTE DO AUTOR, O RÉU FOI CITADO E NÃO CONTESTOU A AÇÃO. É O RELATÓRIO. DECIDO.O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO NOS TERMOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC.INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DO RÉU, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO.ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. AUTORIZO A ALIENAÇÃO IMEDIATA DO BEM, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 30., DO DEC. LEI 911/69, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI 10.931/04.OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO EM SEU NOME OU A TERCEIROS QUE INDICAR.CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO.APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.P.R.I.

**64348 - 2004 \ 22.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 REQUERIDO(A): JOSÉ ANTONIO SILVA PINHEIRO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFICIO

**96636 - 2006 \ 303.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): CELESTINA AMANCIA DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO LEI N. 911/69. O AUTOR ALEGA QUE FIRMOU CONTRATO COM A RÉ, SENDO QUE A MESMA, COMO GARANTIA, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE A MOTOCICLETA DESCRITA À FL. 02.ARGUMENTA QUE A RÉ NÃO CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO PACTUADA, ESTANDO, CONSEQUENTEMENTE, EM MORA DIANTE DO VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 04/14.DEFERIDA A LIMINAR E DEPOSITADO O BEM NAS MÃOS DO REPRESENTANTE DO AUTOR, A RÉ FOI REGULARMENTE CITADA À FL. 24. CONTUDO, NÃO CONTESTOU A AÇÃO.É O RELATÓRIO. DECIDO.O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO





A RÉ FOI REGULARMENTE CITADA NOS TERMOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC. INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DA RÉ, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 30. DO DEC. LEI 911/69. CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 20. DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO EM SEU NOME OU A TERCEIROS QUE INDICAR, CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO. EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, MANTENHA O NOME DA DEVEDORA ANOTADO NA DISTRIBUIÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. P.R.I.

**43901 - 2002 \ 31.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: REFRIGERANTES MARAJÁ LTDA  
ADVOGADO: SANDRERLI FERREIRA NERY  
REQUERIDO(A): MERCEDES BENZ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**81313 - 2005 \ 144.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): ANDERSON CORREA ARAÚJO  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

**96169 - 2006 \ 278.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: DISVECO LTDA  
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
EXECUTADOS(AS): RENI PEGORARO  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

**73247 - 2004 \ 228.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DE COISA CERTA  
REQUERENTE: UBIRAJARA VARGAS  
ADVOGADO: SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES  
REQUERIDO(A): FORD LEASING S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES NESTE FEITO. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA CONVENCIONADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.

**101622 - 2006 \ 503.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: BARÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

**102023 - 2006 \ 522.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRECINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
REQUERIDO(A): JILSON BARROSO DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

**82343 - 2005 \ 191.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: AJALA PNEUS LTDA  
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ  
EXECUTADOS(AS): PEDRINA RODRIGUES DOS SANTOS  
EXECUTADOS(AS): ADMILSON THOMAZ DA SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA POR AJALA PNEUS LTDA EM FACE DE PEDRINA RODRIGUES DOS SANTOS E ADMILSON THOMAZ DA SILVA. VERIFIQUE-SE DOS AUTOS QUE A PETIÇÃO DE FL. 47 PROTOCOLIZADA EM 27/10/06, O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO, ENQUANTO QUE A PETIÇÃO DE FL. 48 PROTOCOLIZADA EM 14/08/06, REQUEREU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA QUE FOSSE FORNECIDO O ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA. LOGO, PERCEBE-SE QUE O CARTÓRIO JUNTOU ERRONEAMENTE AS PETIÇÕES. O PEDIDO DE FL. 48 NÃO DEVE SER ACOLHIDO, POIS CABE A PARTE EXEQUENTE PROMOVER AS BUSCAS ALI REQUERIDAS. QUANTO AO PEDIDO DE FL. 47, O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FICOU CARACTERIZADO QUE NÃO LOCALIZOU OS EXECUTADOS. RESTANDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, IMPÕE-SE ACEITAR A DESISTÊNCIA. ATENTE-SE QUE NO CASO DE EXECUÇÃO, O CREDOR PODE DESISTIR DO PROCESSO EXECUTIVO, INDEPENDENTEMENTE DA CONCORDÂNCIA DO EXECUTADO (RSTJ 87/299, RT 737/198 e RSTJ 737/198). DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 569 e 267, VIII AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.

**5773 - 2003 \ 523.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: JOSÉ FERREIRA ROCHA  
ADVOGADO: OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS  
REQUERIDO(A): TRANSPORTES JAO LTDA  
ADVOGADO: CLEITON TUBINO SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATORIA

**6449 - 1999 \ 1592.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): TRECINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
RÉU(S): MANOEL VICENTE PEREIRA LEITE  
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATORIA

**80960 - 2005 \ 130.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: EVANDRO DE LIMA  
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA  
REQUERIDO(A): JOSENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE PEDIDO AVERBADO PELA EXEQUENTE À FL. 51, ONDE REQUER A PENHORA ON LINE SOBRE DE VALORES EVENTUALMENTE ENCONTRADOS NAS CONTAS DO EXECUTADO, ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE - BACEN JUD. É O RELATÓRIO. DECIDO. O CONVÊNIO BACEN JUD FORA FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA FEDERAL COM O BANCO CENTRAL S/A, COM O INTUITO DE ESTABELECEER ACESSO VIA INTERNET AO SISTEMA DE SOLICITAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO, ATENDENDO AS SUAS RESPECTIVAS NECESSIDADES. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO, POR DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, ADERIU AO CONVÊNIO COM O BACEN JUD SOMENTE NAS AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS, INVIABILIZANDO O DEFERIMENTO DESTA MODALIDADE DE PENHORA NESTES AUTOS, POR AUSÊNCIA EXPRESSA DE AUTORIZAÇÃO. EM CASOS SIMILARES, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO ASSIM SE MANIFESTOU: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE - CONVÊNIO BACEN JUD - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA. A PENHORA ON LINE SOMENTE PODERIA OCORRER SE ADESSÃO AO CONVÊNIO BACEN JUD FOSSE IRRESTRITA, O QUE NÃO É CASO, POIS O PODER JUDICIÁRIO MATOGROSSENSE, POR DEFINIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, RESTRINGIU A PENHORA ON LINE APENAS PARA CRÉDITOS DECORRENTES DOS EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS". "AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE PENHORA ON LINE - CONVÊNIO BACEN JUD - EXECUÇÃO FORÇADA - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA. O CONVÊNIO BACEN JUD, FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL COM O BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A, PERMITE QUE OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA POSSAM A ELE ADERIR, FIXANDO, DE ACORDO COM SUAS PECULIARES, AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO VIA INTERNET, ENTRE AS QUAIS SE ENCONTRA A PENHORA ON LINE. EM MATO GROSSO, SEGUNDO DEFINIÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O CONVÊNIO BACEN JUD SOMENTE PERMITE A PENHORA ON LINE PARA AS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO, NÃO SENDO POSSÍVEL ESTENDÊ-LA ÀS EXECUÇÕES QUE TEM POR BASE OUTRO TIPO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL". ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO À FL. 51. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

**43905 - 2002 \ 33.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: REFRIGERANTES MARAJÁ LTDA  
ADVOGADO: SANDRERLI FERREIRA NERY  
ADVOGADO: EDGAR STUPEL JUNIOR  
REQUERIDO(A): DAIMLER CHRYSLER LEASING ARREND. MERC. S/A ATUAL DEN. DA MERCEDES BENS  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**101622 - 2006 \ 503.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: BARÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O AUTOR BARÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., INGRESSOU COM AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM DESFAVOR DE BRASIL TELECOM S/A. ALEGA DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM VIRTUDE DO QUAL, FICOU COM O SERVIÇO TELEFÔNICO PRESTADO PELA RÉ SUSPENSO SEM NENHUM MOTIVO OU QUALQUER JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA. AFIRMA A OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS ADMINISTRATIVOS, MORAIS E FINANCEIROS E, APÓS FUNDAMENTAÇÃO ESCOMADA EM LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, PLEITEIA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA QUE SEJA O RÉU COMPELIDO A MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS AO AUTOR ATÉ O FINAL DA DEMANDA, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) AO DIA. É O BREVÊ RELATÓRIO. DECIDO. EM QUE PESE A FUNDAMENTAÇÃO DA EXORDIAL FALANDO DA NECESSIDADE DE DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, ENTENDO POR RECEBER O PLEITO DA AUTORA COMO PEDIDO DE LIMINAR, COM BASE NO § 7º, DO ART. 273, DO CPC, EM VIRTUDE DE NÃO SE CONSTITUIR COMO PEDIDO DE MÉRITO PARA OBTENÇÃO DA TUTELA JURISDICCIONAL ADEQUADA. NÃO SENDO OBJETO PRINCIPAL DO PEDIDO DA AUTORA, MAS EFEITO SECUNDÁRIO DE EVENTUAL SENTENÇA DE MÉRITO REVESTI-SE, O PLEITO PARA OBTENÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DE CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PEDIDO DE LIMINAR, ASSIM DEVENDO SER APRECIADO. PARA DEFERIMENTO DE LIMINAR, SÃO NECESSÁRIOS DOIS REQUISITOS BÁSICOS: FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA. O PERICULUM IN MORA ENCONTRA-SE PRESENTE ANTE A SIMPLES POSSIBILIDADE DE VIR O AUTOR A FICAR SEM O SEU INSTRUMENTO DE TRABALHO, PODENDO VIR A SOFRER PREJUÍZOS POR DEIXAR DE EFETUAR VENDAS DE SEUS PRODUTOS. É FATO NOTÓRIO QUE NOS DIAS MODERNOS, TRATA-SE O TELEFONE DE FERRAMENTA ÚTIL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, SENDO IMPRESCINDÍVEL NO DIA-DIA DE UMA EMPRESA. TAMBÉM VISLUMBRO A PRESENÇA DO FUMUS BONI JURIS. O ART. 3º, DA LEI N.º 9.472/97 É CLARO AO PRECEITUAR OS DIREITOS DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES: "ART. 3º O USUÁRIO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES TEM DIREITO: I - DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COM PADRÕES DE QUALIDADE E REGULARIDADE ADEQUADOS À SUA NATUREZA, EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL; VII - À NÃO SUSPENSÃO DE SERVIÇO PRESTADO EM REGIME PÚBLICO, SALVO POR DÉBITO DIRETAMENTE DECORRENTE DE SUA UTILIZAÇÃO OU POR DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÕES CONTRATUAIS". PERCEBE-SE, PELOS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS, QUE EXISTEM COBRANÇAS EM DESFAVOR DO AUTOR DE FATURAS QUE, PELO MENOS EM PRIMEIRA ANÁLISE, APARENTAM JÁ HAVEREM SIDO QUITADAS PERANTE O RÉU, O QUE FAZ IMPERIOSO LHE SEJA DEFERIDA A TUTELA LIMINAR PARA GARANTIA DO DIREITO ENCARTADO NO INCISO VII, DO ART. 3º SUPRACITADO. PELO EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA PARA DETERMINAR AO RÉU BRASIL TELECOM S/A QUE SE ABSTENHA DE SUSPENDER OS SERVIÇOS DE TELEFONIA PRESTADOS AO AUTOR, EM RELAÇÃO ÀS COBRANÇAS ACERCA DE EVENTUAIS DÉBITOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2006, DOS TELEFONES N.º 65 3684-1343 e 65 3684-7245, SOB PENA DE MULTA. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, FIXO A MULTA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA, ATÉ O RESTABELECIMENTO TOTAL DOS SERVIÇOS. CITE-SE PARA CONTESTAR. CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE NÃO SENDO CONTESTADOS, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL. INTIMEM-SE.

**99842 - 2006 \ 446.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: JULIANA G DE FREITAS



REQUERIDO(A): JOZELITO MENDES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MÁRCIO TADEU SALCEDO  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ADVOGADO DO REQUERIDO, SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 38/39.

**95291 - 2006 \ 244.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 EXECUTADOS(AS): REFINADORA DE MILHO COLORADO LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**97524 - 2006 \ 346.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): CLAUDIA BEATRICE PEIXOTO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.

**102101 - 2006 \ 523.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 REQUERIDO(A): CURTUME UNIÃO LTDA  
 INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ATRIBUINDO O VALOR DA CAUSA DE FORMA CORRETA E COMPLEMENTANDO O VALOR DAS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**31543 - 2001 \ 136.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 REQUERIDO(A): ANGELI VIDRAÇARIA E MET. LTDA.  
 REQUERIDO(A): ADRIANA ALVES DO CARMO  
 ADVOGADO: DELCIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO A SUANECCESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO. MANIFESTEM-SE, NO MESMO PRAZO, SOBRE O EVENTUAL INTERESSE EM UMA TRANSAÇÃO, PARA O FIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 331, PAR. 30. DO CPC. INTIMEM-SE.

**101902 - 2006 \ 527.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
 REQUERENTE: ADILSON BENEDITO AKERLEY  
 REQUERENTE: NIRLEI ARRUDA NASCIMENTO  
 ADVOGADO: KERGINALDO ALMEIDA CRUZ  
 ADVOGADO: JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO  
 REQUERIDO(A): NEIVA MARCHIORO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO REINVIDICATÓRIA, INTENTADA POR ADILSON BENEDITO AKERLEY E NIRLEI ARRUDA NASCIMENTO EM FACE DE NEIVA MARCHIORO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ANALISANDO O FEITO, PERCEBE-SE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL A PROPOSITURA DA AÇÃO (ART. 283 CPC), QUAL SEJA, O REGISTRO DO IMÓVEL EM QUESTÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, ENSEJANDO ASSIM A EMENDA DA INICIAL. NESSA DIREÇÃO, TEM DECIDIDO O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "PROCESSUAL CIVIL. PETIÇÃO INICIAL. INTEIRO TEOR DA DECISÃO RESCINDENDA. DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO. INDEFERIMENTO. 1. A PETIÇÃO INICIAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE INSTRUIDA. INEXISTENTE ALGUM DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A APRECIÇÃO DO PLEITO, OU PRESENTE ALGUMA IRREGULARIDADE, ESTABELECE O ART. 284 DO CPC QUE DEVE SER CONCEDIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE A PARTE REGULARIZE O FEITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. 2. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO". ISTO POSTO, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO O REGISTRO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

**81010 - 2005 \ 134.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): LUIZ DIAS DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**99767 - 2006 \ 442.**

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: ANDRÉ LUIS GIOCONDO  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
 ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI  
 REQUERIDO(A): PAULO APARECIDO RODRIGUES OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**33070 - 2001 \ 265.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 RÉU(S): FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**99363 - 2006 \ 426.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): BRUNO DAVID BORSATTI  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**90872 - 2006 \ 40.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
 REQUERIDO(A): FABRÍCIO CHADARES SANTOS DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**13970 - 1999 \ 1831.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 AUTOR(A): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - (FINASA)  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO  
 RÉU(S): JOEL FRANCISCO DE SOUZA  
 ADVOGADO: ROSA C. P. MARQUES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**9593 - 1999 \ 406.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 RÉU(S): ALEXSANDRO BRAGA SERRÃO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**16435 - 1999 \ 1572.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): BENEDITO LEONIL DE ASSIS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**49170 - 2002 \ 513.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 AUTOR(A): PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): GENIVALDO HERNANDES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**65263 - 2004 \ 59.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA ACHOVE  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO  
 REQUERIDO(A): ANTONIO LAURO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**86351 - 2005 \ 315.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): PAULO CESAR DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**99835 - 2006 \ 448.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): AILSON RODRIGUES BENEVIDES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**20718 - 1999 \ 178.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: LAVROFÉRTIL - PRODUTOS DA LAVOURA LTDA  
 SÍNDICO: ROGERIO SILVEIRA  
 ADVOGADO: JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI  
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**86464 - 2005 \ 323.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL  
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
 REQUERIDO(A): FLORES TRANSPORTES LTDA  
 REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS FLORES DA SILVA  
 REQUERIDO(A): LÚCIA FERNANDES DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**99257 - 2006 \ 422.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: IVERALDO ANTONIO BORBA  
 ADVOGADO: SILVIO EUGENIO FERNANDES  
 EXECUTADOS(AS): UELITON ELIZIO PIMENTA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**47844 - 2002 \ 356.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 REQUERIDO(A): ALEXANDRO ALVES DE JESUS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**94899 - 2006 \ 214.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): KLEBER GOMES DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**31236 - 2001 \ 100.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): LAVROFÉRTIL - PRODUTOS DA LAVOURA LTDA  
 ADVOGADO: ADVOGADO: JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI  
 REQUERIDO(A): OZENIR DE ARAUJO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS



**97642 - 2006 \ 352.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): LINDOMAR CRISTIANO DE LIMA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**96915 - 2006 \ 323.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA  
ADVOGADO: HUNNO FRANCO MELLO  
EXECUTADOS(AS): NORMA NOGUEIRA DE CASTILHO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**49170 - 2002 \ 513.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
AUTOR(A): PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): GENIVALDO HERNANDES

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE OFICIO DE FLS 91

**97796 - 2006 \ 365.**

AÇÃO: USUCAPÍÃO  
REQUERENTE: ELIEZER TABORDA  
ADVOGADO: AURENIR AMARAL  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**42588 - 2001 \ 887.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A.  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): MOACIR JOSÉ BUSSARELLO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**38274 - 2003 \ 493.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
REQUERENTE: PAULO RICARDO TIEMANN  
ADVOGADO: DR. BRAZ PAULO PAGOTTO  
REQUERIDO(A): TUT TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**32931 - 2001 \ 248.**

AÇÃO: FALÊNCIA  
REQUERENTE: JÂNIO VIEGAS DE PINHO  
ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA  
REQUERIDO(A): MADELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES  
INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR CUSTAS NO VALOR DE 70,16

**75018 - 2004 \ 265.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ALEXANDRE VINICIUS PERALTA  
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**82033 - 2005 \ 179.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): ALBINO LUIZ DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**61057 - 2003 \ 581.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
REQUERIDO(A): CRISTINA FERNANDES DA CUNHA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O CALCULO NO VALOR 9.851,00

**61695 - 2003 \ 599.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.  
REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRED FINANCIAMENTO E INVST  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): NELSON AURÉLIO DE SOUZA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**27214 - 2000 \ 515.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - (FINASA)  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO  
REQUERIDO(A): AMARILDO MORENO MALHEIROS SANTOS

INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR CUSTAS NO VALOR DE 154,86.

**96995 - 2006 \ 321.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
REQUERIDO(A): ENEIAS DELATORE DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA

**99991 - 2006 \ 455.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): LUZINEI DO CARMO ARAUJO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**81134 - 2005 \ 137.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA MÚTUO DOS MILITARES DE MT-  
CREDIMIL  
ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA  
EXECUTADOS(AS): WILAME ALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR NOS AUTOS

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**

**QUARTA VARA CÍVEL**

**JUIZ(A): AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR**

**ESCRIVÃO(Ã): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES**

**EXPEDIENTE: 2006/62**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**67919 - 2004 \ 135.**

AÇÃO: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO C/ PEDIDO LIMINAR  
REQUERENTE: WAGNER RICARDO MOTTA  
ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES  
ADVOGADO: JOZAIIRA GUEDES  
REQUERIDO(A): MERCURY MARINE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: ARY ALVES DE ARAUJO FILHO  
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO  
INTIMAÇÃO: O AUTOR JÁ REQUEREU O JULGAMENTO ANTECIPADO DO PROCESSO. INTIMAR-SE A RÉ PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**93689 - 2006 \ 146.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: ESPOLIO DE ANGELIN ZENIN  
REQUERENTE: JUCELI ZENI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: VALENTIN PERON  
REQUERIDO(A): CARMEN DE TAL  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR DE 35,00

**102184 - 2006 \ 525.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO  
REQUERIDO(A): CENTRO OESTE CAMINHÕES LTDA-ME  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR 32,20

**102219 - 2006 \ 529.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: EDIVALDO TENORIO LUNA  
ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
REQUERIDO(A): ADEMIR BEIRA FAVEIRO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO, COM PEDIDO DE LIMINAR, INTENTADA POR EDIVALDO TENÓRIO LUNA EM FACE DE ADEMIR BEIRA FAVEIRO. NA INICIAL, O REQUERENTE AFIRMA QUE NO ANO DE 1999 FOI ADMITIDO PELA CONSTRUTORAM.A.R., EMPRESADA PROPRIEDADE A ESPOSADO REQUERIDO. EXERCENDO A FUNÇÃO DE MOTORISTA, UTILIZAVA O VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LS 1519, PLACA JYJ-2248, CHASSI 34504212577023 QUE ALEGA SER DE SUA PROPRIEDADE. AFIRMA AINDA, QUE NO ANO DE 2003 FOI DEMITIDO E, DESDE ENTÃO, O VEÍCULO PERMANECEU NA POSSE DO REQUERIDO, DESEJANDO REAVÉ-LO JUNTO DOCUMENTOS ÀS FLS. 10/18. É O RELATÓRIO. DECIDO AO ESTUDO DOS AUTOS, PERCEBE-SE DESDE LOGO A AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA, PELOS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS, NÃO RESTOU SATISFATORIAMENTE DEMONSTRADO O FUMUS BONI IURIS. OS BENS MÓVEIS SÃO ADQUIRIDOS PELA TRADIÇÃO, OU SEJA, OS INFORMATIVOS DE COMUNICAÇÃO DE VENDA DO VEÍCULO EXPEDIDOS PELO DETRAN/MT (FLS. 15 E 17/18), NÃO SÃO, POR SI SÓ, SUFICIENTES PARA A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. O PERICULUM IN MORA IGUALMENTE NÃO SE FAZ PRESENTE, POIS, CONFORME CONSTA DA INICIAL, O REQUERIDO ENCONTRA-SE NA POSSE DO VEÍCULO DESDE MEADOS DE 2003, PORTANTO, PELO TEMPO JÁ DECORRIDO NÃO VEJO DANO EMINENTE DA PERDA DO OBJETO QUANDO DA APRECIÇÃO DE EVENTUAL AÇÃO PRINCIPAL. O FATO DO REQUERENTE TER SE SUBMETIDO A TRATAMENTO DE SAÚDE, NÃO É SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR A DEMORA DO MESMO EM TOMAR ATITUDE PARA RESGUARDAR O DIREITO QUE DIZ POSSUIR, MESMO PORQUE APONTA QUE A SUA RECUPERAÇÃO OCORREU EM 2005. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDICANDO AS PROVAS QUE DESEJA PRODUIR E FICANDO ADVERTIDA QUE SE A MEDIDA NÃO FOR CONTESTADA NO PRAZO E NA FORMA LEGAL, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS DEDUZIDOS NA INICIAL. CUMPRÁ-SE.

**93690 - 2006 \ 147.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: ESPOLIO DE ANGELIN ZENIN  
REQUERENTE: JUCELI ZENI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: VALENTIN PERON  
REQUERIDO(A): SARAPIÃO JOSE COSTA  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR

**102325 - 2006 \ 532.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BIOAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUARIO  
ADVOGADO: FLÁVIO MULLER  
EXECUTADOS(AS): SILVIO ZULLI  
EXECUTADOS(AS): LUZIA LEONILDE LESSE ZULLI  
EXECUTADOS(AS): CELIA REGINA ALVES ZULLI  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA NO VALOR DE 20,97

**90749 - 2006 \ 34.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): EVANDRO HELDER ZANOVELLO  
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**96098 - 2006 \ 274.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911



REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 REQUERIDO(A): RONILDO DA COSTA OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

## COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/205.

ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911

PARTE AUTORA: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

PARTE RÉ: OZEIA HATAMOTO DOS SANTOS CITANDO(A,S): Ozeia Hatamoto dos Santos, CPF: 695.326.721-68, RG: 001088010 SSP MS, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Antonio Francisco de Souza, 528, Bairro: Jardim Pindorama, Cidade: Rondonópolis-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/5/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 22.306,41

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de Busca e Apreensão em que Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A, interpõe contra Ozeia Hatamoto dos Santos, onde o requerido obteve junto ao Requerente um financiamento de um automóvel, Marca GM, modelo S10 2.5 D 4x4, Ano/Modelo 1998/1999, Cor Branca, Diesel, Placa JZQ 4008, Chassi nº 9BG138BTSWC905640, Renavam nº 708100406, mediante abertura de Crédito com Alienação Fiduciária e outras avencas. O referido bem ficou vinculado ao Requerido pela Alienação Fiduciária em garantia do contrato nº 135691626528, tornando-se o financiamento possuidor e depositário do veículo até efetivação do pagamento de R\$ 32.987,16 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), divididos em 36 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 916,31 (novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), com vencimento todo dia 21 de cada mês, com início em 21/12/2003 e término em 21/11/2006. O requerido não efetuou o pagamento da parcela nº 20 com vencimento em 21/07/2005 e as seguintes até 05/05/2006, ocorrendo em mora, perfazendo um montante de R\$ 16.553,82 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Embora regularmente constituída a mora, representada pela Notificação Cartorária, o requerente não conseguiu receber seu crédito amigavelmente, razão pela qual requer Busca e apreensão do bem citado, após a apreensão seja feito o depósito do veículo em mãos dos representantes legais do autor. Citação do Requerido para no prazo de 05 dias, contados da execução da liminar, pague o saldo integral da dívida. Requer ao final, o julgamento de plano, condenando o Requerido no pagamento de custas processuais, honorários advocatícios de 20% sobre o valor da dívida atualizada. Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos. Dá-se o valor da causa de R\$ 22.306,41. Termos em que pede deferimento.

DESPACHO: Vistos etc. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A via seu bastante procurador. Ingressou neste Juízo com a presente ação de "Busca e Apreensão" em desfavor de OZEIA HATAMOTO DOS SANTOS com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, visando a apreensão do bem caracterizado nos autos. A ação veio instruída com os documentos à espécie. DECIDIO. A medida Liminar deve ser deferida por força de disposição legal, vez que preenchidos os requisitos legais. Após cinco dias da execução da Medida Liminar consolidar-se-á propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo as repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. No prazo mencionado (§ 1º - cinco dias depois de executada a Liminar), o "devedor fiduciário poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem será restituído livre do ônus (§ 2º do artigo 3º do Decreto-Lei 911/65, com a redação dada pela Lei 10.931/04). Poderá o requerido, o devedor fiduciário apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da Liminar (§ 3º do Decreto-Lei 911/69, com redação dada pela Lei 10.931/04), ainda que tenha se utilizado da facilidade do 2º, caso entenda ter havido pagamento a maior e deseja a restituição", (§ 4º, com redação dada pela Lei 10.931/04). Intime-se. Cumpra-se. ROO. 20/10/2006 - Juiz de Direito. Eu, Gleci N. Facco - Oficial Escrevente, digitei. Rondonópolis - MT, 20

de outubro de 2006. Eduardo Rocha Passos Escrivão(o) Judicial Portaria nº 01/04

## TERCEIRA ENTRÂNCIA COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE SINOP - MT  
 JUÍZO DA QUARTA VARA  
 EDITAL DE 1º e 2º PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/301.

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): ANTONINHO CORREA DE QUADROS

EXECUTADO(A, S): SILVA E BONATO LTDA. - METALTEC

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/9/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 263.840,24

: Dia 6/2/2007, às 14:00 horas.

: Dia 22/2/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes, 175 - Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT Cep:78550000

Fone: (66) 3531-2860

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): UM IMÓVEL DENOMINADO DATA Nº 09, DA QUADRA 126, LOCALIZADO NO SETOR INDUSTRIAL SUL. Um imóvel urbano denominado de data nº 09 da quadra nº 126, localizado no Setor Industrial Sul, sito à Rua das Samambaias, com área de 1.290 m². Sobre o referido imóvel existe um barracão medindo aproximadamente 1.100 (mil e cem metros), sendo parte aberta e outra fechada, com predominância de estrutura metálica, com piso de cimento bruto, estrutura metálica para cobertura, coberto com zinco e aluzinco, sem pintura, com reboco somente na parte da frente, imóvel todo murado e com portões de metalão. Nos fundos há uma casa de alvenaria medindo aproximadamente 20m², sem pintura, coberta com telhas de eternit, forrada, piso de cimento queimado, com duas peças e banheiro.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): SETOR INDUSTRIAL SUL, SINOP - MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 340.245,40 (trezentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: sobre o bem levado a leilão encontra-se as seguintes penhoras: Uma Hipoteca de Primeiro Grau sobre o referido imóvel junto ao Banco do Brasil, e PENHORA nos seguintes autos: Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02047.2005.036.23.00-5, tendo como reclamante Sérgio Pereira de Farias e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02055.2005.036.23.00-1, tendo como reclamante José Julio de Oliveira e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02051.2005.036.23.00-3, tendo como reclamante Flávio Alves de Souza e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02049.2005.036.23.00-4, tendo como reclamante Gilian Mariano Rodrigues do Carlo, - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02045.2005.036.23.00-6, tendo como reclamante João Sandre de Mesquita e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02050.2005.036.23.00-9, tendo como reclamante Valdecy Antunes de Oliveira e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02044.2005.036.23.00-1, tendo como reclamante Antonio José Rodrigues e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02054.2005.036.23.00-7, tendo como reclamante Jaime Rocha Guimarães e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02048.2005.036.23.00-0, tendo como reclamante Edson Leite e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02052.2005.036.23.00-8, tendo como reclamante Maristela Durks e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02053.2005.036.23.00-2, tendo como reclamante Valdecy Rodrigues Pereira e como reclamado Silva e Bonato Ltda. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região de Sinop - MT, Processo 02046.2005.036.23.00-0, tendo como reclamante Edileuza Alves de Souza e como reclamado Silva e Bonato Ltda.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão)

ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço viil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) Srª APARECIDA DE LOURDES DA SILVA BONATO, não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Silvia Luiza Nunes Tagliari, Oficial Escrevente. Sinop-MT, 19 de dezembro de 2006.

Clarice Janete da Fonseca Oliveira.

## SEGUNDA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CANARANA - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DOS JURADOS PARA O ANO DE 2006

\*O(A) Doutor(a) André Barbosa Guanaes Simões Juiz(a) e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Canarana - MT, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R , a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Primeira Vara da Comarca de Canarana - MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de 2007, nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados, para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

01	Adão Jacob da Silva	Mecânico
02	Adauto Antônio Sonza	Agricultor
03	Adriana Maria da Silva Marciano	Do lar
04	Aldenon Borges Moraes	Biomédico
05	Aline Flávia Irber	Enfermeira
06	Ana Clarisse Rego de Almeida	Do lar
07	Ana Paula Dalpizzol	Distinta
08	Anita Maria Hepp	Vendedora
09	Antonio de Souza Oliveira	Motorista
10	Arami Dall'Asta	Agricultor
11	Armin Scholl	Agricultor
12	Armindo Broetto	Comerciante
13	Arno Jacó Kreutz	Comerciante
14	Carina Pereira Alves	Comerciante
15	Carlton Pereira dos Santos	Técnico em Agropecuária
16	Carlos Alves de Souza	Comerciante
17	Carlos Wagner	Técnico em Agronomia
18	Célia Maria Ferreira	Professora
19	Célio Macedo Leão	Professor
20	Cid Jonas Dantas	Corretor
21	Cinara Laimer da Rosa	Psicóloga
22	Cirilo Strapasson	Comerciante
23	Clarisse Lagasse Oguido	Comerciante
24	Cleomar Alberto Di Domênico	Técnico em Contabilidade
25	Cleomar Oliveira da Silva	Bancário
26	Cleusa de Fátima Delazeri	Funcionária Pública Estadual
27	Damião Neto Alves Guimarães	Funcionário Público Municipal
28	Divino Yusley Aparecido Ferreira	Técnico em Agronomia
29	Domingos Finato	Professor
30	Douglas Romoli Dizenzo	Pecuarista
31	Edenilson Tuzzi	Empresário
32	Edina Tuzzi	Secretária
33	Edirce Eunes Nunes Andrade	Funcionária Pública Municipal
34	Edith Juraci Kummer	Professora
35	Eldo Renck	Comerciante
36	Elenice Aparecida Sonza	Professora
37	Eliamar Maria da Conceição	Bancária
38	Eliane de Melo	Comerciante
39	Eliane de Oliveira Felten	Agrônoma
40	Eligio Lorenzi de Vargas	Fiscal
41	Elismar Francisco da Silva Oliveira	Frentista
42	Elizabeth Reyes Silva	Professora
43	Elizete Moreira Feijó	Funcionária Pública Municipal
44	Elmir Luis Konzen	Motorista
45	Emerson Guarim da Silva	Balconista
46	Eni Schepp Weirich	Comerciante
47	Eugênia Borges da Silva	Secretária
48	Flamino Ducatti	Bancário
49	Florianio Barbosa Silva	Comerciante
50	Francisco Benedito da Silva	Servidor Público Federal
51	Francisco de Assis Costa Franco	Técnico em Agronomia
52	Gabi Winck Ribeiro de Moura	Do Lar
53	Gema Favreto Colling	Comerciante
54	Geraldo Pereira Silva	Comerciante
55	Gilmar Lopes	Engenheiro
56	Gilson Elsner Rebelatto	Bancário
57	Gladis Maria Araldi Marcolin	Professora
58	Gregório José Willers	Comerciante
59	Guilherme Junior Pozzobon	Veterinário
60	Gustavo Pommer	Engenheiro Florestal



61	Habio Pereira Maciano	Pecuarista
62	Henrique Higino Romio	Comerciante
63	Ilneide Lopes da Costa	Funcionária Pública Municipal
64	Inês Piccinini	Professora
65	Ingred Ramos Pereira	Professora
66	Ione Loch	Bancária
67	Iraci Salette Schnorr	Funcionária Pública Municipal
68	Ismar Irber	Comerciante
69	Isoldi Delci Hubner	Contadora
70	Ítalo Luis Gerati	Veterinário
71	Ivan Loch	Servidor Público Municipal
72	Ivanete Dalla Costa	Funcionária Pública Estadual
73	Ivani Terezinha de Castro	Comerciante
74	Ivete Vaniz Romio	Comerciante
75	Jair José de Queiroz	Servidor Público Municipal
76	Jandira Kuhn	Bancária
77	Jandira Terezinha Puntel Broetto	Servidora Pública Estadual
78	Jane Ganassini	Auxiliar de Escritório
79	Jane Maria Sonza Tomasi	Professora
80	Januária Alves Guimarães	Comerciante
81	João Batista Pereira Rego	Engenheiro
82	João Valmor Oster	Engenheiro
83	José de Jesus Vasconcelos Pirani	Agropecuária
84	José Pedro Bonella	Comerciante
85	Josiane de Oliveira Machado Porsch	Psicóloga
86	Juliana Tirioni	Estudante
87	Júlio Pereira Messias	Professor
88	Leida Felix dos Reis	Agente de Saúde
89	Lenir Alves do Amaral	Enfermeiro
90	Leori Jaime Muller	Comerciante
91	Leunicieni de Moraes Coelho	Vigia
92	Lucélia Proença Capellaro	Professora
93	Lucia Bet	Do lar
94	Lucia Maria Winck	Técnica Administrativa
95	Lucineide da Silva Couto	Doméstica
96	Lucivane Soares do Nascimento	Farmacêutica
97	Luiz Carlos Didone	Comerciante
98	Luiz Carlos Ganassini	Comerciante
99	Lurdes Dendena Batista	Professora
100	Mafalda Carvalho D Elias	Secretária
101	Mara Maria Dutra	Professora
102	Marcilia Maria Beckmann	Professora
103	Marcos da Rosa	Agrônomo
104	Maria Cristina Monteiro de Abreu	Professora
105	Maria das Dores de Souza Pires	Funcionária Pública Estadual
106	Maria do Socorro Pinheiro dos Santos	Funcionária Pública Municipal
107	Maria Helena Borges	Do lar
108	Maria Regina Fernandes Pereira	Funcionária Pública Municipal
109	Maria Rita Mariotto	Professora
110	Maria Sônia Gomes Barbosa	Professora
111	Marilúcia Zinke	Farmacêutica
112	Marinety Nonato da Silva	Professora
113	Maristela Giagio Palombo de Oliveira	Professora
114	Marlene Teresinha Mazoco Brigaton	Professora
115	Marta Rosane Falkowski	Comerciante
116	Mauro Antonio Paludo	Pecuarista
117	Melânia Lourdes Gabazzoni	Comerciante
118	Mercedes Lourdes Lehnen	Funcionária Pública Estadual
119	Milton Sanzovo	Técnico em Agricultura
120	Nair Terezinha Brentano	Do lar
121	Neide Aparecida Oprini Miranda	Protética
122	Nelson Ribeiro de Moura	Funcionário Público Estadual
123	Nilton Antonio Ohland	Professor
124	Nilva Dickel	Professora
125	Odair Biguelini	Contador
126	Oldair Antonio Sangaletti	Agricultor
127	Paulo Gondin Aguiar	Comerciante
128	Paulo Jandir Borba da Luz	Comerciante
129	Raimundo João Saores Barros	Analista de Sistema
130	Regina Fátima Mutro Zuim	Do lar
131	Rosamari Wahlbrink Biesek	Gerente
132	Rosani Lovatto	Auxiliar de Escritório
133	Rosimeire Siqueira Trovo	Auxiliar de Escritório
134	Sandra Regina Ebelling	Auxiliar Administrativo
135	Sara Gonzaga de Oliveira	Estudante
136	Saul Colossi	Agricultor
137	Sérgio Luis Rauber	Comerciante
138	Sidênio Magni	Vendedor
139	Silvia Hideco Matsushita	Farmacêutica
140	Silvina Tem Caten Zatti	Professora
141	Solange Colossi	Comerciante
142	Staney Francieli Weirich	Odontóloga
143	Terezinha Heinen	Servidora Pública Municipal

144	Ubiracildo Marcelino Coelho	Engenheiro
145	Valdir Antonio Deluci	Comerciante
146	Valdir Antônio Justen	Técnico Agrícola
147	Vera Lúcia Navas da Silva	Professora
148	Viviane Maria Favreto Tomm	Do lar
149	Volmar Antonio da Rosa	Bancário
150	Volmir Boroto	Mecânico

Eu, Maria Amelia Dedone Costa, que o digitei.  
Canarana - MT, 12 de dezembro de 2006.

**André Barbosa Guanaes Simões**  
Juiz(a) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

**COMARCA DE CANARANA****PRIMEIRA VARA****JUIZ(A): ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES****ESCRIVÃO(A): MARIA AMÉLIA DEDONE COSTA****EXPEDIENTE: 2006/3****CITAÇÃO DO RÉU****12709 - 2006 \ 42.**

AÇÃO: LCP-IMPORTAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ADERIVANIO SILVA BENEVIDES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): ADERIVANIO SILVA BENEVIDES, CPF: 428.118.051-68, RG: 850.175 SSP MT

FILIAÇÃO: AURELIANO GOMES BENEVIDES E DE MARIA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 20-

09-1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JATAÍ-GO, CASADO(A), PROFESSOR, ENDEREÇO: RUA

MATO GROSSO, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO

E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19

DE MARÇO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS (MT), NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE

CANARANA/MT, NO ENDEREÇO ABAIXO INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO,

OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, FICANDO

TAMBÉM CIENTE O RÉU QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, DEVERÁ APRESENTAR DEFESA

PRÉVIA NO PRAZO LEGAL.

RESUMO DA INICIAL:

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO OFERECE

DENÚNCIA EM FACE DE ADERIVANIO SILVA BENEVIDES, NOS TERMOS ARTIGO 61 DA LCP C/C

71 DO CP

DECISÃO/DESPACHO: "VISTOS ETC. DIANTE DA CERTIDÃO DE P. 51, DESIGNO AUDIÊNCIA

DE INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS (MT).

EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,

CONSTANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. NOTIFIQUE-SE A

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO."

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE

DESIGNADA

PORTARIA:

**12802 - 2006 \ 19.**

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): SILVIO DE CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): SILVIO DE CARVALHO, BRASILEIRO(A),

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO REPRESENTAR

PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA (MULTA), EM FACE DE SILVIO DE

CARVALHO

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

CITE-SE O REPRESENTADO, PELA VIA EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA

QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTE DEFESA.

CUMPRE-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

CANARANA/MT, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

JUIZ SUBSTITUTO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE

DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**CITAÇÃO DO EXECUTADO****11969 - 2006 \ 5.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: ULINDINEI ARAÚJO BARBOSA

EXECUTADOS(AS): M. P. TAPAJÓS COMERCIO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): M. P. TAPAJÓS COMERCIO, CNPJ:

03.024.222/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131865072, BRASILEIRO(A);

RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,

NOS MOLDES DA LEI Nº 6.830/80, REQUERENDO A CITAÇÃO DA EXECUTADA E SEUS SÓCIOS

M P TAPAJÓS COMÉRCIO E MARISTELA PINTO TAPAJÓS

NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE

DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**12512 - 2006 \ 197.**

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): EVALDO OSVALDO DIEHL

REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS MENDES COSTA

REQUERIDO(A): ADELAR BIN

REQUERIDO(A): VALDENILSON PEREIRA SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A) NOTIFICADO(A): REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS MENDES COSTA, RG: 541010

SSP MT FILIAÇÃO: ANTÔNIO MARTINS COSTA E MARIA J. MENDES COSTA, BRASILEIRO(A),

SOLTEIRO(A), RADIALISTA

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROPOR AÇÃO



CIVIL DA PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR ATOS D IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C.C RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO CONTRA EVALDO OSVALDO DIEHL, LUIS CARLOS MENDES COSTA, ADELAR BIN E VALDEMILSON PEREIRA SOUZA  
DECISÃO/DESPACHO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
DECISÃO.  
VISTOS ETC.  
NOTIFIQUEM-SE OS REQUERIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM EM 15 (QUINZE) DIAS (ART. 17, §7º, DA LEI 8.429/92, DITA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), COM OS DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES QUE ENTENDEREM PERTINENTES.  
CUMPRA-SE.  
INTIME-SE.  
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.  
ÀS PROVIDÊNCIAS.  
CANARANA/MT, 23 DE JUNHO DE 2006.  
MELISSA DE LIMA ARAÚJO  
JUÍZA SUBSTITUTA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**12021 - 2006 \ 80.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143  
PRAZO DO EDITAL: 30  
CITANDO: REQUERIDO(A): JESELY CORDEIRO DA SILVA FILIAÇÃO: DOMINGOS CORDEIRO DA SILVA E GENY DE SOUZA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIAS-GO, SOLTEIRO(A), VAQUEIRO, ENDEREÇO: FAZENDA ESTRELA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: CANARANA-MT  
VALOR A SER PAGO: 1.464,26 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA QUATRO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS) ATUALIZADOS EM 21 DE NOVEMBRO DE 2006  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA  
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**CITAÇÃO DA PARTE AUTORA****12640 - 2006 \ 234.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. P. DO E. DE M. G.  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.  
REQUERIDO(A): G. M. L.  
JUNTADA DE CONTESTAÇÃO: REQUER A SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ALIMENTOS ATÉ QUE O REQUERIDO POSSUA CONDIÇÃO DE SAÚDE PARA O TRABALHO, APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO, O REQUERIDO COMPROMETE PAGAR OS ALIMENTOS AO MENOR CONFORME ACORDO.

**CITAÇÃO DA REQUERIDA****12854 - 2006 \ 274.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: F. V. DE J.  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
REQUERIDO(A): E. S. DOS A.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL: 15

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): ELIELZA SANTANA DOS ANJOS FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA SANTANA E DE IZAUARA MARINHO DE SANTANA, DATA DE NASCIMENTO: 22-02-1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RIACHÃO DE JACUÍBE-BA, SOLTEIRO(A), DOMÉSTICA, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
RESUMO DA INICIAL: FIDELCINO VITORIO DE JESUS PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA EM FAVOR DE CLÉBSON VITÓRIO DOS SANTOS.  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA INSERIDA NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO A SRA. ELIELZA SANTANA DOS ANJOS.  
CITE-SE A REQUERIDA, PELA VIA EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA QUE, QUERENDO, E NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTE RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NOS TERMOS DOS ARTS. 285 E 319, AMBOS DO CPC. CUMPRA-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CANARANA/MT, 20 DE OUTUBRO DE 2006. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES JUIZ SUBSTITUTO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****10156 - 2005 \ 80.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: LUZIMAR PEREIRA LUZ DA SILVA  
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO  
REQUERIDO(A): JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL: 90  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA FILIAÇÃO: RAFAEL PEREIRA SILVA E ROSA PEREIRA DE SOUSA., DATA DE NASCIMENTO: 24-11-1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MATINHÁ-GO., ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 014/2005  
SENTENÇA: VISTOS ETC.  
LUZIMAR PEREIRA LUZ DA SILVA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO EM FACE DE JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ALEGANDO QUE SÃO CASADOS HÁ MAIS DE 20 (VINTE) ANOS PELO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, BEM COMO QUE ESTÃO SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE 13 (TREZE) ANOS.  
AFIRMOU QUE O CASAL TEVE DUAS FILHAS E NÃO ADQUIRIU BENS A SEREM PARTILHADOS. JUNTOU CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (P. 08) E DECLARAÇÕES, PRESTADAS POR TERCEIROS, AFIRMANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL (P. 05/06).  
O REQUERIDO FOI CITADO PELA VIA EDITALÍCIA (P. 22) E DEIXOU ESGOTAR O PRAZO LEGAL SEM APRESENTAR RESPOSTA (P. 23).  
NOMEADO (P. 25), O CURADOR NÃO ENCONTROU IRREGULARIDADES E PEDIU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO (P. 26/27).  
INSTADO A MANIFESTAR-SE, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO (P. 54).  
É O RELATÓRIO. DECIDIDO.  
CONFORME PRECEITUA NO ART. 40 DA LEI Nº 6.515/77, NA ESTEIRA DO ART. 226, §6º, DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O DIVÓRCIO PODE SER REQUERIDO DEPOIS DE COMPLETADOS DOIS ANOS DE SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL, DESDE QUE COMPROVADO O LAPSO TEMPORAL EM JUÍZO.

DO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS EXTRAÍ-SE QUE REALMENTE AS PARTES ESTÃO SEPARADAS DE FATO HÁ MAIS DE DOIS ANOS. AS DECLARAÇÕES ACOSTADAS NAS P. 05/06 CONVENCEM-ME DA EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL, SENDO DESNECESSÁRIO QUALQUER OUTRO ATO INSTRUTÓRIO.

POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE DIVÓRCIO DIRETO ADUZIDO POR LUZIMAR PEREIRA LUZ DA SILVA EM FACE DE JOSÉ CRISOSONE PEREIRA SILVA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC. EXPEÇAM-SE OS MANDADOS NECESSÁRIOS PARA AS AVERBAÇÕES.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.

SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

P.R.I.C.

CANARANA/MT, 9 DE OUTUBRO DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

JUIZ SUBSTITUTO

**7153 - 2005 \ 177.**

AÇÃO: CP-FURTO NOTURNO  
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA  
RÉU(S): ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: RODRIGO MANFROI DA ROSA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL: 90  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS FILIAÇÃO: JOSÉ MENDES DE SOUZA E IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 04-08-1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BURITIRAMA-BA, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS;  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: SOANI SOLANGE WESOLOWSKI  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 014/2005  
SENTENÇA: VISTOS ETC.  
O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECERU DENÚNCIA EM FACE DE ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL.  
NARRA A DENÚNCIA QUE O ACUSADO, NO DIA 13/04/2003, POR VOLTA DAS 23:00 HORAS, NO QUINTAL DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA MARCO ANTONIO ROTH, SUBTRAIU UMA JAQUETA DE NAPA E UM COLETE DE COURO ITALIANO.  
A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM DECISÃO DE P. 23, SENDO O ACUSADO CITADO (P. 60) E INTERROGADO (P. 68/69). APRESENTOU DEFESA PRÉVIA E, NELA, O ROL DE TESTEMUNHAS (P. 71/72).  
FORAM OUVIDAS, EM AUDIÊNCIA ESPECÍFICA, AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES (P. 88/89).  
AS PARTES NADA REQUERERAM NA FASE DO ART. 499 DO CPP, CONFORME SE INFERE DAS P. 94/95.

EM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS (P.97/103), O MINISTÉRIO PÚBLICO PEDIU PELA CONDENAÇÃO DO ACUSADO, NOS TERMOS DELINEADOS PELA DENÚNCIA, IMPUGNANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFECIONADO PELA POLÍCIA CIVIL.  
A DEFESA, POR SUA VEZ, TAMBÉM EM SUAS RAZÕES FINAIS (P. 134/136), AFIRMOU QUE O FATO DE O ACUSADO TER CONFESSADO O CRIME PERANTE AS AUTORIDADES POLICIAL E JUDICIAL PARA A APLICAÇÃO DA ATENUANTE RESPECTIVA.  
A CERTIDÃO DE P. 139 DEMONSTRA A INEXISTÊNCIA DE REINCIDENTE, APESAR DE APONTAR MAUS ANTECEDENTES DO ACUSADO.

É O RELATO DO NECESSÁRIO. FUNDAMENTO.

TRATA-SE A PRESENTE DE AÇÃO PENAL MOVIDA EM FACE DE ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS, NA QUAL SE IMPUTA AO ACUSADO A PRÁTICA DO CRIME DE FURTO NOTURNO (ART. 155, §1º, DO CP).

FÁCIL PERCEBER QUE ASSIM A AUTORIA COMO A MATERIALIDADE DO DELITO EM QUESTÃO SE ENCONTRAM SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS NOS AUTOS.

COM EFEITO O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE P. 06, O AUTO DE APREENSÃO DE P. 07 E O TERMO DE DECLARAÇÕES DA VÍTIMA NA P. 08, ASSIM COMO OS AUTOS DE AVALIAÇÃO E ENTREGA (P. 09/10), DEMONSTRAM, TODOS, A SUBTRAÇÃO DE COISA MÓVEL, DE FORMA A CONFIRMAR A CONDUTA PREVISTA NO TIPO PENAL ROTULADO COMO FURTO. PROVA-SE, ASSIM, A MATERIALIDADE.

IMPORTANTO OBSERVAR QUE A CAUSA ESPECIAL DE AUMENTO DE PENA RELATIVA AO PERÍODO NOTURNO ENCONTRA, JÁ NAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA, A SUA NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO. VEJA (P. 08):

"QUE NA DATA DE 13 PARA 14/04/03, FORA FURTADO DO VARAL DO QUINTAL DE SUA RESIDÊNCIA UMA JAQUETA DE NAPA, ESTILO MOTOQUEIRO, COR PRETA, UM COLETE DE COURO DE CERVO, COR MARROM, ITALIANO."

NO QUE TANGE À AUTORIA, TEM-SE AS DECLARAÇÕES DOS MENORES GONÇALVES E GUSTAVO, PRESTADAS NA DELEGACIA (P. 11/12), RESPECTIVAMENTE, INFORMAM QUE O ACUSADO ROBERVAL ESTEVE COM OS OBJETOS EM SEU PODER:

"(...) LÁ ENCONTROU COM ROBERVAL, O QUAL ESTAVA USANDO UMA JAQUETA DE NAPA, TIPO MOTOQUEIRO, DE COR PRETA, PEDIU A MESMA EMPRESTADA AO ROBERVAL E ELE LHE EMPRESTOU."

"QUE ESCLARECE QUE SE FAZIA PRESENTE NO BAR DA PRETA NO DIA EM QUE GONÇALVES PEDIU A JAQUETA EMPRESTADA DE ROBERVAL, MAS NÃO TEM CONHECIMENTO QUE A MESMA ERA PRODUTO DE FURTO."

E O PRÓPRIO ACUSADO, TAMBÉM NA DELEGACIA, ASSUMIU CATEGORICAMENTE A AUTORIA DA CONDUTA PRESCRITA COMO FURTO NOTURNO. VEJA (P. 14):

"QUE O INTERROGANDO, HÁ UMA SEMANA ATRÁS, POR VOLTA DAS 23:00 HORAS, QUANDO PASSAVA EM FRENTE A UMA RESIDÊNCIA NA RUA SÃO BORJA, OBSERVOU QUE TINHA VÁRIAS ROUPAS PENDURADAS NO VARAL NOS FUNDOS DAQUELA RESIDÊNCIA, AO ENTRAR NO QUINTAL QUE É ABERTO E QUANDO SE APROXIMOU DO VARAL VIU QUE TINHA UMA JAQUETA PRETA, ESTILO MOTOQUEIRO, E UM COLETE DE COURO MARROM NO VARAL, RESOLVEU FURTAR A JAQUETA E O COLETE."

EM JUÍZO, O ACUSADO CONFIRMOU AS DECLARAÇÕES PRESTADAS (P. 69):

"QUE SÃO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA; QUE NO DIA DOS FATOS, ESTAVA PASSANDO EM FRENTE A UMA CASA E PERCEBEU UMA JAQUETA PENDURADA NO VARAL, QUE ESTAVA MUITO FRIO E RESOLVEU PEGÁ-LA; QUE IRIA DEVOLVER NO OUTRO DIA."

ASSIM, DIANTE DA TOTAL COERÊNCIA APRESENTADA PELOS VÁRIOS DEPOIMENTOS, INCLUSIVE DO PRÓPRIO ACUSADO, TEM-SE QUE ELE, O ACUSADO, DIANTE DA OPORTUNIDADE APRESENTADA, SUBTRAIU PARA SI AS JAQUETAS DA VÍTIMA MARCO ANTONIO ROTH E, EM CONSEQÜÊNCIA, FEZ SUA CONDUTA ADEQUAR-SE ÀQUELA PREVISTA NO ART. 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL, NÃO HAVENDO QUALQUER CAUSA EXCLUDENTE DE ILICITUDE OU MESMO CULPABILIDADE.

NESSE PONTO, CUMPRE ASSEVERAR QUE A CONDUTA DESCRITA PELO ACUSADO, E CONFIRMADA PELAS TESTEMUNHAS, NÃO CONFIGURA O CHAMADO FURTO DE USO, PRÁTICA ESTA IMPUNÍVEL PELO DIREITO PENAL BRASILEIRO.

É QUE, NO FURTO DE USO, MISTER SE FAZ A DEVOLUÇÃO DA COISA PELO SUPOSTO AGENTE, DE FORMA LIVRE E ESPONTÂNEA. NO CASO EM TELA, NÃO HOUVE QUALQUER RESTITUIÇÃO POR PARTE DO AGENTE.



O BEM SÓ FOI DEVOLVIDO AO SEU DONO APÓS A ATUAÇÃO POLICIAL, QUE, INFORMADA PELO PROPRIETÁRIO, LOGROU ÊXITO EM LOCALIZAR O BEM E, DEPOIS, IDENTIFICAR O AGENTE.

ASSIM, NÃO HAVENDO A RESTITUIÇÃO DA COISA POR ATO VOLUNTÁRIO DO AGENTE, IMPOSSÍVEL FALAR-SE EM FURTO DE USO. ALIÁS, SEQUER HÁ COMO PRESSUPOR QUE O AGENTE PRETENDIA DEVOLVER A COISA EM MOMENTO POSTERIOR AO SEU PROPRIETÁRIO. É QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS OBJETIVAS DA CONDUTA DO AGENTE SÃO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR QUE A SUA EFETIVA INTENÇÃO DESVIAVA-SE, EM MUITO, DE QUALQUER OBJETIVO DE RESTITUIÇÃO DO BEM. É QUE, CASO QUISESSE O ACUSADO DEVOLVER OS BENS, CERTAMENTE QUE NÃO OS ENTREGARIA A DOIS ADOLESCENTES APÓS QUATRO DIAS DO FATO CRIMINOSO. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CASO EXTREMAMENTE SEMELHANTE AO ATUAL, JÁ DECIDIU QUE:

"RECURSO DE APELAÇÃO - FURTO QUALIFICADO - ABSOLVIÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DO MP - FURTO DE USO - INOCORRÊNCIA - CRIME, CONTUDO, CONFIGURADO EM SUA FORMA TENTADA, E NÃO CONSUMADA - RECURSO PROVIDO EM PARTE.

PARA A CONFIGURAÇÃO DO "FURTO DE USO", DEVE O AGENTE RESTITUIR A COISA DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE À VÍTIMA, O QUE NÃO OCORRE QUANDO O VEÍCULO, OBJETO DO FURTO, DEU-SE EM RAZÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DO ACUSADO EM PODER DA RES FURTIVA." (TJMT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO - APELAÇÃO CRIMINAL 3.632/00 - RONDONÓPOLIS)

AINDA QUANTO À FIGURA DELITIVA, REAFIRMO APLICÁVEL A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 155, §1º, DO CP. NÃO HÁ COMO DEIXAR DE RECONHECER QUE O HORÁRIO EM QUE FOI PRATICADO O DELITO SE SITUA NAQUELE INTERVALO DE TEMPO RESERVADO AO REPOUSO.

POR FIM, OBSERVO QUE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA TEM TOTAL CABIMENTO NO PRESENTE CASO, EIS QUE O ACUSADO, DE FATO, ASSUMIU A CONDUTA DELITIVA.

DECIDO.

EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONSUBSTANCIADA PELA DENÚNCIA DE P. 02/03, PARA CONDENAR O ACUSADO ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE BURITIRAMA/BA, NASCIDO EM 04/08/1982, FILHO DE JOSÉ MENDES DE SOUZA E IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PALMEIRA DAS MISSÕES, 423, NESTA CIDADE, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, §1º, DO CÓDIGO PENAL. EM OBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES DOS ARTS. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A DOSAR-LHE A PENA:

O CÓDIGO PENAL ATRIBUI PARA O CRIME DE FURTO NOTURNO A PENA DE RECLUSÃO, DE 1 (UM) A 4 (QUATRO) ANOS, MAJORADA EM UM TERÇO, E MULTA.

ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, NO QUE SE REFERE À CULPABILIDADE, A CONDUTA DO ACUSADO, PROVENIENTE DE DOLO DIRETO, É REPROVÁVEL. OS ANTECEDENTES DO ACUSADO DEVEM PREJUDICAR-LHE A PENA. NÃO CONSTAM NOS AUTOS ELEMENTOS E PROVAS PARA ANALISAR A CONDUTA SOCIAL OU A PERSONALIDADE DO AGENTE. AS CIRCUNSTÂNCIAS NÃO SÃO DESFAVORÁVEIS, MÁXIME QUANDO A CLANDESTINIDADE É CARACTERÍSTICA ÍNSITA DO CRIME DE FURTO. OS MOTIVOS DO CRIME NÃO LHE AFETAM, POIS QUE NÃO SE PODE CONSIDERAR A AMBICÇÃO, DA QUAL DECORRE O PRÓPRIO TIPO. O FATO PRATICADO NÃO CAUSOU NENHUMA CONSEQUÊNCIA GRAVE, POIS, A RES FURTIVA FOI DEVOLVIDA. NO QUE SE REFERE AO COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, DEVO SALIENTAR QUE ESSA CIRCUNSTÂNCIA NÃO PODE BENEFICIAR O ACUSADO.

APÓS ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, SOPESANDO UMA A UMA, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO.

PASSANDO À SEGUNDA FASE DA APLICAÇÃO DA PENA, VEJO QUE A CIRCUNSTÂNCIA REFERENTE À CONFISSÃO DO FATO DELITUOSO (ART. 65, III, D, DO CP) DEVE INCIDIR NA PENA DO ACUSADO. ASSIM, FIXO A PENA PROVISÓRIA EM 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO.

QUANTO ÀS CAUSAS DE AUMENTO E/OU DIMINUIÇÃO, APLICÁVEL A MAJORANTE REFERENTE AO FURTO NOTURNO, EM RAZÃO DO QUE ARBITRO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO.

CONDENO O ACUSADO, AINDA, AO PAGAMENTO DE 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS UNITARIAMENTE NO MÍNIMO LEGAL.

PARA A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE DIAS-MULTA, FORAM ANALISADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, JÁ DISCRIMINADAS ACIMA E O VALOR DO DIA-MULTA, A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, A TEOR DO EXPLICITADO NO ART. 60, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

PORTANTO, CONDENO O ACUSADO ROBERVAL RIBEIRO DOS SANTOS A CUMPRIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TOTAL DE 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, DEVENDO SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE ABERTO, EM RAZÃO DO QUE DETERMINA O ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL E A 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, FIXADOS NO MÍNIMO LEGAL.

CONSIDERANDO QUE O ACUSADO POSSUI MAUS ANTECEDENTES, ASSIM ENTENDIDA AQUELA CONDENAÇÃO CRIMINAL QUE NÃO GERA REINCIDÊNCIA, E ESTANDO ATUALMENTE NO CUMPRIMENTO DE PENA, ALÉM DE RESPONDER A UM NÚMERO CONSIDERÁVEL DE PROCESSOS CRIMINAIS, ENTENDO INSUFICIENTE A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO. MANTENHO, POIS, A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME ABERTO.

O ACUSADO PODERÁ RECORRER EM LIBERDADE.

DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO NAS CUSTAS, TENDO EM VISTA SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA.

TRANSITADA ESTA SENTENÇA EM JULGADO, PROCEDA-SE À UNIFICAÇÃO DAS PENAS DO CONDENADO, LANÇANDO-SE O SEU NOME NO ROL DOS CULPADOS, E, EM SEGUIDA, OFICIE-SE AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

P.R.I.C.  
CANARANA/MT, 9 DE AGOSTO DE 2006.  
ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES  
JUIZ SUBSTITUTO

11275 - 2005 \ 972.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: A. C. G. M.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): A. A. M.

DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO): EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:60

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):REQUERIDO(A): ANTÔNIO APARECIDO MORONTA, CPF: 865.192.718-53, RG: 7.998.452 SSP SP FILIAÇÃO: BENIGNO RODRIGUES MORONTA E ROSA GRANITO R. MORONTA, DATA DE NASCIMENTO: 08-09-1956, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PONTAL-SP, DIVORCIADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO:ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR:SOANI SOLANGE WESOLOWSKI OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:014/2005

SENTENÇA-VISTOS ETC.

MURILO GARCIA MORONTA E ANTÔNIO CESAR GARCIA MORONTA, AMBOS REPRESENTADOS POR SUA MÃE, DINALVA GARCIA, AJUIZARAM A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE

ANTÔNIO APARECIDO MORONTA, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS.

A INICIAL FOI RECEBIDA E O REQUERIDO, CONDENADO LIMINARMENTE AO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS (P. 10/11).

NÃO SENDO POSSÍVEL A CITAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, FOI DETERMINADA A SUA CITAÇÃO PELA VIA EDITALÍCIA (P. 24), DESIGNANDO-SE, NA MESMA OPORTUNIDADE, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

APESAR DE DEVIDAMENTE CITADAS E INTIMADAS, AS PARTES DEIXARAM DE COMPARECER À AUDIÊNCIA (P. 34).

INSTADO A MANIFESTAR-SE, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO (P. 40).

É O RELATO DO NECESSÁRIO. FUNDAMENTO.

COMO BEM APONTADO PELO PARQUET, A AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA DA PARTE AUTORA NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO IMPORTA NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, CONFORME EXPRESSA DETERMINAÇÃO DO ART. 7º DA LEI 5.478/68:

"ART. 7º. O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PEDIDO, E A AUSÊNCIA DO RÉU IMPORTA EM REVELIA, ALÉM DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO."

AINDA QUE PARCELA CONSIDERÁVEL DA DOCTRINA BUSQUE, NO TERMO "ARQUIVAMENTO DO PEDIDO", CONCEITOS E EFEITOS DIFERENTES DE UMA SIMPLES "EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO", ENTENDO, ATÉ POR QUESTÃO PRÁTICO-PROCESSUAL, QUE AS EXPRESSÕES, EM VERDADE, SÃO EQUIVALENTES.

EM OUTRAS PALAVRAS, APESAR DO TERMO UTILIZADO PELO CITADO ARTIGO, O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM ANÁLISE MERITÓRIA.

NOTE-SE, POR FIM, QUE OS REQUERENTES SEQUER JUSTIFICARAM, AINDA QUE DE FORMA EXTEMPORÂNEA, O MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO EM JUÍZO.

DECIDO.

EX POSITIS, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 5.478/68, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ANTE A CONTUMÁCIA DOS REQUERENTES.

SEM CUSTAS.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.

P.R.I.C.  
CANARANA/MT, 5 DE ABRIL DE 2006.

ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES  
JUIZ SUBSTITUTO

## COMARCA DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COMODORO - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/121.

ESPÉCIE: Adoção

PARTES REQUERENTE: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e IRINEU JOSÉ CLAAS e GENI CLAAS

PARTES RÉQUERIDA: ROSEMARY ROMERO BENITES DOS SANTOS  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ROSEMARY ROMERO BENITES DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR a requerida Rosemary Romero Benites dos Santos, do inteiro teor da presente ação a seguir resumida, para, querendo, contestar o pedido, indicando suas provas e rol de testemunhas, no prazo de dez dias, ou comparecer a este Juízo para concordar com a adoção. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, vem requerer AÇÃO DE ADOÇÃO no interesse da criança WESLEI RAFAEL BENITES, atualmente residente com os adotantes, filho de Rosemary Romero Benites dos Santos, em favor do Sr. Irineu José Claas e Geni Claas, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Tereza, Localizada No Km 1.051, da Br 364 (Entre Comodoro e Cj), Cidade: Comodoro-MT. A genitora do menor WESLEI, concorda expressamente em entregar a adoção seu filho para o casal requerente, Sr. Irineu e Sra. Geni, por estar convicta de que tal atitude é o melhor para a criança. ... Diante do exposto, requer: a citação editalícia da genitora do menor Weslei; realização do estudo social por profissional habilitado, bem como de visita in loco pelo Conselho Tutelar; sendo favorável requer a imediata decretação da adoção, devendo ser inscrita a sentença no cartório de registro civil. ... Comodoro/MT, 08/08/2006. (a) José Mariano de Almeida Neto - Promotor de Justiça. DECISÃO/DESPACHO: Visto etc. Defiro a gratuidade processual. Determino a realização de estudo social a ser realizado, no prazo de vinte dias, por profissional habilitado e vinculado à Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, bem como a visita in loco pelo Conselho Tutelar, devendo este, no mesmo prazo acima citado, elaborar relatório acerca das condições materiais e psicológicas dos requerentes. Deixo de fixar o estágio de convivência, posto que a criança já convive com o casal pretendente à adoção, há mais de dois anos. Cite-se a mãe biológica (edital) para, querendo, contestar o pedido, indicando suas provas e rol de testemunhas, no prazo de dez dias, ou comparecer a este Juízo para concordar com a adoção. Após, ao M.P. Intime-se e Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Comodoro, 23/11/2006. (a) José Eduardo Mariano - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro - MT, 21 de dezembro de 2006.

Geni Garofallo Munhoz

## COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): RHAMICE IBRAHIM A. A. ABDALLAH  
ESCRIVÃO(A): SÔNIA BARBOZA SILVA DE PAULA  
EXPEDIENTE:2006/9

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

1670 - 1998 \ 237.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROCHA

EXECUTADOS(AS): ALGODOEIRA CACHIKO LTDA

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104

VALOR DO DÉBITO:55.472,76(CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:1/5/2007

HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:16:30:00

DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:16/5/2007

HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO:16:30:00

DESCRIÇÃO DOS BENS:UM LOTE DE TERRAS, SITUANDO-SE À AVENIDA PRESIDENTE



TANCREDO NEVES, NO PERÍMETRO URBANO, NESTA CIDADE DE MIRASSOL D'OESTE - MT, APRESENTA-SE FORMATO RETANGULAR, NÍVEL PLANO DENTRO DO SEGUINTE ROTEIRO: PARTINDO DO MARCO M1 COM COORDENADAS LOCAL E=9995084 E N=2,0001241, SEGUE POR UMA LINHA SECA COM AZIMUTE MAGNÉTICO DE 81°45'53" E DISTÂNCIA DE 70,86 METROS, DEIVISANDO NESTE TRECHO COM VANDERCI PIANTA, ATE ALCANÇAR O MARCO M2, SEGUE ESTA PELA AVENIDA, COM AZIMUTE MAGNÉTICO DE 172°66'45" DE 57,08 METROS DIVISANDO NESTE TRECHO COM A AVENIDA TANCREDO NEVES, ATÉ ALCANÇAR O MARCO M3, SEGUE POR UMA LINHA SECA COM AZIMUTE MAGNÉTICO DE 262°53'40" E DISTANCIA DE 73,08 METRO, DIVISANDO NESTE TRECHO COM BENEDITO DO AMARAL, ATÉ ALCANÇAR O MARCO M4, SEGUE POR UMA LINHA SECA COM AZIMUTE MAGNÉTICO DE 355°14'42" E A DISTANCIA DE 55,73 METROS, DIVISANDO NESTE TRECHO COMAPLICK COM. DE IMÓVEIS ENG E CONST. CIVIL LTDA, ATÉ ALCANÇAR O MARCO M1, MARCO INICIAL DESTA DEMARCAÇÃO. ENCERRANDO UMA ÁREA DE 4.057,00 M2. LIMITANDO-SE AO NORTE: VANDERCI PIANTA; ESTE: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES; SUL: BENEDITO AMARAL E OESTE: APLIC COM. DE IMÓVEIS ENG.E CONST. CIVIL LTDA. SERVIÇOS URBANOS COMO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE ÁGUA, REDE DE TELEFONE, GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTO. NA REFERIDA ÁREA, ESTÁ EDIFICADA "UMA CASA RESIDENCIAL", CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, MEDINDO 144,00 M2, COMPOSTA DE 06 CÔMODOS, COBERTURA DE TELHAS DE BARRO CERÂMICO SOBRE ESTRUTURA DE LAJE, PISO DE CERÂMICA, JANELAS E PORTAS DE ESQUADRIAS DE FERRO E VIDRO. CONTENDO AINDA CONSTRUÍDO "UMA BALANÇA DE CONCRETO, DESATIVADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 METRO DE COMPRIMENTO. A ÁREA É CERCADA COM ARAME LISO, CONTENDO UM PORTÃO DE TUBO DE FERRO E TELA GROSSA LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:112.150,72(CENTO E DOZE MIL,CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER: NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:18/06

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**20997 - 2005 \ 178.**

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: O. DE C. V.  
ADVOGADO: ARLETE SENHORINHA ALVES DA CRUZ  
REQUERIDO(A): L. V.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL:30(TINTA)  
NOME DO(S) INTIMANDO(A,S):LEONARDO VIANA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTA ROSA-MT, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:323,67(TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO:10(DEZ) DIAS  
PAGAMENTO SOB PENA DE:ANOTAÇÃO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:18/06

**9095 - 2001 \ 467.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO  
REQUERENTE: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT  
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
REQUERIDO(A): VISÃO QUÍMICA DO BRASIL LTDA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):REQUERIDO(A): VISÃO QUÍMICA DO BRASIL LTDA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUAMARECHAL DEODORO, 1152, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MARIA REGINA DE LAZARI ONORIO Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:16/06  
SENTENÇA:.....POR TODAS ESSAS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, EM DECORRÊNCIA, DECLARO A NULIDADE DAS DUPLICATAS DESCRITAS NA INICIAL, EM QUE FIGURA COMO CEDENTE A EMPRESA REQUERIDA E, POR CONSEGUINTE, DETERMINO O CANCELAMENTO DO RESPECTIVO PROTESTO, BEM COMO DA RESTRIÇÃO NO CADASTRO DO REQUERENTE, JUNTO AO SERASA.EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E, AINDA, DOS HONORÁRIOS VOCATIVOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NA FORMA DO ART. 20, PARÁGRAFO 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANTE A AUSÊNCIA DE CONDENÇÃO, A SINGELEZA DA CAUSA E A FALTA DE RESISTÊNCIA DA REQUERIDA.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DESTA CIDADE PARA QUE PROCEDA AO CANCELAMENTO DO PROTESTO, ENTREGANDO-SE O TÍTULO AO REQUERENTE. OFICIE-SE, TAMBÉM, AO SERASA PARA A EXCLUSÃO DA RESTRIÇÃO JUNTO AO CRÉDITO DO REQUERENTE, NO TOCANTE AO TÍTULO EM QUESTÃO.APÓS, NÃO HAVENDO REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATIVOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P.R.I.C.MIRASSOL D'OESTE-MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2006. R. RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH JUIZ DE DIREITO

**15981 - 2004 \ 104.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): FERNANDO BRUNELLO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103  
PRAZO DO EDITAL:30(TRINTA)  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):FERNANDO BRUNELLO, CPF: 005.177.912-93, RG: 232.369 SSP/SP, FILHO DE GILBERTO BRUNELLO E DE HERMINIA MAZINI, DATA DE NASCIMENTO: 24/9/1925, BRASILEIRO, VIUVO, APOSENTADO  
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:UMA CHACÁRA, DENOMINADA: LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº01, SETOR 13, SITUADO NA ESTRADA DO JABUTI, COM ÁREA DE 156.943,00 M2, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: ESTRADA DO JABUTI; FUNDO: COM ATÍLIO FAZAN, LADO DIREITO COM CLARISMUNDO GOMES, LADO ESQUERDO COM JUDITE LUIZA FAZAN E MANOEL SALES FEITOSA, TENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,00 M2 E ALVENARIA, COBERTO COM ETERNIT E A MESMA SE ENCONTRA TOTALMENTE ABANDONADA E DANIFICADA; TODA CERCADA NO ARAME LISO, 01(UM) CURRAL DE MADEIRA  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:18/06

**6070 - 2000 \ 715.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT  
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
EXECUTADOS(AS): LUIZ DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):LUIZ DA SILVA, CPF: 207.609.731-72, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AUTÔNOMO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:  
SENTENÇA:VISTOS, ETC... CUIDA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA PELO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT EM DESFAVOR DA PARTE DEVEDORA ACIMA MENCIONADA, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. A EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DO DÉBITO PELO DEVEDOR.QUITADO O DÉBITO OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO, A EXTINÇÃO DO FEITO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. POR TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C.C. ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS. CUSTAS PELO DEVEDOR. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, MEDIANTE AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C.

**5847 - 2000 \ 517.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT  
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
EXECUTADOS(AS): JOAQUIM CARLOS CERQUEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):JOAQUIM CARLOS CERQUEIRA, CPF: 419.804.091-53, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AUTÔNOMO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
SENTENÇA:VISTOS, ETC... TRATA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT EM DESFAVOR DA PARTE DEVEDORA SUPRAMENCIONADA. INFORMA A EXEQUENTE QUE RECEBEU INTEGRALMENTE O VALOR DO DÉBITO, OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO. REQUEREU A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E ISENÇÃO DAS CUSTAS EM FAVOR DA PARTE DEVEDORA. ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C.

**5699 - 2000 \ 388.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): AURELIA FRIOZIALMEIDA  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DA CRUZ  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):AURELIA FRIOZIALMEIDA, CPF: 327.922.711-91, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AUTÔNOMO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
SENTENÇA:VISTOS, ETC... CUIDA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE EM DESFAVOR DO(A) DEVEDORA(A) SUPRA MENCIONADO(A) E DEVIDAMENTE QUALIFICADO(A) NOS AUTOS. O EXEQUENTE INFORMOU QUE HOVE O PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO, REQUERENDO A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. HAVENDO O PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C.C. ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, SE FOR O CASO. CUSTAS PELO DEVEDOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS MEDIANTE AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C.

**5649 - 2000 \ 349.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): FERNANDO DA CRUZ PARENTE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): FERNANDO DA CRUZ PARENTE, CPF: 143.172.574-91, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AUTÔNOMO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
SENTENÇA:VISTOS, ETC... TRATA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT EM DESFAVOR DA PARTE DEVEDORA SUPRAMENCIONADA. INFORMA A EXEQUENTE QUE RECEBEU INTEGRALMENTE O VALOR DO DÉBITO, OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO. REQUEREU A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E ISENÇÃO DAS CUSTAS EM FAVOR DA PARTE DEVEDORA. ISTO POSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ART. 794, INCISO I, E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C.

**17569 - 2004 \ 128.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: NADIR PEREIRA DA SILVA - ME  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE  
EXECUTADOS(AS): MANOEL FERREIRA DA COSTA





EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): MANOEL FERREIRA DA COSTA, CPF: 151.735.268-15, RG: 5.777.102 SSP SP, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AGRICULTOR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA: VISTOS, ETC... CUIDA-SE DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE PROPOSTA POR NADIR PEREIRA DA SILVA - ME - POSTO SÃO FRANCISCO EM DESFAVOR DE MANOEL FERREIRA DA COSTA, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. A CREDORA, ÀS FLS. 56, REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DO DÉBITO PELO DEVEDOR, CONFORME COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FLS. 57. REQUEREU, AINDA, SEJAM CANCELADOS OS EFEITOS DA PRESENTE EXECUÇÃO, COMO PROTESTOS DO TÍTULO E PENHORA DE BENS. QUITADO O DÉBITO OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO, CONSOANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FLS. 57, A EXTINÇÃO DO FEITO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. POR TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C.C. ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVEREM, PELO DEVEDOR. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, MEDIANTE AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C.

**6399 - 2000 \ 1019.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT

ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO

EXECUTADOS(AS): NEORACI LEMOS PEDROSA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): NEORACI LEMOS PEDROSA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), DO COMÉRCIO

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: UM LOTE DE TERRENO URBANO, DENOMINADO: LOTE Nº 14 DA QUADRA Nº 39, SITUADO NA RUA JOAQUIM MURTINHO, S/Nº, ALTO DA BOA VISTA, COM 375 M2, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: RUA JOAQUIM MURTINHO; FUNDO: LOTE 11, LADO DIREITO: LOTE 15, LADO ESQUERDO: LOTE 13. TERRENO NÃO CONSTRUÍDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 18/06

**19120 - 2005 \ 18.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO

EXECUTADOS(AS): MARIA CLARA MANHABOSCO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): MARIA CLARA MANHABOSCO, CPF: 136.520.648-36, BRASILEIRO(A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

SENTENÇA: VISTOS, ETC... A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PROMOVEU EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE MARIA CLARA MANHABOSCO E AS FLS. 30, INFORMOU QUE A PARTE DEVEDORA PAGOU INTEGRALMENTE O DÉBITO, REQUEREU A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. POR TAIS CONSIDERAÇÕES, ANTE O PAGAMENTO DO DÉBITO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, C.C. ART. 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA, OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS, SE HOUVEREM. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS MEDIANTE AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C.

**15922 - 2004 \ 85.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO

EXECUTADOS(AS): GILBERTO FERREIRA GARCIA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): GILBERTO FERREIRA GARCIA, CPF: 274.500.581-20, BRASILEIRO

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: UM LOTE SITUADO NA RUA DOM AQUINO, Nº 307, ALTO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE, DENOMINADO LOTE Nº 8 DA QUADRA Nº 32, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: RUA DOM AQUINO; LADO DIREITO: LOTE 07, LADO ESQUERDO: LOTE 09. TERRENO VAZIO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 18/06

**10087 - 2002 \ 398.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO

EXECUTADOS(AS): JUSCELINO PIRES DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): JUSCELINO PIRES DE SOUZA, CPF: 166.945.618-81, BRASILEIRO(A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA: VISTOS, ETC... CUIDA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PELA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT EM DESFAVOR DA PARTE DEVEDORA ACIMA NOMINADA. A EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, INFORMANDO QUE A PARTE DEVEDORA QUITOU O DÉBITO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, I E 795, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.

TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.C.

**9677 - 2002 \ 96.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

REQUERENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO

REQUERIDO(A): ANTONIO CEZAR ARAUJO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): ANTONIO CEZAR ARAUJO, BRASILEIRO  
DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: UM LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 146, SITUADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 501, CIDADE TAMANDARÉ, COM ÁREA DE 360 M2, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: RUA 15 DE NOVEMBRO; FUNDO: LOTE 15, LADO DIREITO: LOTE 07, LADO ESQUERDO: LOTE 05, TENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 48,00 M2 DE MADEIRA; COBERTA DOM TELHAS FRANCESAS; 01 (UMA) ÁREA NO FUNDO COBERTA COM ETERNIT, CERCADA COM BALAUSTRAS, CONTENDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ÁGUA ENCANADA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 18/06

**9718 - 2002 \ 128.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO

EXECUTADOS(AS): CLAUDIO APARECIDO GOMES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) 30 (TRINTA)

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): CLAUDIO APARECIDO GOMES DA SILVA, CPF: 329.633.861-68, BRASILEIRO, DIVORCIADO

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: UM LOTE DE TERRENO URBANO, DENOMINADO: LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 09, SITUADO NA RUA ANTONIO TOLLÓ, Nº 245, COM ÁREA DE 200,00 M2, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: RUA ANTONIO TOLLÓ; FUNDO: LOTE 09, LADO DIREITO: RUA ELIZIO SABINO DA COSTA, LADO ESQUERDO: LOTE 07, COM AS SEGUINTES BENEFITÓRIAS: 01 CADA DE ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 28,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM 02 LADOS NÃO CERCADOS, COM ÁGUA ENCANADA, ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NÃO POSSUI CALÇADA NEM ASFALTO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 18/06

**15277 - 2003 \ 113.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO

EXECUTADOS(AS): AMADEU DE JESUS PEREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): AMADEU DE JESUS PEREIRA, CPF: 420.568.101-15, BRASILEIRO

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: UM LOTE DE TERRENO URBANO, DENOMINADO: LOTE Nº 06 DA QUADRA Nº 92, SITUADO NA RUA 27 DE FEVEREIRO, Nº 691, CIDADE TAMANDARÉ, COM ÁREA DE 360,00 M2, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: RUA 27 DE FEVEREIRO; FUNDO: LOTE 10, LADO DIREITO: LOTE 07, LADO ESQUERDO: LOTE 05. NO TERRENO ENCONTRA-SE EDIFICADO UMA CASA DE ALVENARIA MEDINDA 167,40 M2

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 18/06

**18932 - 2004 \ 292.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO

EXECUTADOS(AS): LEVI PEREIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA)

NOME DO(S) INTIMANDO (A,S): LEVI PEREIRA DA SILVA, CPF: 325.981.491-49, BRASILEIRO(A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: 286,30 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ)

PAGAMENTO SOB PENA DE: SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**19512 - 2005 \ 99.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

ADVOGADO: EDEVARDO FRANÇA DO AMARAL

EXECUTADOS(AS): ODETE MATOS DO CARMO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ)

NOME DO(S) INTIMANDO (A,S): ODETE MATOS DO CARMO, BRASILEIRO(A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: 286,95 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS

PAGAMENTO SOB PENA DE: SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**22284 - 2005 \ 229.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE



ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL:10 (DEZ) DIAS  
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S):GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 021.152.628-24, BRASILEIRO(A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:R\$ 286,30 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO:10 (DEZ) DIAS  
PAGAMENTO SOB PENA DE:SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**2695 - 1999 \ 94.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: ANTONIO DOS REIS BATISTA  
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
EMBARGADO(A): MAFALDA BOSCAINI SIQUEIRA  
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
ADVOGADO: ADERMO MUSSI  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL:30(TRINTA)  
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S):MAFALDA BOSCAINI SIQUEIRA, CPF: 849.695.981-34, RG: 16.820.954 SSP/SP, BRASILEIRA, VIUVA, DO LAR  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:225,61(DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO:10(DEZ)  
PAGAMENTO SOB PENA DE:ANOTAÇÃO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:18/06

**3966 - 1988 \ 2135.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
AUTOR(A): MARLENE MARIA ROSSIGNOLI  
ADVOGADO: CIBÉLIA MARIA LENTE DE MENEZES  
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
RÉU(S): ESPÓLIO DE NATANAEL CAMILO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALIPIO CARLOS PORTO LEITE  
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S):ESPÓLIO DE NATANAEL CAMILO DE OLIVEIRA, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, SRA. JOANA DE PAULA OLIVEIRA, BRASILEIRA, VIUVA, PECUARISTA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:296,98 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO:10 (DEZ)  
PAGAMENTO SOB PENA DE:SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**3967 - 1988 \ 2136.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
AUTOR(A): MARLENE MARIA ROSSIGNOLI  
ADVOGADO: CIBÉLIA MARIA LENTE DE MENEZES  
ADVOGADO: JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO  
RÉU(S): ESPÓLIO DE NATANAEL CAMILO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALIPIO CARLOS PORTO LEITE  
ADVOGADO: JOSÉ GONÇALVES PICHININ  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S):ESPÓLIO DE NATANAEL CAMILO DE OLIVEIRA, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, SRA. JOANA DE PAULA OLIVEIRA, BRASILEIRA, VIUVA, PECUARISTA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:355,09 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO:10 (DEZ)  
PAGAMENTO SOB PENA DE:SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**6159 - 2000 \ 797.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): TADEU L. DAS CHAGAS - ME.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S):TADEU L. DAS CHAGAS - ME., CNPJ: 00.176.249/0001-52, BRASILEIRO(A), NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:R\$ 288,54 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO:10 (DEZ) DIAS  
PAGAMENTO SOB PENA DE:SER ANOTADO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**8048 - 2001 \ 208.**

AÇÃO: AÇÃO DE EMISSÃO DE POSSE.  
REQUERENTE: RUBENS DE CARVALHO BARBOSA  
ADVOGADO: JURANDIR DE SOUZA FREIRE  
REQUERIDO(A): LUIZ ROBERTO  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.  
ADVOGADO: JANIO MARCELO DE AGUIAR  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101

PRAZO DO EDITAL:30(TRINTA)  
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S):LUIZ ROBERTO, BRASILEIRO, CASADO  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS:264,15(DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO:10(DEZ)  
PAGAMENTO SOB PENA DE:ANOTAÇÃO JUNTO A DISTRIBUIÇÃO  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:18/06

**22211 - 2005 \ 199.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): LUIZ CARLOS MAXIMIANO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL:  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):LUIZ CARLOS MAXIMIANO, CPF: 087.340.438-61, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
SENTENÇA:VISTOS, ETC...A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO, INFORMANDO QUE O EXECUTADO PAGOU INTEGRALMENTE O DÉBITO. REQUEREU, ASSIM, A EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, I E 795. AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AUTORIZANDO, EM CONSEQUÊNCIA OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS. CUSTAS PELO EXECUTADO. TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVANDO AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.C.

#### PROCESSOS COM CITAÇÃO

**22457 - 2005 \ 307.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): LUIZ AFONSO VIANA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30(TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):LUIZ AFONSO VIANA, CPF: 542.612.878-20, BRASILEIRO, CASADO, AUTÔNOMO  
RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT MOVE CONTRA LUIZ AFONSO VIANA, EXECUTANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 298,32(DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:18/06

**22403 - 2005 \ 287.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): DIVA PAREIRA SIQUEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30(TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):DIVA PAREIRA SIQUEIRA, BRASILEIRA

RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT MOVE CONTRA DIVA PAREIRA SIQUEIRA, EXECUTANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 31,16(TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:18/06

**15247 - 2003 \ 100.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): A. S. CASTELHANO & CIA LTDA-ME.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30(TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A):A. S. CASTELHANO & CIA LTDA-ME., CNPJ: 74.048.802/0001-08  
RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, MOVE CONTRA A S CASTELHANI & CIA LTDA - ME, EXECUTANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 163,77(CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:18/06

**22279 - 2005 \ 226.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE  
ADVOGADO: DANILO CEZAR OCHIUTO  
EXECUTADOS(AS): EDMILSON DE SOUZA RODRIGUES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30(TRINTA)

NOME DO(A) CITANDO(A):EDMILSON DE SOUZA RODRIGUES, CPF: 466.905.801-34, BRASILEIRO

RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE A FAZENDA DO MUNICIPIO DE



MIRASSOL D'OESTE-MT, MOVE CONTRA EDMILSON DE SOUZA RODRIGUES, EXECUTANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 24,44(VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: KÁTIA FERNANDA PEREIRA MORETTI - OFICIAL ESCRENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 18/06

## COMARCA DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANATINGA-MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/206

**ESPECIE:** Ação de Declaratória de Nulidade de Atos Jurídicos  
**PARTE AUTORA:** Apareci fajarra e Maria Solange Cezar Fujarra  
**PARTE RÉ:** Aldir Perghter e Clésio Antonio Pirani e Sandra Maria Penteado Pirani  
CITANDO(A,S): Aldir Perghter, cpf.748.908.089-49 , Rg:5.331.912-1 SSP PR, brasileiro (a) solteiro(a) agricultor ,  
Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/08/2005  
VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:**... DOS FATOS: Os Autores no dia 03 de agosto de 1984, adquiriram através de escritura publica de compra e venda lavrada perante o 3º Tabelião de Notas de Londrina –Cartório Arrabal, o imóvel descrito abaixo pertencente à época a José Sérgio Arroyo de Lima, que por força da procuração outorgada pelo Sr. Guilherme Viscardi e a sua esposa Sra: Ermelinda Arroyo Viscardi em 12/11/1980, procuração esta lavrada perante o 1º ofício de notas do Tabelionato Rocha na comarca de Londrina – Estado do Paraná. Neste passo, por força da alienação celebrada entre as partes Autora passaram a ser legítimos proprietários do lote de terras com as seguintes características: lote de terra denominado de “LOTE VIDOTTI” com área de 1.250 hectares, ou seja 12.500.000,00 metros quadrados, situado em local denominado de “Colpama”, do município de Chapada dos Guimarães, comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sem benfeitorias e dentro da seguintes divisas e confrontações: .Limites :ao Norte , Lote de João Batista Marchizetti; ao sul , lote de Alziro Segatim, ao oeste do Rio Ronura; e a leste , Lote de Agenor Alves de Oliveira: caminhamento: O 1º marco do presente lote será colocado à beira da margem direita do Rio Ronura , limitando como o lote de João Batista Marchizetti daí , por uma reta com rumo marg. De 90º NE a 3520 metros, foi colocado o 2º marco , dividando com o lote de João Batista Marchezetti e o de Agenor Alves de Oliveira. Oeste ponto por uma reta com rumo rumo marg. De 0º 30º com uma distancia de 9440 metros foi colocado o 3º marco , dividando com o lote de Agenor Alves de Oliveira e o de Alziro Segatim. Oeste ponto por uma reta com rumo a marg. 90º SW com distancia local de 3.900 metros foi colocado o 4º MP à beira da margem direita do Rio Ronura , sua margem direita , foi ter-se ao ponto de partida, imóvel esta havido pelos compradores por força de escritura lavrada no livro 200-N folhas 149 do 3º Tabelionato de Notas de Londrina-Cartório Arrabal , imóvel esta devidamente registrado SEGUNDO SERVIÇO NOTORAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA , COMARCA DE CUIABÁ-MT SOB O N.º 37.627 permanecendo o mesmo transcrito junto ao registro de imóveis em nome dos antigos proprietários, quais sejam a criação da Comarca de Chapada dos Guimarães, o registro imobiliário referente ao imóvel descrito acima descrito passou a ser de competência da referida comarca, tendo como consequência transferência de seus registros para o cartório competente , qual seja o Tabelionato e Registradoria Paixão – tendo como titular o Sr. Cristóvão Pedriel da Paixão – 1º Oficial e Tabelião daquela comarca . pois bem , ocorre que , os Autores de posse da escritura de compra e venda transmitida pelo Sr. Sergio Arroyo de Lima, dirigiram-se até Tabelionato e Registradoria Paixão para procederem o registro junto a matricula do imóvel que lhes pertenciam por força da escritura publica de compra e venda lavrada perante o Tabelionato de Arrabal na cidade de Londrina, quando foram surpreendidos pela noticia que parte do imóvel havia sido transferido no dia 05 de Agosto de 2002 ao primeiro Réu e no dia 05 de maio de 1999 a parte restante para o segundo Réu ambas através de escritura publica de venda e compra “supostamente” outorgada pelo Sr. Guilherme Viscardi e sua esposa sendo que a transmissão deu-se através de instrumento de procuração lavrada perante o 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Sorriso-Estado de Mato Grosso, tendo como outorgado o Sr. Ernani Pereira Garcia, sendo que dita procuração encontra-se lavrada no livro n.º 0095 folha n.º 0048, daquele ofício e a segunda transferência do próprio Sr. Guilherme Viscardi e sua esposa. 1.1- DA SUPPOSTA ESCRITURA LAVRADA AO PRIMEIRO RÉU : Referida escritura de venda e compra consta como outorgante vendedores, Sr. GUILHERME VISCARDI, quando o correto de GUILHERME VISCARDI, até ia era possível presumir que estávamos diante de um simples erro material. No entanto , no que tange a outorgante vendedora , qual seja , a Sra. ERMELINDA ARROYO VISCARDI, a falsidade é gritante, vez que consta sua nome como sendo JÚLIA DA SILVA VISCARDI, ou seja , fora lançado como outorgante vendedora e esposa do Sr. Guilherme Viscardi um nome aleatório saem qualquer nexa. E ainda no instrumento de venda e compra diz que os outorgantes vendedores fora m representados pelo seu procurador Sr. Ernani Pereira Garcia , sendo que o referido outorgante fora lavrada perante o Cartório de Paz do Distrito de Vale Rico. Comarca de Guiratinga/MT, as fls. 037 do livro 03 daquele tabelionato. assim, é forçoso concluir que o endereço do “suposto” procurador constante na procuração também e falso como todo o seu conteúdo. Logo, é indene de duvidas que as pessoas de Ernani Pereira Garcia em conluio com o Sr. Oficial Titular do cartório de paz do distrito de Vale Rico, comarca de guiratinga/MT, e o réus usando de má-fé e com o intuito de praticar ato ilícito, compareceu ao cartório indigitado acima, lavraram procuração por instrumento publico flagrantemente falsa a fim de procederem a transferência do imóvel descrito acima, com de fato transferiram. se não fosse isso excelência, o Sr. Guilherme Viscardi – reclus: Viscardi, faleceu no dia 27 de outubro de 1998, conforme infere-se através do atestado de óbito que ora se junta, e a escritura de compra e venda fora outorgada no dia 10/06/2002, tendo como procurador o Sr. Ernani Pereira Garcia, sendo certo que nesta data há muito tempo o Sr. Guilherme Viscardi já havia falecido; logo seria impossível este ter comparecido pessoalmente no tabelionato perante o tabelião do distrito do Vale Rico para outorgar procuração dando-lhe poderes para outorgar escritura de extrajudicial da comarca de Sorriso- estado de Mato Grosso. 1.2 - DA SUPPOSTA ESCRITURA LAVRADA AO SEEGUNDO RÉU: no que tange a segunda escritura, igualmente flagrante e falsificação, vez que , a escritura de compra e venda data de 05 de maio de 1999, e o falecimento do Sr. Guilherme Viscardi ocorreu em 27 de outubro de 1998. A forma da suposta transmissão de propriedade e lavratura escritura

de compra e venda ao réu, onde custou como vendedores Guilherme Viscardi e Julia da Silva Viscardi, foram formalizadas mediante fraude, vez que, as duas escritura te a mesma origem , vale dizer , ambas através da falsificação grosseira dos antigo proprietário, haja que estes já haviam transmitido a propriedade em vida ao autores.3 – DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA: alem dos fatos descrito acima, os autores foram surpreendidos ainda com o desmembramento da propriedade que lhe pertence de pleno direito no dia 28 de abril de 1999, com autorização não se sabe de quem, o que presumimos sem maior esforço intelectual que tal desmembramento deu-se de forma fraudulenta, a fim de permitir o fracionamento da área e por conseguinte a fraude perpetrada através da escrituras falsa. Com efeito, coube o primeiro réu 750 hectares que lhe fora transmitido por escritura de compra e venda tendo como origem procuração falsa. Não diferentemente, o restante da área, ou seja , 500 hectares fora transmitido ao segundo réu da mesma forma através da escritura de compra e venda fraudulenta. Diante do exposto, e considerado que os documento ora juntados demonstram de forma inarredável que as escrituras de compra e venda levadas a registro pelos réus são inexistentes e por tanto ato nulos, requer de vossa excelência que seja antecipado os efeitos da tutela para fim de determinar o cancelamento da escritura lavrada em nome dos réus na matricula N.º 5.768 do livro 2-NA e folha N.º 096 e matricula N.º 11.103 livro 2-BV folha N.º 078, perante o cartório de registro de imóveis da comarca de Chapada dos Guimarães. Diante do exposto, os autores requerem de vossa excelência o que segue: a) seja a presente ação julgada totalmente procedente para o fim de declarar a nulidade da procuração por instrumento publico lavrado perante o cartório de paz do distrito de Vale Rico, comarca de Guiratinga/MT, subestabelecimento na folha 32, do livro 016, do 3º tabelionato de notas de Rondonópolis/MT, que deu origem de compra e venda outorgada ao primeiro réu, matricula 11.103, bem como da escritura de venda e compra do imóvel lavrada perante o tabelionato de notas de comarca de Rondonópolis/MT, e, por conseguinte seja ordenado ao cartório de registro de imóveis da comarca de Chapada dos Guimarães, que proceda o cancelamento das escrituras de venda e compra registrado em nome dos réus na matricula N.º 11.103, livro N.º 2-BBV , folha 078 e matricula 5.768 , livro 2-AN , folha 096 e por conseguinte determinar o registro da escritura de compra e venda em nome dos autores ; b) requer de vossa excelência seja deferido os efeitos da antecipação da tutela, para o fim de determinar ao cartório de registro de imóveis da comarca de Chapada dos Guimarães , proceda o cancelamento da escritura vendida e compra constante da matricula N.º 11.103 , livro N.º 2 –BV, folha 078 e matricula 5.768, livro 2-AN, folha 096; c) alternativamente , requer de vossa excelência que expeça mandado ao cartório de registro de imóveis da comarca de Chapada dos Guimarães que abstenha de proceder novos registro de escritura de venda e compra ate o deslinde final da presente questão a fim de preservar os direitos dos autores ; d) requer ainda , seja decretado por vossa excelência a nulidade do desmembramento da área , como ditas em linhas pretéritas ; e) requer a citação dos réus através da empresas brasileiras de correios e telegrafos, nos termos do art. 223 do código de processo civil, nos endereços declinados no preâmbulo dessa peça , par que , querendo, apresentem defesa , dentro do prazo legal, sob sobre pena de sofrer os efeitos da revelia e confissão quanto a matéria de fato; f) seja a presente ação julgada procedente em todo os seus termos , para a fim serem os réus condenados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 20% do valor condenação. Protesta provar o alegado por todo os meios de prova admitidas em direito, notadamente a documental, depoimento pessoal dos réus bem como prova testemunhal e pericial, requerendo, desde logo , a juntada de novos documentos que o controvertidos dos autos vier a existir.

**DESPACHO:** visto. Não consta AR da citação dos réus Clésio Pirani e sua mulher , a identificação da pessoa que recebeu a citação. Desta forma , anulo a citação de fls. 399, determino a expedição de carta precatória para a comarca de Diamantino para a citação dos réus. Deiro a citação editalicia do réu Aldir Perghter, com prazo do edital com vinte dias, nos termos do art. 232, IV do CPC. Intimem-se cumpra –se.

EU, Cristina Beradil Moraes da Silva, oficial escrevente designada, digitei.

Paranatinga-MT, 24 de outubro de 2006

ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO

Escrivã (o) judicial

## COMARCA DE VILA RICA

COMARCA DE VILA RICA  
PRIMEIRA VARA  
JUÍZ(A): MARCOS TERCENIO A. PIRES  
ESCRIVÃO(A): ANGELA MARIA MARTINI  
EXPEDIENTE: 2006/7

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
8871 - 2005 / 562.

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: M. L. M. DA S.  
REQUERENTE: K. DOS S. G.  
ADVOGADO: FLÁVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO  
REQUERIDO(A): E. J.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/06/2005

FINALIDADE: TORNAR PÚBLICA A R. SENTENÇA PROLATADA NO FEITO SUPRA CITADO, ABAIXO TRANSCRITA:

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA KENIA DOS SANTOS GARCIA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3.º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1.775, § 3.º, DO MESMO CODEX, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA TIA MARIA LUZINETE MATOS DA SILVA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO RÉU. NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9.º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. P.R.I. CUMPRAR-SE.”  
EU, CÉSAR AVELAR MINELI, DIGITEI.

VILA RICA - MT, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

MARCIANI GANDOLFI  
ESCRIVÃ DESIGNADA.

# EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/27 ESPECIE: Busca e Apreensão PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A PARTE RÉ: ANDRÉ LUIZ RUPPENTHAL VALOR DA CAUSA: R\$ 4.446,17 FINALIDADE: CITAÇÃO do Requerido ANDRÉ LUIZ RUPPENTHAL, CPF nº 820.991.381-88, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida. O Requerido deverá apresentar contestação caso queira no prazo legal, o que não ocorrendo presumir-se-ão aceitos verdadeiros pelo Réu as alegações do autor (art. 285 e 319 do CPC). RESUMO DA INICIAL: O Requerido obteve junto ao Requerente um financiamento de um automóvel, Marca Chevrolet, Modelo D-20, Pick-Up, Ano/Modelo 1993/1994, cor Azul, diesel, Placa HRE 3100, Chassi nº 9BG244NBRPC002009, Renavam nº 614171261, mediante Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária e outras avencas. O referido veículo ficou vinculado ao Requerido pela Alienação Fiduciária em garantia do Contrato nº 30719884, tornando-se o financiado possuidor e depositário do veículo até a efetivação do pagamento de R\$ 21.504,24 (vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), divididos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas no valor de 896,01 (oitocentos e noventa e seis reais e um centavos), cada uma com vencimento aos 12 dias de cada mês, com início em 12/03/2005 e término em 12/02/2007. Entretanto, o Requerido não efetuou o pagamento da parcela nº 08 (oito) com vencimento em 12/10/2005 e as seguintes até a presente data, incorrendo em mora, o que perfaz em 16/01/2006 a importância de R\$ 4.446,17 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), tudo com a devida correção. Embora regularmente constituída a mora, representada pela Notificação Cartorária, o Requerente não conseguiu receber seu crédito amigavelmente, razão pela qual requer, junto a Vossa Excelência, com fundamento legal no art. 3º e § do Decreto Lei 911 de 01/10/1968 alterada pela Lei nº 10.931/04. DESPACHO: Expeça-se edital conforme requerido a fl. 40, com prazo de 20 (vinte) dias. Não havendo manifestação do requerido, fica, desde já, nomeada a Dra. Danielle Cristina Preza Dalro Dorileo como curadora especial, devendo a mesma ser intimada para apresentar contestação no prazo legal. Expeça-se o necessário. Eu, Ana Izaltina Gomes Elias – Oficial Escrevente o digitei. Várzea Grande – MT, 19 de julho de 2006.

Belº Irany Oliveira Rodrigues Escrivã(o) Judicial Portaria nº 02/02

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRATO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/321. AÇÃO: Execução.  
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A  
EXECUTADO(A, S): DUPOL – COM. PROD. DE SEMENTES E CEREJAS LTDA.  
CITANDO(A, S): Réu(s): Dupol – Com. Prod. de Sementes e Cereais Ltda. CNPJ: 01.319.185/0001-64, ANTÔNIO CHRISOSTOMO DUARTE, RG 9.664.287 SSP-SP e CPF: 013.523.859/53; ROSANGELA MARIA DE PAULA DUARTE, RG 1.466.827 SSP-MG; JANIO JOSÉ ALVES, RG 289.656 MT e CPF 240.989.221-34; MARIA DE LOURDES SOARES ALVES, RG 538.428 SSP-MT E EMÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG 6.790.596 SSP-SP e CPF 825.540.518-04. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2006 na 6ª Vara Cível, de Origem da 5ª Vara Cível, onde distribuída em 14/10/1987. VALOR DO DÉBITO Cz\$10.083.078,31 em 13/10/1987 e R\$ 1.934.418,32 em 05/09/2000 (fls. 53 dos autos). FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cõnjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTATO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) ARRESTATO(S): 03 imóveis: a) 01 imóvel rural com área de 2.038 ha e 8.567 m2, no lugar denominado “Coioete” que passará a denominar-se “Fazenda São Cristóvão”, no Município de Diamantino-MT, matriculado sob o nº 3.552, junto ao RGI de Diamantino-MT, de propriedade do Executado Sr. Antônio Chrísóstomo Duarte. b) 01 imóvel rural com área de 113 ha situada no lote São Carlos, no Município de Nobres-MT, matriculado sob o nº 4.400, junto ao RGI de Rosário Oeste-MT, de propriedade do Executado Sr. Jânio José Alves. c) 01 imóvel rural com área de 845 ha, situada no lugar denominado lote Paulista, no Município de Nobres-MT, matriculado sob o nº 5.984, junto ao RGI de Rosário Oeste-MT, de propriedade do Executado Sr. Jânio José Alves. ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ao nomear bens à penhora suficientes para assegurar o



total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, João Márcio Campos – Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá – MT, 22 de novembro de 2006. Bel. Luciana Dias de Lima Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/32

ESPÉCIE: Execução

PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

PARTE REQUERIDA: ZILDETE DA SILVA ALMEIDA e ADIR INÁCIO DA CRUZ INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ZILDETE DA SILVA ALMEIDA, CPF nº: 209.150.471-87 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA DEPOSITÁRIA: ZILDETE DA SILVA ALMEIDA, CPF nº: 209.150.471-87, do(s) bem(bens) penhorado(s) da parte devedora, PARA NO PRAZO DE 24 HORAS, A CONTAR DO PRAZO DA EXPIRAÇÃO DESTE EDITAL, APRESENTAR OS BENS QUE LHE FORAM CONFIADOS OU SEU EQUIVALENTE EM DINHEIRO, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL POR ATÉ UM (1) ANO E DEMAIS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS. DECISÃO/DESPACHO: "Intime-se por edital, como postulado à fl. 196, nos termos mandado de fl. 190. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de dezembro de 2006 (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 06 de dezembro de 2006. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA

VIGÉSSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/86

ESPÉCIE: Ordinária de cobrança – Execução de Sentença

PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO – FINAME

PARTE REQUERIDA: SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 001.231.712/0001-84, na pessoa dos seus representantes legais JOÃO CICERO PAES CPF 085.457.388-70 E SUELY DA SILVA PARANHOS, CPF 082.798.058-06 FINALIDADE: Intimar a ré, para que efetue o pagamento na importância de R\$ 75.434,11 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), no prazo de 15 dias, sob pena de imediata aplicação de multa de dez por cento sobre o valor e expedição de mandado de penhora e avaliação. DECISÃO/DESPACHO: "Intime-se a ré, por edital, ao pagamento da quantia indicada, no prazo de quinze dias, sob pena de imediata aplicação de multa de dez por cento sobre o valor e expedição de mandado de penhora e avaliação. Decorrido o prazo supra sem o efetivo pagamento, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, acrescendo-se ao débito o percentual da 10% (dez por cento). Int." E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Alessandra Tavares Pimentel, digitei. Cuiabá-MT, 1 de dezembro de 2006. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo Juiz(a) de Direito



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanaís como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".